BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.392 Belém - Quinta-feira, 20 de novembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs 1.151 e 1.152
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/80 - IPASEP - EDITAL
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Da Centrais de Abastecimento do Pará S.A.

ESCRITURA PARTICULAR
Do Centro Dermatológico de Belém

PORTARIA Nº 167/80
Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA

2 Cadernos
48 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.151 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

RESERVA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE MOJU, PARA FIM EXCLUSIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRO-INDUSTRIAL DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁLCOOL.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na forma do Artigo 91 da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõe o Artigo 59 do Decreto-Lei nº 57/69 de 22 de agosto de 1969 e Artigo 137 § 3º e alínea "j" do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971 e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 24 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto no ítem VIII da RESOLUÇÃO DA COVATE Nº 09, de 11 de dezembro de 1979, aprovada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817/80, que autoriza a alienação de Terras pelo Estado, objetivando a implantação de projetos de interesse econômico e social e integração no programa de desenvolvimento do Estado, que a seu critério possuam relevo excepcional;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa Serruya-Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, através do Processo nº 006064/80 - ITERPA;

CONSIDERANDO que, cabe ao Estado através de seus Órgãos, colaborar na execução do Programa Nacional do Álcool - PROÁLCOOL, instituído através do Decreto Federal nº 76.592 de 14 de novembro de 1975;

CONSIDERANDO que esse Programa de interesse nacional, consolidado através do Decreto nº 80.762, de 18 de novembro de 1977, se reveste de caráter prioritário em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado pela empresa veio a ser julgado pelo IDESP como de relevante interesse econômico-social para o Estado;

CONSIDERANDO que a política de implantação do Projeto Nacional do Álcool dá ênfase aos aspectos de redução de disparidades regionais de renda e disponibilidade de fatores de produção para as atividades agrícola e industrial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica RESERVADA para o fim específico de implantação de projeto agro-industrial destinado à produção de álcool, de uma área de terras do Estado situada no Município de Moju, medindo aproximadamente 16.000 ha (dezesseis mil hectares), cujo perímetro abrange a seguinte descrição:

"Partindo do Marco I situado a aproximadamente 6.300 metros da margem direita da RODOVIA PA-150, à altura de seu KM-15,5, começa a desenvolver-se o perímetro da área de terras, destinada à implantação de um projeto agro-industrial para produção de álcool. Deste Marco, segue-se por uma reta no sentido SE em uma distância de 14.700 metros e rumo de 16º40'00" SE, até encontrar o Marco II; daí, segue-se no sentido SW por uma reta que atravessa os Igarapés CAIASAL e TIMBOTÉUA, em uma distância de 13.404,04 metros e rumo 70º01'36" SW, até encontrar o Marco III, situado à margem direita do Rio Maratininga; daí, descendo o Rio Maratininga por sua margem direita até a foz do Igarapé Mirititeua ou Sarateua, em uma distância aproximada de 7.400 metros; daí, subindo o Igarapé Mirititeua ou Sarateua por sua margem esquerda em uma distância aproximada de 16.300,00 metros, até encontrar o Marco IV, daí, segue-se no sentido NE por uma reta que atravessa os Igarapés Braço de Mirititeua, Mirititeua, Braço do Arumandeua, Arumandeua em uma distância de 7.504,83 metros e rumo de 70º01'36" NE até encontrar o Marco I, ponto inicial do presente Memorial Descritivo".

Art. 2º - VEDAR, pelas características de que se reveste a referida área, a sua utilização e/ou destinação para outro fim que não aquele previsto no Artigo anterior.

Art. 3º - O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, na qualidade de executor da política fundiária do Estado, implementará as medidas necessárias para a alienação da área, ouvindo os Órgãos técnicos do Governo do Estado, na análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.

Art. 4º - O ITERPA, através de Portaria fixará prazo para a implantação e conclusão do projeto, estabelecendo condições e encargos para a fiel execução da regularização pretendida.

Art. 5º - Ficam desde logo ressalvados os direitos adquiridos porventura existentes, parcial ou totalmente sobre a área reservanda.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em 18 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 3247)

DECRETO Nº 1.152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.049.831,35, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítem IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.049.831,35 (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração 1300
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Administração 1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado 2.022
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 200.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 654.062,89
3131.00 - Remuneração e Serviços Pessoais Cr$ 1.110.749,21
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.085.019,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no ítem III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração 1300
UNID: ORÇ.: Secretaria de Estado de Administração 1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
PROJETO: Implantação do Processo Seletivo 1.007

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 998,40
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 32.181,59
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 39.022,26

ATIVIDADE: Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado 2.022

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 62.675,63

SUBPROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa 043
PROJETO: Implementação do Sistema de Informações Profissiográficas do Estado 1.008

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 21,30
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 768,30

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 7.087,76
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 30.000,00

PROJETO: Implementação do Sistema de Controle Patrimonial do Estado 1.009

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 440,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.040,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 793,33
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 30.000,00

PROJETO: Implementação do Sistema de Informações Administrativas 1.010

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 4.672,50
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 865,79
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 20.000,00

PROJETO: Implantação do Cadastro Funcional 1.011

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 23.961,60
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 7.500,00

PROJETO: Padronização de Veículos Oficiais 1.012

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 1.900,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 525,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 47.320,78

PROJETO: Sistema Gerencial de Material 1.013

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 70,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.232,40
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 43.847,19

PROJETO: Implementação do Plano de Classificação de Cargos 1.014

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 2.531,88
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 162,52
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.194,93

SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos 217

ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos para o Sistema Administrativo Estadual 2.023

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 1.424.139,71
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CR$ 1.262.666,90
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.211,58

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 30 de outubro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3247)

GABINETE DO GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENCA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADA:

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.

CONSIDERANDO que, o presente Processo n. 11136/75 - ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, nos termos da PORTARIA n. 000606/80-ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no Processo n. 11136/75-ITERPA, que figura como interessada MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., relacionado ao pedido de Legitimação da Posse denominada "SÍTIO CONCEIÇÃO", referente a uma área de 494ha.84a.91,33ca. (quatrocentos e noventa e quatro hectares, oitenta e quatro ares e noventa e um vírgula trinta e três centiares), localizada no Município de Oriximiná, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, retorne ao ITERPA, para as ulteriores providências.

Belém (PA), 18 de novembro de 1980.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. n. 6857 - Dia 20.11.80)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 132/80-GM DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 27/80-GVG, do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, datado do dia 11 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Jorge Soares Pinto e José Corrêa de Medeiros, Soldados Ordenança e Segurança respectivamente, lotados no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 3250 - Dia: 20/11/80)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo ítem 14 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2812, de 23.10.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da DRFE-3ª. RF - Marabá, Símbolo FG-2, à José Airton da Silva, Agente Administrativo GEP-SA-901.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6850 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o ítem 14 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2812, de 23.10.80, resolve;

DESIGNAR:

Nylde Gomes de Carvalho, Agente Auxiliar de Administração, GEP-SA-901.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6850 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 447-A DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o contido no ofício nº 001/80-CI, de 06.11.80,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 441, de 04.11.80, o servidor Edmundo Clemente Nogueira, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6852 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 450-A DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas p[illegible] lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 195 e 19[illegible] da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquéri[illegible] designada pela Portaria nº 390, de 11.09.80, não po[illegible] concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado fac às razões que invocou através do Of. [illegible] 05/80 - CI, de 10.11.80;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no DO do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 22[illegible] Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsdiári[illegible] ei Estadual nº 749, de 24.12.1953,

RESOLVE:

Dissolver a Comissão designad[illegible] pela Portaria nº 390, de 11.09.80 e designar nova Comissão, constituída dos Fiscais dos Tributos Estaduais Raimundo Braga Sampaio, Nélson Calandrine de Azevedo Carvalho e Benjamin Dias Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6852 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 455 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2895, de 05.11.80,

RESOLVE:

Transferir por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária Rosemary Alcântara dos Reis, Assessora de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas para o período de 01.12.80 a 30.12.80, para serem gozadas em 20.01.81 a 20.02.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6852 - Dia: 20/11/80)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

PORTARIA Nº 11/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por motivo de Licença Saúde, as férias regulamentares da servidora Maria Flora Gomes da Silva, Fiscal de Tributos Estaduais, classe "C", lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, do mês de dezembro do ano em curso para serem gozadas imediatamente após o vencimento da referida Licença.

Belém, 17 de novembro de 1980
RUI DE CARVALHO
Coordenador/CIEF
(Ext. Reg. nº 6850 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 12/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço as férias regulamentares da servidora Nilza Braga Marques, Agente Tributário Classe "A", lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais. do mês de dezembro do ano em curso para o mês de maio de 1981.

Belém, 17 de novembro de 1980
RUI DE CARVALHO
Coordenador/CIEF
(Ext. Reg. nº 6850 - Dia: 20/11/80)

PORTARIA Nº 13/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a funcionária Terezinha de Jesus Moura Veiga, ocupante do cargo de Agente Tributário, Classe "A", responda pelo expediente da Seção de Atividades Auxiliares desta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, no período de 01.12 a 30.12.80, no impedimento de sua titular que se encontra em gozo de férias e da substituta eventual que encontra-se de Licença Especial.

Belém, 17 de novembro de 1980
RUI DE CARVALHO
Coordenador
(Ext. Reg. nº 6850 - Dia: 20/11/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA

PORTARIA N. 167 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 4º da Resolução n. 108 do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará,

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 52, de 20.08.69, publicado no Diário Oficial n. 21.607 de 22.08.69.

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução n. 108 de 30 de outubro de 1979, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 6894 de 29.12.79,

RESOLVE:

I — Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-288.869,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), destinado à reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

01.01 - Direção Geral

Atividade: 16885762.003 - Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado.

Natureza da Despesa: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$-208.869,00
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$-80.000,00
Total.....Cr$-288.869,00

II — Os recursos necessários à execução deste Crédito, correrão à conta da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias;
01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.
01.01 - Direção Geral
Atividade: 9.9.9.9.9.9.9.-Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência Cr$-208.869,00
01.02 - Encargos Gerais da FTERPA
Atividade: 16814862.004 - Assistência ao servidor
Natureza da Despesa: 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
3.2.9.0.00 - Diversas Transferências Correntes
3.2.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr$-80.000,00

Total.....Cr$-288.869,00

III — Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1980.

Eng. LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 6863 - Dia 20.11.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 03307 - SEVOP - 17.11.80, referente ao convite nº 34/80, destinado a construção de três (3) poços tubulares profundos, nas localidades de Urucuriteua e Vila Conceição, em São Miguel do Guamá.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Pentágono Engenharia Ltda., Motoharley Prospecções Geológicas e EFUNORTE - Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Motoharley Prospecções Geológicas, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.
2 - Publique-se.
Em 18.11.80
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6859 - Dia 20.11.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DAQUELE MUNICIPIO.

Aos trinta dias do mês de outubro de 1980, o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, neste ato representado por seu Presidente Helio Jesus Fonseca e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Orlando Marques da Piedade, resolvem celebrar este Termo Aditivo na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O montante do apoio financeiro à Prefeitura, constante na cláusula segunda, letra B, item III do Convênio original, em virtude da impossibilidade de aplicação do referido valor, dentro do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, fica reduzido em Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que depois de lido, aceito e achado conforme foi assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 30 de outubro de 1980
HELIO JESUS FONSECA
Presidente
ORLANDO MARQUES DA PIEDADE
Prefeito Municipal de Inhangapi
TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis
(Ext. Reg. nº 6858 - Dia 20.11.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 196/80 - FUNDEPARÁ/Transf. ITERPA (PRAM), firmado em 14/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Vigia.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Praça São Sebastião", no Bairro Arapiranga, Município de Vigia.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 - CSD, Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO: Nº 286/80 de 14/11/80.

VALOR: Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN -- FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, Prefeito Municipal de Vigia.

(Ext. Reg. nº 6854 - Dia: 20/11/80)

Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - (CEASA-PA)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1978, ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. (CEASA-PA), E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, presentes de um lado, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. (CEASA-PA), representada por seu Diretor Presidente Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA CORAL e Diretor Técnico Financeiro Engº Agrº MOACIR DA CRUZ ROCHA e do outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), Autarquia Federal, neste ato, representada pelo seu Delegado Regional neste Estado MAURO AMANCIO DE SOUZA, resolveram firmar o presente TERMO ADITIVO, para alterar a Cláusula Terceira, Ítem II, letras A e B, incluir letra D no Ítem I, da mesma Cláusula e a Cláusula Quinta, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÍTEM I - LETRA D - apresentar à SUNAB, ao final do presente exercício, um relatório demonstrativo dos gastos efetivamente realizados, no qual constará a indicação do saldo que deverá ser creditado ou debitado à SUNAB.

ÍTEM II - LETRA A - concorrer no período de 1º de novembro de 1980 a 31 de dezembro de 1981, com a importância de Cr$ 881.585,00 (oitocentos e oitenta e hum mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), inclusive a taxa de administração de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor anual das despesas.

ÍTEM II - LETRA B - transferir à CEASA-PA, em sete (7) parcelas, os recursos a que alude a letra "a", correspondente ao Plano de Aplicação, o qual fica fazendo parte integrante do presente, sendo a primeira 10 (dez) dias após a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial do Estado e as demais em janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro de 1981.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas aludidas na letra "a", do Ítem II, da Cláusula Terceira, correrão por conta do elemento de despesa 3222 - atividade 16.12.101 - Manutenção e Operacionalização da SUNAB, constante no orçamento da SUNAB, tendo sido emitida em 18.11.80 a Nota de Empenho por estimativa nº 377, correspondente as despesas no presente exercício, obrigando-se a emitir outra no princípio de 1981, correspondente às despesas desse exercício.

E por estarem acordadas, as partes convenentes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Belém (PA), 19 de novembro de 1980

Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA CORAL
Diretor Presidente

Engº Agrº MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Técnico e Financeiro

MAURO AMANCIO DE SOUZA
Delegado SUNAB/DEPA

Testemunhas:
Maria de Nazaré Maia Brito
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6855 - Dia: 20/11/80)

Centro Comunitário Lar de Fátima

Resumo dos Estatutos do "Centro Comunitário Lar de Fátima", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de novembro de 1980.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO "LAR DE FÁTIMA"

I - Denominação: Centro Comunitário LAR DE FÁTIMA.

II - Os fins: Proporcionar aos associados assistência educacional, social filantrópica e cultural sem finalidade lucrativa.

III - Sede: Av. Antônio Everdosa, 755 - Belém - Pá., fundada em 10 de setembro de 1970.

IV - Patrimônio: Bens, direitos e obrigações que tenha ou venha a ter.

V - O tempo de duração: Indeterminado.

VI - Administração: Será administrado por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, um Tesoureiro, um Diretor Social e um Suplente.

Terá mais um Conselho Fiscal, composto de 6 membros.

O mandato da Diretoria será de 2 anos, bem como o do Conselho Fiscal 2 anos.

VII - Representação: A sociedade será representada pelo seu Presidente, oficial, extra-oficial e judicialmente, podendo, delegar poderes a qualquer membro da Diretoria.

VIII - Reforma dos Estatutos: Será em Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de seus sócios.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro.

X - Da Extinção: Extinguir-se-á a sociedade se pelo menos 2/3 dos sócios em Assembléia própria, propuserem tal medida.

XI - Destino do Patrimônio: Em caso de extinção os bens serão transferidos a outras instituições dos mesmos fins do Centro.

Belém, 17 de novembro de 1980.
Maria Virgília Montalvão Cerqueira
Presidente do Centro, brasileira, casada, doméstica, residente na Av. Antônio Everdosa, 751, Pedreira.

1º Secretário - Edmundo Cerqueira, brasileiro, casado, aposentado.

2º Secretário - Nelson Montalvão das Neves, brasileiro, casado, advogado.

Tesoureiro - Ivete Souza Rodrigues, brasileira, solteira, professora.

(G. Reg. nº 3.249. Dia: 20.11.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0029/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo nº 0265/80,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), atividade 5004.13754282.001, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 07 de novembro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 6.853. Dia: 20.11.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. - 40/80

Art. 54 do Decreto Nº 73.140/73.

Contratantes: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominada DERPA e a Firma Construtora Saré Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA.**

Representantes: **Representa o DERPA seu Diretor-Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA, seu Diretor, Sr. Teófilo dos Santos Saré.**

Fundamento Legal: **Edital de Tomada de Preços nº 19/80-AT, objeto do Processo nº 2958/80.**

Objeto, Localização e Descrição dos Serviços: **Construção de uma ponte em madeira de lei, localizada na Rodovia PA-242, trecho Bragança/Viseu - Km - 59,5 (Curva do Piriá), com 25,0 m. de comprimento por 4,20 m. de largura e altura média de 6.00 m.**

Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.**

Valor e Dotação: **Cr$-698.750,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), aproximadamente.**

Verba 4.1.1.4.04-07 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1980, conforme Nota de Empenho nº 6.215/80, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará.*

Belém, 03 de novembro de 1980.
Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Chefe da Procuradoria Geral
V I S T O:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor-Geral

(T. nº 8.108. Reg. nº 6.846. Dia: 20.11.80)

Comunicação

ZÉLIA MARIA DACIER LOBATO SILVA, comunica o extravio de seu Diploma, expedido pela UFPa. - Curso de Pedagogia em Orientação Educacional e Administração Escolar.

(T. nº 8.109. Reg. nº 6.849. Dia: 20/11/80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E D I T A L

A Comissão de Licitação de Tomada de Preços nº 09/80-IPASEP-, designada pela Portaria nº 289, de 06 de outubro de 1980, do Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que reunirá às 9:00 (nove) horas do dia 1º de dezembro de 1980, na sala onde funciona a Assessoria Jurídica da Autarquia, sita no 2º andar do Edifício-Sede, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração-SEAD-, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados no Edifício-Sede, durante o ano de 1981.

O Edital de Tomada de Preços nº 09/80-IPASEP, poderá ser entregue aos interessados pela funcionária MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, no Departamento de Administração (1º andar), no horario de 8:00 às 12:00 horas.

Belém, 18 de novembro de 1980
JOÃO GUILHERME DA COSTA
Presidente da Comissão

VISTO:
RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP
(Ext. Reg. nº 6841 - Dia: 20.11.80)

PORTARIA Nº 322 DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.232, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - Designar o Sr. ABELARDO DA SILVA NUNES FILHO, Coordenador do Ambulatório Central do IPASEP, nos termos da proposição aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, no processo nº 1794/80-GG. de 03.10.80.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 20.11.80)

PORTARIA Nº 323 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 181 de 20 de dezembro de 1978, ficou o Presidente do IPASEP autorizado a abertura de Crédito Suplementar, utilizando os recursos definidos no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade ao suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender gastos com o financiamento para Aquisição e Reforma da Casa Própria.

R E S O L V E:

I - (Art. 1º) - Fica aberto no Orçamento Vigente, desta Autarquia, o Crédito Suplementar, no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para reforço da dotação Orçamentária consignada na unidade a seguir especificada:

Órgão - IPASEP	43
Unidade - Departamento de Aplicação de Capitais	24
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Habitação	57
Sub-programa - Administração Geral	021
Atividade - Financiamento para aquisição, ampliação e reforma da casa própria	2010

II - Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o Art. 1º, correrá por Conta da Anulação Total da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão - IPASEP	43
Unidade - Departamento de Administração	22
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Sub-programa - Administração Geral	021
Projeto - Início, Prosseguimento e Conclusão de Obras	1001

NATUREZA DA DESPESA
4 0 0 0 - Despesa de Capital
3 2 0 0 - Inversão Financeira
4 2 1 0 - Aquisição de Imóveis Cr$ 7.000.000,00

III - Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE
Presidente
(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 20.11.80)

PORTARIA Nº 324 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 204 de 21.11.79, cabe ao Presidente do IPASEP, autorizar a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se dos recursos deferidos na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário tomada na reunião de 05 de novembro de 1980, conforme Resolução nº 208 de 05.11.80, homologada pelo Decreto Governamental de nº 1123/80;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do Orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07

Subprograma: Administração
Geral 021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração 2.003
NATUREZA DA DESPESA
3 0 0 0 - Despesas Correntes
3 1 0 0 - Despesas de Custeio
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º correrá por conta do excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 20.11.80)

Centro Dermatológico de Belém

ESCRITURA PARTICULAR de constituição de uma Sociedade Civil, com fins lucrativos, para girar sob a denominação de CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM, como abaixo se declara:

Às 16,00 horas do dia 03 (três) de novembro do ano de 1980, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 370, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, os abaixo assinados: TARCISO NICOLAU DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico dermatologista, portador da Carteira de Identidade de número 614.669 - SEGUP e C.P.F. - 012.572.422-53, residente nesta cidade e domiciliado na Praça Paes de Carvalho nº 88 em Icoaraci; OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA, brasileiro, casado, médico dermatologista, portador da Carteira de Identidade de número 817.819-SEGUP e C.P.F. - 297.696.397-53, residente nesta cidade e domiciliado na Avenida Magalhães Barata nº 232, apartamento 101, Edifício Rainha Elizabeth e RAIMUNDO NONATO COSTA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, médico dermatologista, portador da Carteira de Identidade de número 66.849-MA - São Luiz e C.P.F. - 309.868.857-20, residente nesta cidade e domiciliado na Passagem Bartolomeu de Gusmão nº 87, Marco, tendo resolvido constituir, entre si, uma Sociedade Civil, com fins lucrativos, com base nos seguintes princípios: (a) - denominação de CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM; (b) - prestação de serviços médicos e para-médicos relacionados a especialidade Dermatologia; (c) - prestação de Cr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros); (d) - sede social nesta cidade, vem tornar efetivo tal ajuste, o que fazem de comum acordo e nas melhores formas de direito, pela presente Escritura Particular, a qual se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade terá o aspecto de Sociedade Civil, com fins lucrativos e girará sob a denominação social de CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM, da qual poderão usar todos os sócios, porém, unicamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo-lhes expressamente proibido o uso ou emprego da designação social em endossos, fianças, avais ou outras quaisquer operações reputadas de mero favor, em benefício de estranhos.

Parágrafo Único - O sócio infrator desta cláusula, responderá individualmente pelos prejuízos decorrentes da infração, ficando totalmente isentos de tais prejuízos tanto a sociedade como os demais sócios.

SEGUNDA - O fim social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PARA-MÉDICOS relacionados com a especialidade Dermatologia.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Belém, na Avenida Serzedelo Correa, nº 370, 3º andar.

QUARTA - O Capital Social é de Cr$ ..... 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 03 (três) quotas do valor nominal de Cr$ 120.000,00 cada uma e dividida entre os contratantes da seguinte maneira: o sócio TARCISO NICOLAU DE CARVALHO assumirá responsabilidade por 01 (uma) quota do valor nominal de Cr$ 120.000,00 (Centro e vinte mil cruzeiros); o sócio OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA assumirá responsabilidade por 01 (uma) quota do valor nominal de Cr$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) e o sócio RAIMUNDO NONATO COSTA DE VIVEIROS assumirá responsabilidade por 01 (uma) quota do valor nominal de Cr$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A integralização do capital será processada em moeda corrente do País no ato da assinatura desta escritura e a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social.

QUINTA - As funções de Caixa que serão isentas de caução e a gerência serão exercidas por todos os sócios que se revezarão nessas atividades, partilhando entre si as obrigações e deveres sociais, recebendo cada um a título de Pró-Labore uma remuneração cujo pagamento será contabilizado à débito da conta Despesas Gerais e arbitrada em uma reunião semestral que só poderá ser realizada com a presença de todos os sócios.

SEXTA - Desde o momento da constituição da presente sociedade, estabelecem os sócios, de comum acordo, que não poderão exercer atividade profissional médica autônoma fora do CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM, bem como não poderão, por julgarem concorrência profissional com a própria Sociedade, estabelecer convênios médicos como prestadores de serviço. E para que não permaneçam dúvidas, explicita-se que não trabalharão em outros consultórios ou instituições ligadas à medicina, a não ser como empregados.

§ 1º - Os sócios que prestam serviços médicos desde antes da constituição da sociedade podem continuar com estas atividades;

§ 2º - Excetuam-se também desta cláusula os convênios que porventura os sócios já tenham efetuado antes da constituição da sociedade;

§ 3º - Também excetuam-se as consultas domiciliares;

§ 4º - Nos casos em que um dos sócios se encontre em uma das inadimplências acima referidas, deve previamente comunicar aos demais e dirimir em conjunto e pela maioria os óbices existentes;

§ 5º - Em caso de não ocorrer um acordo o sócio inadimplente será desligado da sociedade e embolsado de seu Capital e Lucros, sem direito a compensação alguma em face da valorização inflacionária do Patrimônio Social.

SÉTIMA - A sociedade em início, girará por tempo indeterminado, podendo, portanto, ser dissolvida em qualquer época, de acordo com a vontade expressa de qualquer dos seus componentes, manifestada através de proposta escrita, em termos inteiramente recíprocos que deverá ser entregue na presença de 02 (duas) testemunhas que também a assinarão, e deverá ser respondida dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Os demais sócios, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, responderão se concordam com a saída do sócio proponente ou se fazendo uso do direito de reciprocidade que lhes é assegurado por força da Lei e desta escritura, preferem sair da sociedade em igualdade de condições. Esgotado o prazo sem que o proponente receba a reposta, a proposta será considerada aceita em todos os seus itens.

OITAVA - No fim de cada exercício financeiro, isto é, a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a um Balanço Geral na sociedade e os Lucros ou Prejuízos que nele forem apurados, serão partilhados igualmente pelos sócios. Havendo lucros, eles poderão ser retirados 90 (noventa) dias após o encerramento do balanço respectivo, total ou parceladamente, de maneira que tais retiradas não prejudiquem a situação financeira da sociedade e seja sempre processada em igualdade de condições.

NONA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, na vigência desta escritura, os sobreviventes embolsarão os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interditado, dos haveres que o mesmo possuir, servindo de base para tal embolso o último balanço realizado, isto se o falecimento ou interdição ocorrer no primeiro semestre. Em caso contrário, isto é, se o falecimento ou interdição ocorrer depois do primeiro semestre, proceder-se-á com a assistência de um dos herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interditado, a um novo balanço, para o fim já mencionado. Em qualquer um dos casos, o pagamento dos haveres do de-cujus, será processado da seguinte forma: - 50% (cinquenta por cento) em moeda corrente do País, no ato da assinatura da escritura respectiva e os restantes 50% (cinquenta por cento), dentro do prazo de um ano a contar da data do falecimento ou sentença declaratória de interdição, em prestações que serão garantidas por Notas Promissórias, cujo valor ficará a critério dos sócios sobreviventes.

DECIMA - Para cumprimento das exigências legais, os contratantes apresentam abaixo o fac-símile da assinatura que usarão quando no exercício da gerência da sociedade:

O contratante TARCISO NICOLAU DE CARVALHO, assinará:
Pelo CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM

Tarciso Nicolau de Carvalho
Gerente

O contratante OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA, assinará:
Pelo CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM

Omir de Albuquerque Faria
Gerente

O contratante RAIMUNDO NONATO COSTA DE VIVEIROS, assinará:
Pelo CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM

Raimundo Nonato Costa de Viveiros
Gerente

DÉCIMA PRIMEIRA - Os contratantes, não obstante qualquer mudança de domicílio, elegem o foro desta Capital para nele serem dirimidas as dúvidas suscitadas na vigência da presente escritura.

E, por assim haverem justo e contratado, mandaram datilografar a presente escritura em 03 (três) vias de igual teor e forma que servirão para documento dos contratantes.

Belém, 03 de novembro de 1980.

Tarciso Nicolau de Carvalho
Omir de Albuquerque Faria
Raimundo Nonato Costa de Viveiros
TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.
Maria Catarina de Carvalho de Paiva

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as 8 (oito) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 17 de novembro de 1980.

Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizado

(T. nº 8.105. Reg. nº 6.837. Dia: 20.11.80)

Condomínio do Edifício Piedade

* CONVOCAÇÃO

Convoca-se, na forma de direito, os respectivos Condôminos, para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 24 de novembro corrente, em primeira convocação às 19,30 horas, em segunda às 20 horas, e em terceira às 20,30 horas, tendo como local, cedido como de vezes anteriores, dependência de Escritório de Advocacia no conjunto 302 do Edifício, a fim de ser deliberado:

a) — escolha de Síndico;

b) — obrigação mensal condominial; e

c) — assuntos outros de interesse do Condomínio.

Belém, 10 de novembro de 1980.

Engº JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA
pela Comissão Representativa de Síndico

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.388, de 14.11.80.

(T. nº 8088 — Reg. nº 6761 — Dia: 20.11.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 25/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 01 de dezembro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento de três Ilhas Marítimas, de propriedade da União Federal, situadas na Costa Continental, denominadas Itarana, Posse dos Nunes e Inajá, que hoje constituem a Fazenda Itaranajá, Município de Salinópolis, neste Estado, registradas, nesta Delegacia, sob os RIPs nºs 05230100010-00, 05230100001-01 e 05230100011-83, em nome de Antonio Alves Ramos Neto, conforme processo nº 0280-01635/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 18.11.80.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ
Seção de Engenharia e Cadastro
Belém, 18 de novembro de 1980
Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(T. nº 8113 — Reg. nº 6867 — Dia: 20.11.80)

ANÚNCIOS

EMABRA - Empresa Madeireira do Brasil S/A.

CGC: 04.850.350/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 1980, às 08:00 horas em nosso escritório na Av. 16 de Novembro, 718 - Belém - Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social;

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de novembro de 1980.

a) DIRETORIA

(T. nº 8.100. Reg. nº 6.820. Dias: 19, 20, 21/11/80)

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC 04.944.385/0001 - 04

CAPITAL SOCIAL
REGISTRADO.....Cr$-73.930.603,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos Senhores Acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", que os boletins de subscrição, encontram-se a sua disposição na sede social da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 4267 - Castanhal Pará, até o dia 19 de dezembro de 1980, no horário de expediente, para exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por lei, para subscrição no aumento de capital deliberado na AGE de 17.11.80.

Castanhal Pará, 18 de novembro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6830 - Dias 19, 20 e 21.11.80)

Clínica Dalmázia Pozzi S/A

CGC — 04.886.958/0001 - 82

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S/A, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, na Rua João Balbi n. 753, às 9:00 horas do dia 27 de novembro de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: — 1 - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei n. 6.404/76: 2 - Inclusão de cláusula que permita a transformação da sociedade; 3 - Aumento do Capital Social de Cr$-3.900.000,00 para Cr$-6.400.000,00 com incorporação de Reservas no valor de Cr$-1.000.000,00 e integralização por parte dos acionistas de Cr$-.. 1.500.000,00; 4 - O que ocorrer. Ass) Laura Maria Ferreira de Souza - Diretor Presidente.

(Ext. n. 6823 - Dias 19, 20 e 21.11.80)

CAPSS Companhia Agro-Pecuária São Salomão

EDITAL

Ficam convocados os Srs. Acionistas da CAPSS - Companhia Agro-Pecuária São Salomão, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25.11.80, na sede social situada à Rua Campos Sales, 63, sala 1004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.79;

2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

3 - Eleger os administradores e fixar-lhes a remuneração;

4 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

5 - Aumento de capital, mediante o aproveitamento de reversas;

6 - Outros assuntos de interesse para a companhia.

Belém, 14 de novembro de 1980

PAULO ROBERTO DO COUTO

(T. nº 8094 - Reg. nº 6796 - Dias: 18, 19 e 20/11/80)

Nativa Agropecuária S/A.

C.G.C. 04.960.738/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Nativa Agropecuária S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 1980, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 351 — Sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação das Cartas da Diretoria, referentes aos meses de janeiro a novembro de 1980;

b) Demissão e renúncia de todos os Campos de Administração, com eleição e posse dos substitutos, fixando-lhes os honorários;

c) O que houver.

Belém, 18 de novembro de 1980.

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A.

A DIRETORIA

(T. nº 8111 — Reg. nº 6865 — Dias: 20, 21 e 24.11.80)

D. F. Bastos S/A. Indústrias Alimentícias

C.G.C. 04.906.582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de novembro, às 8 (oito) horas, na sede social sita na Rodovia BR 31 Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do Capital Social, e

b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa, 17 de novembro de 1980.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000.488.872-34

Presidente

(Ext. Reg. nº 6.847. Dias: 20, 21, 24/11/80)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. 04.945.135/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas de BELÉM PESCA S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1980 às 16,00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, a fim de deliberar sobre o seguinte:

1 - Alteração dos Estatutos Sociais com aumento de capital decorrente de:

a) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "B" pelo FINAM.

b) Subscrição de Ações Ordinárias.

c) Bonificações de Reservas e Lucros Acumulados.

2 - O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6.848. Dias: 20, 21, 24/11/80)

Superfine Madeiras S.A. em liquidação

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar em sua sede social na Rua XV de Novembro, 226, salas nºs 411 e 412, nesta cidade de Belém (PA.), às 10:00 horas do dia 01 do mês de dezembro de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. - Para a apreciação do término do processo de liquidação da sociedade e sua dissolução.

2. - O que ocorrer.

Belém (PA.), 18 de novembro de 1980.
HIDETOSHI HARADA
Liquidante

(T. nº 8110 - Dias: 20, 21 e 24.11.80)

Líder Táxi Aéreo S/A

C.G.C. M.F. 17.162.579/0001-91
Sociedade Anônima de Capital Aberto
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1980.

Capital Autorizado ..... Cr$ 136.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado ... Cr$ 51.982.529,28
Capital a Subscrever ..... Cr$ 84.017.470,72

01 - DATA DA REALIZAÇÃO: Dezoito (18) de agosto de mil novecentos e oitenta (1980), às (9:00) horas;

02 - LOCAL: Avenida Santa Rosa, 123, Pampulha - Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

03 - CONVOCAÇÃO: Convocados extraordinariamente pelo presidente do Conselho de Administração, Comte. José Afonso Assumpção.

04 - PRESENÇA: A maioria dos membros do Conselho de Administração;

05 - MESA DIRETORA: Presidente: Comte. José Afonso Assumpção e Secretário: Comte: Stênio Mangy Mendes;

06 - ORDEM DO DIA: a) Promover a transferência de endereço do escritório de Belém.

07 - DELIBERAÇÕES: Ficou deliberado o seguinte: 01) motivado pelo melhor atendimento dos serviços administrativos deliberou-se pela mudança do escritório de Belém, anteriormente situado à Travessa Rui Barbosa nº 1.455, para a Estrada Aeroporto Internacional s/nº, Hangar Bairro Val de Cans - Belém-Pará, ficando ratificada a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destacada do Capital Social da Empresa em cumprimento aos dispositivos legais, conforme deliberado em reunião de 30/12/78, registrada na Junta Comercial em 18/03/79 sob o nº 70031/79.

08 - APROVAÇÕES E DELIBERAÇÕES: Todas as decisões constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, sem restrições ou emendas.

09 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Esta ata foi lida e assinada por todos os presentes a saber: Comte. José Afonso Assumpção; Presidente do Conselho de Administração; Comte. Stênio Mangy Mendes, Vice Presidente do Conselho de Administração.

10 - DATA E LOCAL: Belo Horizonte, 18 de agosto de 1980.

ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

STÊNIO MANGY MENDES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1509/80, a 1ª via da presente Ata de Líder Táxi Aéreo S/A.

Belém, 05 de novembro de 1980.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecanicamente.

Célio Cota Pacheco
Secretário Geral

JUCEMG5I3,897—/—80 17 SET 1980

(T. nº 8110 - Reg. nº 6851 - Dia: 20/11/80)

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S.A.

CGC nº 60.054.770/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de novembro de 1980, às 10,00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Abertura de filial no Estado de Mato Grosso, Município de Aripuanã e de um escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Belém, 14 de novembro de 1.980
a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº. 6861 - Dias: 20, 21 e 24.11.80)

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05410469/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em sua séde social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 17 de novembro de 1980
ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 6860 - Dias: 20, 21 e 24.11.80)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

C.G.C. Nº 04.964.656/0001-85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A. G. E.

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de novembro de 1980, às 10:00 horas, na séde social, à Av. Almirante Barroso, 288 na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do Capital Social
2. Modificação parcial dos Estatutos Sociais
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 14 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8104 - Reg. nº 6842 - Dias: 20, 21 e 24.11.80)

A. M. Fidalgo S.A. - Materiais de Construção

C.G.C. 04895165/0001-20

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 1980.

Aos doze (12) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta (1980), às oito (8) horas, na séde social, sita à Travessa 9 de Janeiro, nº. 1403, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de A. M. FIDALGO S.A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Sociedade, Sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, que após constatar a existência de número legal, através do Livro de Presença de Acionistas, convidou a mim, Mário Raymundo Vita Fidalgo, para secretariá-lo. Em seguida foi procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O ESTADO DO PARÁ", nos dias 04, 05 e 06 do mês corrente, do teor seguinte: - A. M. FIDALGO S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - C.G.C. ... 04895165/0001-20. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 (doze) de novembro corrente, às 8:00 (oito) horas, na sede social, à Trav. 9 de Janeiro, nº 1403, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma do Estatuto Social; e c) O que ocorrer. Belém, Pará, 03 de novembro de 1980. A Diretoria. Ainda pelo Secretário foi procedida à leitura de uma Proposta da Diretoria, concebida nos seguintes termos: - PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria de A. M. FIDALGO S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, tem a imensa satisfação de submeter a apreciação e deliberação de V. Sas. a presente Proposta para o aumento do Capital Social de vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$.. 23.625.000,00) para vinte e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$.... 26.225.000,00), ou seja o aumento de dois milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr$... 2.600.000,00), dividido em dois milhões e seiscentas mil (2.600.000) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr$... 1,00) cada uma, que deverá ser realizado em dinheiro, no ato da subscrição, medida esta, que justificamos pela necessidade de se robustecer o capital de giro próprio da Sociedade. Na hipótese de ser aprovada esta proposta, fica concedido aos Senhores Acionistas, possuidores de ações ordinárias, o prazo de trinta (30) dias para se pronunciarem sobre os seus direitos preferenciais na subscrição em dinheiro, do aumento do Capital Social na proporção das ações que possuirem, de conformidade com o Estatuto Social e a Lei das Sociedades Anônimas, ficando a Diretoria autorizada nos casos de desistência, a providenciar a subscrição entre os demais Acionistas interessados, devendo a homologação do aumento do Capital ora proposto ser deliberada na próxima Assembléia Geral que para esse fim será convocada. E, no caso de ser aprovada esta proposição, que seja alterado o Capítulo II, artigo 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 6º - O Capital Social é de vinte e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$... 26.225.000,00), dividido em vinte e seis milhões, duzentas e vinte e cinco mil (26.225.000) ações

ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr$ 1,00) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo Único: - O Capital Social fica assim distribuído entre os seus estabelecimentos: - Matriz - dezessete milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$ 17.225.000,00) e Filial - nove milhões de cruzeiros (Cr$ 9.000.000,00). Belém, Pará, 01 de novembro de 1.980. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo - Diretor Presidente, Maria Josefa Vita Fidalgo - Diretora Vice Presidente e Mário Raymundo Vita Fidalgo - Diretor Comercial. Prosseguindo, o Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à discussão e como ninguém mais se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou que, face à deliberação do Plenário, fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias e indispensáveis para a efetivação do aumento do Capital Social, nos termos da Proposta apresentada. A seguir, o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião foi a presente Ata lida, aprovada unanimemente e por todos assinada, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão. aa) Mário Raymundo Vita Fidalgo - Secretário, Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente. Belém, Pará, 12 de novembro de 1980. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo, Maria Oneide Fidalgo Bastos, Maria Josefa Vita Fidalgo. Mário Raymundo Vita Fidalgo. José Domingos Vilanova de Bastos. Vera de Carvalho Fidalgo. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO.

Belém-Pará, 12 de novembro de 1980
MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDALGO
CPF 00486662-20
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
Reconheço a firma supra uma (1).

Em testemunho, R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1546/80, a 1ª via da presente Ata de A. M. FIDALGO S/A.

Belém, 17 de novembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6843 - Dia: 20.11.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Maria das Graças Melo das Chagas, Alcides da Silva Gerhardt, Domier Ferreira Cavalcante, Maria do Socorro Oliveira Pereira, Temistocles Bogéa Neto (Emitentes), L.S.S. Com. Exp. Imp. Ltda (Avalista), Clínica Vet. S. Francisco de Assis, José Dias de Alencar, Irmãos Carvalho Ltda, José L. de Oliveira, Pará Amazonas Rep. e Com., Modas e Confecç. Lucina Ltda. Raimundo Cristiano Sampaio, R. M. Rodrigues, imp. Icoaraciense Ltda, Irene Nobre da Silva, Existus Com. e Rep., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Nacional do Norte S/A, Banco Nacional S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Mercantil do Ceará S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Real S/A, Distr. de Automóveis Ltda, Proali Coml. Imp. Prods. Alims. Ltda., Filtronorte Com. Rep. Ltda, Ind. de Fraldas Sorriso, Banco Francês e Brasileiro S/A, Imp. de Ferragens S/A, Linhas Paulista - Lipasa, Banco do Brasil S/A; nos valores de Cr$ 4.508,00/ 3.000,00/ 3.000,00/ Cr$ 66.468,00 - saldo/ 34.650,00/ 14.000,00/ 6.536,50/ 9.955,70/ 16.000,00/ Cr$ 67.380,00/ 6.642,00/ 15.980,00/ 46.300,00/ 9.500,00/ 6.857,70/ 15.900,00/ Cr$ 6.500,00/ 5.900,00/ vencimentos vários por V. Sas, emitidas, avalizadas e não pagas a favor de CCA- Constr. Civis da Amaz., Mizael Machado Carvalho, Finasa, Mesbla S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Metalurg. Walmur Ltda, Diauto Ltda., Proali Coml. Imp. Prod. Alims. Ltda, Filtronorte Com. Rep. Ltda., Ind. de Fraldas Sorriso, Confecç. Carsil Ltda., Importadora de Ferragens S/A, Lipasa do Nordeste S/A, Irmãos Morhy Ltda, Racional Equip. Com. Rep. Ltda. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas, cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 19 de novembro de 1980
(a) Salvio A. Miranda Correa Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 6856 - Dia: 20/11/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Arcelio Maia Ramos - NP - Cr$ 2.167,00/ José Washington Veras Barbosa - NP - Cr$ 3.383,94/ José Murilo dos Anjos - NP - Cr$ 10.000,00/ Avani Gonçalves Monteiro - NP -

Cr$ 32.040,00/ Joelina Silva Pinto - NP - Cr$ 1.454,00/ Mary Nancy Correa Campos - NP - Cr$ 5.376,00/ José Vasconcelos Gomes - NP - Cr$ 2.000,00/ Produtos Pimbô Ltda - DP - Cr$ 6.474,24/ Ademir Ferreira da Silva - DP - Cr$ 3.000,00/ Evaldo Antonio Miranda Souza - DP - Cr$ 3.000,00/ Eduardo Boulhosa Nassar - DP - Cr$ 4.500,00/ Hosana Natalina de Carvalho - DP - Cr$ 3.000,00/ Lea de Souza Melo - DP - Cr$ 4.500,00/ Rubens Nóbrega - DP - Cr$ 4.500,00/ Prefeitura Municipal de Soure - Hosp. Menino Deus - DP - Cr$ 2.300,00/ Armazens Freitas Ltda - DP - Cr$ 37.710,00/ Delta Transportes Ltda - DP - Cr$ 21.250,00/ J. Pelegrini Representações - DP - Cr$ 1.075,30/ Leonidas Duarte Mourão - DP - Cr$ 25.900,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de novembro de 1980
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA - II Ofício
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. nº 8107 - Reg. nº 6845 - Dia: 20/11/80)

Tribunal de Justiça do Estado

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante - Iran de Jesus Loureiro (Advogado Osvaldo Reis), e apelada - Zilda Rodrigues Corrêa (Dr. Natanael Leitão), o Exmo. Sr. Desembargador Relator exarou o seguinte despacho:

Em face de ter falecido o Sr. Iran de Jesus Loureiro, apelante do presente feito, notifique-se, na forma da lei, os seus herdeiros ou sucessores, para a devida habilitação, querendo.

Belém, 14 de novembro de 1980
a) Des. STELEO MENEZES - Relator

Tribunal de Justiça do Estado. Belém 18 de novembro de 1980.
WILSON RABELO - Escrivão

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória em que são Autores - Ana Colares de Oliveira e outra, pela A.J.C. (Advogado Pedro Lima), e Réus - Francisco José Bentes de Oliveira e outros (Advogados Irawaldyr Rocha e Antonio Amorim Sobrinho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Determino o Exame Pericial da Escritura de Adoção, constante do livro 68, às fls. 98v e 99, cuja assinatura é atribuída a Francisco de Souza Colares, e delego o Dr. Juiz da 4ª Vara, para fazer a instrução, o qual nomeará o perito e as partes devidamente intimadas deste despacho, indicarão os seus assistentes.

Belém, 17 de novembro de 1980
a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de novembro de 1980.
WILSON RABELO - Escrivão
(G. Reg. nº 3246)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Civeis Reunidas, foi designado o dia 24 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embgte: Lourival Lopes Vasconcelos (Dr. Pedro Pereira da Silva)

Embgdo: Pery Holanda de Araújo (Dr. Leonides Macedo)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqtes: Paissandú Esporte Clube e Tenis Clube do Pará (Dr. Hamilton R. Gualberto)

Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de novembro de 1980.
LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 3241)

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. PRESENTE, AINDA O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: José Alves de Lima Filho
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada.

2º) Idem, idem, idem,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo: João Lucas da Fonseca
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem,
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Sandoval João Machado de Matos
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, idem,
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Manoel Silva Mattos
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5º) Idem, idem, Soure
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Carlos Augusto Martins da Silva
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

6º) Idem, idem, capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Francisco Newton da Silva
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Deram, em parte, provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Embargos de Declaração da Capital
Embargantes: João Batista Monteiro e outro
Embargado: O V. Acórdão nº 6380, de 29 de agosto de 1980, da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada.
Turma Julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Ossiam Corrêa de Almeida e Stéleo Menezes.
Decisão: Rejeitaram os embargos, unanimemente.

2º) Apelação Cível da Capital
Aptes: Abraão dos Santos Warris e s/mulher Rosa Maria Oliva Warris (Dr. Ofir Cavalcante)

Apdos: Manoel Marques da Nóbrega Filho e s/-mulher Suely Nazaré Silva (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).
Relator: Drs. Stéleo Menezes
Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

3º) Idem, idem, idem,
Aptes: Carlos Armando Torres Peres e outros (Dr. Artemis Leite da Silva).
Apdo: Espolio de Maria Cafaro (Dr. Miraci Cesar da Cruz)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, idem, idem,
Apte: Wilson Gonçalves Chaves (Dr. Djalma A. G. Chaves)
Apda: Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes (Dr. João Lemos Mendes)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Apelação Cível de Castanhal (Pub. no D.O. de 12.11.80)
Apte: Andrés Paul Aguillero (Dr. Kleber de O. Silva)
Apdo: José Maria Dejard de Mendonça (Dr. Laureno Francisco Alves de Melo)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 17 de novembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3241)

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

Licenciado: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.Ausências Justificadas: Exmos. Srs. Des. Aluízio Leal e Ossiam Almeida.

MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte: Edmilson de Oliveira Serrão a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: O Adv. Raymundo N. Fidellis a favor de Orizon Mariano Pereira.
Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: O Adv. José Fernandes Chaves a favor de Lucio Manoel Fernandes e Manoel Fernandes dos Reis.
- Julgaram prejudicado o pedido em relação ao primeiro paciente, concedendo-o quanto ao segundo, à unanimidade.

Idem, idem - Impte: O Adv. Isaltino Nobre a favor de Eliaquim Teixeira de Almeida.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Des. Manoel Cacella Alves.

Idem, idem - Impte: Antonio Carlos Pinto Gomes a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente.

MATÉRIA CÍVEL

Mandado de Segurança da Capital - Reqte: Ivo Otero Chaves (Dr Pedro Lima, pela Assistência Judiciária). Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira (publicado no D.O. de 12.11.80).
Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de novembro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 3246)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MONTEIRO, brasileira, maranhense, solteira, doméstica, residente, na Passagem Mirtes, nº 69 - Acampamento, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 123 do Código Penal Brasileiro. E, como não encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, para que a denunciada sob pena de revelia compareça neste Juízo, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. CUMPRA-SE. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Graças R. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3.243)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO VENERANDO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente na Av. Bernardo Sayão, nº 5.085 - Guamá, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, incs. I, II, III, IV, do Código Penal Brasileiro. E, como não encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. CUMPRA-SE. Repartição Criminal, cartório da 2ª Vara Penal, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Graças R. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3.243)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTÔNIO COSMO DA SILVA, brasileiro, casado, marmoriteiro, residente na Passagem Moura Carvalho nº 387, Icoaraci, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inc. II, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. CUMPRA-SE. Repartição Criminal, cartório da 2ª Vara Penal, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Graças R. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3.243)

TERMO DE SORTEIO DOS JURADOS

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Belém - Estado do Pará, às 12:30 horas, na Sala do Tribunal do Júri, onde presente se achava a Exma. Sra. Dra. Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, MMa. Juíza de Direito Presidenta do Tribunal do Júri, comigo, escrivã-secretária a seu cargo, e ainda os Excelentíssimos senhores doutores: Américo Duarte Monteiro - 8º Promotor Público, Moacyr Bernardino Dias - 2º Promotor Público e Carmen Marinho da Silva, escrivã da 1ª Vara Penal. A referida autoridade, procedeu ao sorteio de vinte e um (21) Jurados que teriam de servir na SESSÃO ORDINÁRIA DO JÚRI. Aberta a sessão, da Urna foram tiradas pelo menor, Miguel de Oliveira Marinho Júnior, de doze (12) anos de idade, residente na Travessa 3 de Maio, nº 2.416, Bairro da Cremação, na ordem que segue, as cédulas que continham os seguintes nomes: 1 - Elizabeth Tadeu Monteiro; 2 - Ivanilda Maria Regis de Araújo; 3 - Reinaldo de Lima N. Oliveira; 4 - Henrique Rodrigues Nunes; 5 - Elza Sales Lobato; 6 - Antônio David Aires Leite; 7 - Orlando Gonçalves Corrêa; 8 - Elizabeth Maria Campos Reça; 9 - Albertino de Oliveira e Silva; 10 - Maria de Nazaré Gomes; 11 - Sílvio do Couto; 12 - Ivone Barbosa dos Santos; 13 - Miguel Cordeiro de Azevedo; 14 - Luciléa Oliveira da Silva; 15 - Maria Ruth das Chagas Rocha; 16 - Edna de Macêdo C. da Silva; 17 - Margarida Maria Alves Roque; 18 - Carlos Martins dos Santos; 19 - José de Figueiredo Lêdo; 20 - Lourival Braga Menezes; 21 - Bartira Franco Aires. Concluindo por esta forma o sorteio, foram as cédulas recolhidas a Urna devida, sendo esta entregue a mim, escrivã-secretária, ficando a chave respectiva em poder da MMa. Juíza, que ordenou se expedisse desde logo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI, que deverá constar o dia em que o Tribunal reunirá e o convite nominal dos Jurados sorteados para comparecerem sob as penas da Lei, as sessões de Julgamento. Do que lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu Fanny Carmen de P. Matos, escrivã-secretária, o subscrevi. (a.) Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes - Presidenta do Júri. (a.) Dr. Américo Duarte Monteiro - 8º Promotor Público. (a.) Dr. Moacyr Bernardino Dias - 2º Promotor Público. (a.) Carmen Marinho da Silva - Escrivã da 1ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 3.243)

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.392 | Belém - Quinta-feira, 20 de novembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.555

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Getúlio Dias Mota e sua mulher (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira).

Apelado: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Dr. Haroldo Guilherme)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Incidente de falsidade. Excedido o prazo preclusivo do art. 390 do Código de Processo Civil, dele não deve tomar conhecimento. Citação cuja inexistência se alega mas sem qualquer suporte probante. Preliminar rejeitada. Matéria preclusiva, mas que só na fase recursal é alegada. Não se conhece. No mérito, nega-se provimento ao recurso, confirmando-se a sentença que bem apreciou e decidiu o litígio.

Vistos, etc...

À vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em - preliminarmente - não conhecer do incidente de falsidade; rejeitar a arguição de inexistência da citação do demandado; não conhecer das arguições de matéria preclusa. No mérito, também por unanimidade, acordam em confirmar a sentença apelada.

Belém, 6 de novembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 14 de novembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.556

APELAÇÃO CÍVEL DE TUCURUÍ

Apelante: José do Carmo Gomes Pereira (Dr. Júlio de Souza Carneiro)

Apelado: João Teodoro de Almeida (Dra. Maria Rita da Cruz)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Citação. Nulidade. Arguição destituída de fundamento. Rejeita-se a preliminar. Outorga uxória. Nulidade do processo. Na ação possessória não se questiona o direito de propriedade, nem qualsquer dos outros direitos reais sobre imóvel. Preliminar rejeitada. Falta de intimação à parte, de atos do processo, inclusive juntada de documento novo. Nulidade. Acolhe-se a preliminar e julga-se nulo o feito, a partir de fls. 70 verso.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, em rejeitar as duas primeiras preliminares, mas acolher a última para, em consequência, julgar nulo o processo a partir de fls. 70 verso, por cerceamento do direito de defesa do apelante.

Belém, 5 de novembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 14 de novembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3241)

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS e
ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1980 — 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 277/80
SUMARÍSSIMO
Aut: Delcy de Oliveira Moura
Adva: Iraneide dos S. Trindade

Ré: Ruth Chanovski
Adv: Orlando A. Fonseca
DESP: Para o prosseguimento da audiência designo o dia 07/01/81, às 11 horas.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Jamil M. Sales, requerendo desistência da Ação de Execução que propôs contra Wagner Ney Sales e s/ mulher, por haver sido liquidado o débito reclamado.

DESP: N.A. A conta.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Domires Xavier Castro, por seu advogado Wilvana Chaves Wariss, apresentando contestação na Ação de Despejo que lhe promove o Colégio Salesiano N.S. do Carmo.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Luiz de Moura Lopes, por seu advogado Dr. Luiz Martins de Aragão, interpondo apelação ao Egrégio Tribunal na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move José Lopes Maciel.

DESP: N.A. Cls.

3ª VARA

Proc. nº 548/79
EXECUÇÃO
Ex: Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda.
Adv: Américo L. da S. Leal Ex: Nascimento & Cia. Ltda.
Adv: Pedro Moura Palha
DESP: R.H. Diga a parte interessada.

PETIÇÃO DE: Platinorte, Mascarenhas & Santiago Ltda., por seu advogado Dr. Lóris Vilas Boas, nos autos de execução que move contra Silva Nascimento, Comércio e Representação Ltda., dizendo que considera satisfatórias as provas juntadas e requeridas na inicial de execução e na impugnação dos embargos.

MEDIDA CAUTELAR
DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Paramaq Equipamentos de Escritório Ltda., por seu advogado dr. Lóris Vilas Boas, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Fernando Lopes da Costa.

DESP: N.A. Cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Sociar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogada Dra. Maria da Glória Maroja, expondo e requerendo o arrombamento do imóvel objeto da ação executiva hipotecária que move contra Acelino Abraham Ohana e também seja determinado dia e hora para a praça.

DESP: Defiro o pedido. Cumpra-se entretanto o estatuído em lei, com referência a bens,

6ª VARA

Proc. nº 238/80
MEDIDA CAUTELAR
Aut: Sarah Lobato Boulhosa
Adv: Egídio M. Sales Filho
Réu: Zaidan Salim Haber
Adv: Italo Tancredi
DESP: Satisfaça a A. o pagamento do perito. Cls.
Proc. nº 100/79
EXECUÇÃO
Ex: Renda, Priori & Cia. Ltda.
Adv: Egídio M. Sales Filho
Ex: Sulbrasil Comércio e Representações Ltda.
DESP: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de 30 dias, para venda e arrematação do bem penhorado, obedecido o disposto no art. 686, seus itens e art. 687 e seus parágrafos do C.P.C.

7ª VARA

Proc. nº 447/80
DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
Req: Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Adv: Artemis Leite da Silva
Req: Ivani de Castro Ferreira
DESP: Nomeio curador especial o dr. Dagoberto Maia de Carvalho a quem se dará vistas dos autos para os fins legais.
Proc. nº 399/79
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: Arivaldo Ribeiro Teixeira e Terezinha de Jesus Alves Teixeira.
Adv: Antônio Villar Pantoja
Proc. nº 399/79-A
ALIMENTOS PROVISIONAIS
Req: Terezinha de Jesus Alves Teixeira
Adv: Jacob José da Silva
Req: Arivaldo Ribeiro Teixeira
DESP: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em 10% dos vencimentos do suplicado; para os fins legais, preste a requerente as informações devidas, quanto ao local em que o requerido exerce suas funções ou recebe qualquer remuneração; para a audiência de conciliação e julgamento designo o dia 2 de fevereiro, às 10:30 horas; cite-se o réu e intime-se o M. Público.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos, por seu advogado dr. Júlio de Alencar, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Adriano de Queiroz Santosa Filho.

DESP: N.A. À conta.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Ausentes e Interditos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Mário Nepomuceno de Souza. Requerimento do Doutor Paulo Rubens Xavier de Sá. Despacho: "N.A. Sim". Advogados Drs. Isomar Ferreira de Souza e Paulo Rubens Xavier de Sá.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "Dê-se vista ao requerente de folhas 37". Advogados Drs. João Ribeiro Lima e Domingos Emmi.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Lucimar Oliveira Silva. Despacho: "Defiro o pedido de folhas 44, bem como fixo em 10% (dez por cento) o requerimento de folhas 46". Advogados Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho e Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Jason Nascimento de Mendonça. Requerimento de Josafá Dantas Mendonça. Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. José Clébis dos Santos, Luiz da Cruz Loureiro, Ophir Coutinho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria Regina Souza Ferreira. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado dr. Alírio Franco Daguer.

1ª Vara. INVENTÁRIO NEGATIVO. Raimundo Rodrigues Costa. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado dr. Felício de Araújo Pontes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Sérgio Mariano dos Santos Rodrigues. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado dr. Waldírio de Jesus Ferreira Nunes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Paulo Augusto Rayol da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Luiza Pereira Reis. Despacho: "R.H.A distribuição de cartório". Requerente: Dr. 1º Curador Geral de Interditos.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Walma Bittencourt Ferreira. Despacho: "Designo o dia 27 de novembro de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes nomeando o Dr. Pedro Lima, defensor da paciente". Advogado Dr. Paulo Klautau.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Raimunda Nonata Cardoso Torres. Despacho: "Designo o dia 05 de janeiro de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o dr. Adil Vieira, defensor da paciente".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Maria do Rosário Lima Pinto. Despacho: "Designo o dia 09 de janeiro de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor da paciente".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Alfredo Gomes de Matos. Despacho: "Designo o dia 13 de janeiro de 1981, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeando defensor da paciente Dr. J.J. da Fonseca".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Pedro Medeiros e Silva. Despacho: "Designo o dia 21 de novembro de 1981, às 15:30 horas, para reali-

zação da audiência, cientes as partes". Defensor da paciente o Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 14 de novembro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

3º CARTÓRIO DE AJC
RESENHA DO DIA 14/11/80

1ª PRETORIA

Proc. nº 74/80 — AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Teódulo Gomes do Rosário (Adv: Dr. Ronaldo Barata) CESEP

Réu: Alcindo Santanma (Adv: Dr. Benedito Alvarenga)

Final de Sentença: Julgo procedente a ação, de acordo com o art. 52, I da Lei nº 6.649, de 16.05.79, condenando o réu a desocupar o imóvel situado à Passagem Cacau, nº 116, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo compulsório. Quanto ao pagamento dos aluguéis, em atraso, apure-se através ação própria, sendo, o réu devedor ao autor de somente os aluguéis relativos aos meses de abril de 1979 até a presente data. Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. 07.10.80. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA

Proc. nº 199/80 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: João da Cruz Souza (Adv: Dr. Ernesto Pinho) AJC

Réu: Laércio Franco (Adva: Dra. Maria Regina Franco Cunha)

DESPACHO: Sim, com as cautelas legais. 04.11.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

10ª VARA

Proc. nº 277/78 — AÇÃO DE INVENTÁRIO E PASTILHA

Inventariante: Elizabeth de Souza Braga (Adva: Dra. Marlene M.R. Freitas) Setor

Inventariada: Áurea de Souza Braga

DESPACHO: A inventariante, para anexar aos autos o contrato de locação. 11.11.80. Dra. Isabel Vidal Negreiros Leão.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1980

Proc. nº 578 de Inventário de Maria de Magalhães Lamas; inventariante: Edite Lamas Sauma. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 28v.

Proc. nº 948 de arrolamento de Antônio Luiz de Freitas e Domitilha Gabriel; inventariante: Francisca Zuleide de Freitas. Advogado: Dr. Luís dos Santos Moraes. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1112 de Inventário de Manoelito de Oliveira Reivas; inventariante: Tânia Maria Araújo Reivas. Advogado: Dr. Pedro Lima. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 10.

Proc. nº 613 de Inventário de Maria Tereza Megale Valinoto e Antônio Valinoto; inventariante: Carmela Valinoto. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Intime o Dr. Raimundo Puget, nos termos do pedido de fls. 64. Em 13/11/80. (a) Romão Amoedo.

Belém, 14 de novembro de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13/11/80

JUÍZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco de Inv. Lar Brasileiro S/A (Adv: Pedro Lima)

R: Vera Lúcia S. Chermont — Peixe Brilhante e outra (Adva: Maria Elisa S. Costa).

DESPACHO: Pela regra do artigo 51, com o qual combina com o parágrafo único do artigo 54, ambos do Código de Processo Civil, determino sejam notificados os interessados, para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de assistência, "incidenter litis" de fls. 186.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Aloysio Cavalheiro de Oliveira (Adv: José Thomaz Maroja).

Embargado: Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: Juntem-se. Diga, em cinco dias, o embargante sobre os documentos.

JUÍZO DA 4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Belauto Administradora Ltda. (Adv: Augusto Roberto K. de Araújo).

R: Alberto Augusto Almeida de Souza (Adv: José da Silva Saldanha)

DESPACHO: Defiro o pedido retro, ao cálculo. Fixo os honorários do advogado da autora em 15% sobre o valor da causa.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

A: Maria Ferreira Gonçalves (Adva: Vera Lúcia Freitas)

R: José Airton da Silva

DESPACHO: Faça a autora prova do aforamento, exposado na inicial.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

A: Kalil Miguel Kalil (Adv: Lóris Vilas Boas)

R: Jesus Queiroz de Souza e Silva (Adv: Antônio Fernando Rocha).

DESPACHO: Fale a parte contrária.

JUÍZO DA 1ª VARA

MEDIDA CAUTELAR

A: Durvalino F. Braga (Adv: Moacir Morais Filho)

R: Sociedade Civil Instituto Brasil (Adv: Paulo César de Oliveira)

DESPACHO: Para proceder a avaliação nomeio o Dr. José Maria Monteiro David. Intime-se.

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Osvaldo Dias Vieira (Adv: Juary Carrera Palmeira)

R: José Martinho Moraes da Silva (Adv: Ulysses Coelho de Souza)

DESPACHO: Vistos, etc. Com base no art. 794, item I do C.P.C. julgo extinto o presente feito.

JUÍZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Rubim Rossas Esteves (Adv: João Rufino Ribeiro)

R: Delcy Costas Esteves (Adv: Darcy Lameira Ramos)

DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente a Ação de Separação com fundamento nos artigos 2º, III e 5º da Lei 6.515/77, para o fim de decretar a separação do casal Rubim Rossas Esteves e Delcy Costa Esteves, sendo o ré como cônjuge responsável para todos os fins de direito, inclusive os previstos nos artigos 17 e 19, da Lei do Divórcio. Defiro ao pai a guarda dos filhos e determino o cancelamento da pensão arbitrada. Condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Decorrido o prazo legal, averbe-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Messody Lancry Levy (Adv: Elias Pinto de Almeida)

R: Moysés Levy

DESPACHO: À conciliação para a qual designo o dia 19 do corrente, às 12:00 horas. Comprove-se a renda auferida.

JUÍZO DA 7ª VARA

APREENSÃO E DEPÓSITO

A: Olivetti do Brasil S/A (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

R: L.M. Siqueira

DESPACHO: Defiro o pedido liminar de apreensão do bem descrito na inicial, uma vez que está comprovada a mora do requerido. Nomeio perito do Juízo o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, que procederá a vistoria o arbitramento do valor do bem, tudo na forma do § 1º do artigo 1071 do Código de Processo Civil. Procedido o depósito do bem, com as cautelas legais, cite-se o requerido.

DIVÓRCIO

Requerentes: Cícero Machado Girão e Rosália Fernandes Bellard (Adv: Jorge Faciola de Souza)

DESPACHO: Homologou por sentença o pedido de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio. Transitada em julgada está, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO

A: Olivetti do Brasil (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

R: W.F. Santos — COPLAN

DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado de reintegração de posse. Condeno a firma ré, às custas do processo e nos honorários do advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I.

INTERDITO PROIBITÓRIO

A: Anália Ruth Linhares Salame da Silva (Adv: Laurênio Rocha)

R: Viação Forte Ltda. (Adv: Carlos Balbino Potyguar)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 6 de fevereiro às 10:30 horas.

RESENHA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 494/19/80 — EXECUÇÃO

Credora: Distribuidora de Papel do Norte Ltda. (Adva: Iolene Barros)

Devedora: Gráfica Nossa Senhora de Nazaré Ltda.

DESPACHO: Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, o bem penhorado e descrito no auto de penhora supra e retro, expedindo-se o competente mandado.

5ª VARA

Processo nº 464/03/79 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Valmir Gonçalves de Lima (Adv: Deusdedith Freire Brasil)

Requerida: Kikuo Owtake

DESPACHO: Cite-se.

8ª VARA

Processo nº 490/01/80 — INTERPELAÇÃO

Requerente: Cláudio Lobo Jardim e sua mulher Cleonice Maria de Oliveira Jardim (Adv: Luiz Paulo Santos Alvares)

Requerido: Mário Moura Couto

DESPACHO: À conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1980

JUÍZO DA 6ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Roberto A. Gamelas Aguilera (Adv: Paulo Sérgio Moraes)

Requerida: Cléria Chaves C.B. Leão (Adv: Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Recebo os embargos, para esclarecer que, os honorários deverão ser pagos sobre o valor da causa, dado pelo autor, na petição inicial.

JUÍZO DA 7ª VARA — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Camila Pereira Serra (Adv: César Zacharias Mártyres)

Requerido: Eduardo Granhen Hermes (Adv: Flávio Maroja)

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos.

DESPEJO

Requerente: Abraham Athias (Adv: Jayme Bentes)

Requerido: Sebastião Assunção Leite (Adv: Artemis L. da Silva)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 10 de fevereiro, às 10:30 horas.

DESPEJO

Requerente: Dilermando de Assis Araújo (Adv: Benedito S. Santana)

Requerido: Raimundo Nonato Soares Holanda (Adv: o mesmo)

DESPACHO: Diga o autor.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Lídia dos Santos Farias, na Ação de Reintegração de Posse, que move contra Dinoval Moreira dos Santos e outros, propondo ação de atentado contra o Sr. Dinoval Moreira dos Santos (Adv: Antônio Vivaldo Mendes Sampaio).

OBS: Recebido em cartório em 14/11/80.

Requerimento de Banco do Brasil S/A, na Ação de Execução que move contra Volney Pedro Vieira da Rocha e outros, dizendo que o exequente liquidou a dívida (Adv: Benedito Barbosa Martins)

DESPACHO: A conta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Francisco Ribeiro França (Adv: Elias Pinto de Almeida)

Requerido: F.M. Zamora (Adv: Osvaldo Pojucan Tavares Júnior).

DESPACHO: Cumpra-se o que estabelece o art. 524 do CPC.

RESENHA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 5.121 — DIVÓRCIO CONSENSUAL — 8ª Vara — Dra. Climenie Pontes

A: Darlalva Batista Mendes de Oliveira e Francisco Mesquita de Oliveira (Adv: Dr. José Cardoso de Almeida)

DESPACHO: Designo o dia 09 de dezembro às 9:30 horas para a ratificação do pedido, seguido da produção de prova oral.

Proc. nº 3552 — EXECUÇÃO — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro

A: Banco Bamerindus (Adv: Dr. Afonso V. Cardoso).

R: R. Assunção

DESPACHO: Ao avaliador Sideim para proceder a avaliação em face da suspeição arguida pelo avaliador Alonso M. Guimarães.

Proc. nº 5.046 — INVENTÁRIO — 8ª Vara — Adv: Dra. Climenie Pontes

A: Áurea de Melo Bentes (Adv: Dr. Thales de Araújo)

R: Nezilda de Melo Bentes (Inventariado)

DESPACHO: Fale os interessados.

Proc. nº 5054 — DESPEJO — 8ª Vara — Dra. Climenie Pontes

A: Elias Isaac Bechimol (Adv: Dr. Haroldo Guilherme)

R: Marlene Durans Riviera

DESPACHO: Vistos, etc. Havendo o escrivão encarregado da diligência certificado que o imóvel encontra-se abandonado nos termos do art. 43 da lei do inquilinato, emito na pessoa do imóvel seu proprietário o autor. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº... — AGRAVO DE INSTRUMENTO — 8ª Vara — Dra. Climenie Pontes.

A: Raimundo Otávio Blanco Pamplona (Adv: Dr. Egídio Salles)

R: Juíza de Direito da 8ª Vara.I.

DESPACHO: Intime-se o agravado.

Proc. nº 4.909 — DESPEJO — 6ª Vara.

A: Samuel Athias (Adv: Dr. Edmar de Souza)

R: Manoel Inácio de Moraes

DESPACHO: Conclusão.

Proc. nº 4.561 — VISTORIA — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

A: Companhia Amazônia Técnica — CATE (Adv: Dr. Reinaldo de Castro)

R: Luciano Maia (Adv: Dr. Carlos Balbino

DESPACHO: Conclusos.

Proc. nº 5.080 — INVENTÁRIO — 1ª Vara — Dr. Romão Amoedo Neto

A: Heloísa Gouveia da Costa (Adv: Dr. Gilma Drago)

R: Lourenço Paulino da Costa (inventariado)

DESPACHO: À avaliação, após digam os interessados.

Proc. nº 5.078 — INVENTÁRIO — 10ª Vara — Dra. Izabel Negreiros

A: Therezinha de Jesus Lopes (Adv: Dr. João Paulo de Almeida)

R: (inventariada) Aurora Therezo Lopes

DESPACHO: Digam os interessados.

Proc. nº... — EXECUTIVO FISCAL — 5ª Vara.

A: Prefeitura M. de Belém (Adv: Dr. Armando Pinheiro)

R: (inventariada) Aurora

R: Carlos Alberto Alves

DESPACHO: Intime-se o requerido a habilitar-se legalmente nos autos.

Proc. nº 5.072 – DESPEJO – 5ª Vara.
Juízo de Direito da 5ª Vara – Dra. Climenie Pontes (Resp.)
Autora: Maria Massue Guemba Pantoja (Adv: Dr. Francisco Ferreira)
Ré: Maria de Lurdes Mereiles Muniz (Adv: Dr. Dário Macedo)
DESPACHO: Fale o autor.
Proc. nº... – EXECUTIVO FISCAL – 5ª Vara – Dra. Climenie Pontes
A: Prefeitura M. de Belém (Adv: Dr. Calino Kzan)
R: Antônio de Abreu Pina
DESPACHO: Informe o requerente se a dívida foi liquidada.
Proc. nº 5.147 – EXECUÇÃO – 8ª Vara – EXECUTIVO – 8ª Vara – Dra. Climenie Pontes.

A: Comind – Banco de Investimento S/A
Adv: Dr. Natanael Farias Leitão
R: Transportes Comércio Importação e Exportação
DESPACHO: Acolho a impugnação e em consequência devolvo ao exequente o prazo de nomeação.
Proc. nº 4.986 – EXECUTIVO FISCAL – 6ª Vara – Dra. Maria Nazaré
A: Fazenda Estadual (Adv: Dr. Ulysses Coelho de Oliveira)
R: Edgraff Ltda.
DESPACHO: Julgo procedente a ação executiva fiscal e subsistente a penhora de fls. 7 e em consequência condeno o executado ao pagamento das custas, juros. Proceda-se a avaliação, após passar esta em julgado.
Proc. nº 4.919 – INTERDITO PROIBITÓRIO – 2ª Vara – Dr. Wilson de Jesus
Aut: Mato Grosso Madeiras Ltda. (Adv: Dra. Ester Neves)

Réu: Simani Indústria Comércio Exportação
Embargante: Intertrate Madesa (Dr. Flávio Maroja).
DESPACHO: Sendo relevante a prova que instrui a inicial de fls. 2/5 recebe os embargos, deferindo-os "in limine" e determino seja expedido o competente mandado de restituição em favor da embargante Intretrade – Madesa Indústria Madeira de Santana S.A. a qual somente poderá receber os bens após de prestar caução ou fidejuris que garante a devolução deles se os embargos forem afinal julgados improcedentes. Determino também como medida provisória nos termos do art. 798 do C.P.C. seja sustado o embarque da madeira reclamada até ulterior deliberação deste juízo expedindo-se o competente mandado. Seja sustado nos termos do art. 1.052 do C.P.C. o curso do processo principal. Cite-se a embargante para querendo, no prazo legal apresentar a contestação que tiver.
Proc. nº 4.672 – REPARAÇÃO DE DANOS – 8ª Vara – Dra. Climenie Pontes.
A: João Evaldo da Gama Paes (Adv: Dr. Milton Chagas)
R: Izaias de Souza Feitosa (Adv: Dr. César Mártires).
DESPACHO: A conta.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 14.11.80

SUMARÍSSIMA – PRIMEIRA VARA
Autora: Exportadora Cevian Ltda. (Adv: Paulo Meira)
Réu: Washington Barbosa Leitão
DESPACHO: Para a audiência de conciliação, designo o dia 08.01.81, às 11 horas. Cite-se. Belém, 13.11.1980. (a) Romão Amoedo Neto.
CAUTELAR – SEGUNDA VARA
Autor: Soterra Ltda. (Adv: Ophir Cavalcante)
Réus: Izidoro Araújo e outros.
DESPACHO: Designo o dia 02 de mês de dezembro vindouro, às 10:00 horas para que, em cartório, o perito do Juízo e o Assistente Técnico indicado pela requerente, prestem o compromisso legal. Designo, também, para o início da diligência o dia 04 do mesmo mês de dezembro, às 10:00 horas, no local onde se situa o imóvel a ser vistoriado. Seja o laudo pericial apresentado, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do CPC, em prazo não excedente a sessenta dias, contados da data marcada para o início da diligência. Belém, 14.11.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
EXECUÇÃO – SEXTA VARA
Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv: Roberto Seixas Simões)
Ré: E.C. Engenharia e Comércio Ltda.
DESPACHO: Suste-se a hasta com as cautelas legais. Em 14.11.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.
MANDADO
Requerente: Milton Soares de Miranda (Adv: Paulo César Dias)
Requerido: Delegacia da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.
DESPACHO: Requisitem-se as informações ditas como, digo, as informações à autoridade dita como coatora. Belém, 14.11.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.
Despacho no expediente da OAB sobre habilitação de profissional de Minas Gerais: Junte-se aos autos. Em 14.11.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.
DESPEJO – SÉTIMA VARA
Autora: Maria Lage Gomes (Adv: Carlos Potiguar)
Ré: Helena Santos Batista (Adv: Donato Cardoso)
Despacho no requerimento da A.: N.A. Concls. Em 14.11.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
REVISIONAL
Autora: Aurea da Costa Leão (Adv: Aurélio do Carmo)
Réu: João Malcher Dias Filho
DESPACHO: Cite-se. Em 13.11.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
SUMARÍSSIMA
Autor: Arlindo Marcos da Silva (Adv: Célio Simões de Souza)
Réus: Leda Martins de Santana e Joaquim Santana
DESPACHO: Citem-se os requeridos para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 13 de janeiro, às 11:30 horas, onde os suplicados deverão oferecer defesa e provas, se as tiver. Belém, 13.11.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
EXECUÇÃO
Autor: Brochier S.A. (Adv: Francisco Vasconcelos da Costa)
Réu: Miranda e Castro (Adv: Milton Chagas)
DESPACHO: Proceda-se a liberação requerida, com as cautelas legais. Belém, 13.11.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
DESPEJO – DÉCIMA VARA
Autor: Francisco Vieira Lima (Adv: Flávio Maroja)
Ré: Iracema Pereira Lima (Adv: Domingos Emmi)
DESPACHO: Baixem os autos à contadora para os devidos fins. Após pagas as custas, que os autos sejam remetidos ao Cartório Sarmento. Belém, 13.11.80. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 14 de novembro de 1980

AÇÃO: Consignação em pagamento – 2ª Vara – Nº 356/8
Requerente: Irineu Viegas Pantoja (Adv: Dr. Hermenegildo Crispino)
Requerido: Raimunda Alves Martins (Adv: Dr. João Berckmans L. Ferreira)
DESPACHO: Não tendo o autor atendido ao despacho de fls. 24, considero o valor da causa igual a vinte mil cruzeiros, sobre o qual fixo os honorários do advogado da ré em 20%. Baixem os autos ao cartório da distribuidora e contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo.
AÇÃO: Execução – 2ª Vara – Nº 584/80
Autora: Iolanda França de Lima (Adv: Dr. Wilson Urubatam da S. Magalhães)
Ré: Maria das Graças Ramos Nascimento
DESPACHO: A petição inicial é, inexecutivelmente, inepta. Para propor execução, para cobrança de crédito decorrente de aluguel ou renda de imóvel, há necessidade de que o credor comprove esse crédito através de contrato escrito, como o exige o art. 585, inciso IV, do C.P.C. O pedido, instruído, apenas com 6 recibos, menciona um contrato "de tempo indeterminado", o que não se caracteriza logicamente, como título executivo extrajudicial, manifestando que impossível se torna a cobrança por execução. Assim, considerando a inépcia da petição inicial, indefiro-a, determinando seja providenciada a baixa na distribuição do feito. Publique-se e registre-se.
AÇÃO: Consignação em Pagamento – 2ª Vara – Nº 370/80
Requerente: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

Requerido: José Adalberto Teixeira (Adv: Dr. Alberto da Silva Campos)

DESPACHO: Chamo à ordem o processo para, anulando o despacho de fls. 17, prolatado pelo MM. Juiz de Direito que me antecipou na direção deste feito, indiscutivelmente incorreto, determinar diga a autora, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 14 e 15, e, nos termos do art. 316 do C.P.C., a intimação da mesma, na pessoa de seu procurador, para, querendo, no prazo legal, contestar a reconvenção oferecida e constante das fls. 16 dos autos.

AÇÃO: Despejo — 2ª Vara — Nº 576/80

Autora: Raymunda Fernanda Azevedo (Adv: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Ré: Maria de Fátima dos Reis Bricio

DESPACHO: A petição de fls. 2/3 está incorreta, mencionando, além de um dispositivo do Código Civil Brasileiro, que trata de casamento anulável, dois motivos ensejadores do despejo proposto, quais sejam os referidos nos incisos I e II do art. 52 da Lei nº 6.649 de 16.05.1979. Não podem ser consideradas, num mesmo processamento, em uma ação única de despejo, concomitantemente, a falta de pagamento de aluguel e a infração de obrigação legal ou contratual porque, no primeiro caso, a ação de despejo pode ser elidida pela purgação da mora (art. 36 da Lei do Inquilinato) e, no segundo não. Assim, apresentando a petição inicial defeito e irregularidades, determino que a autora, no prazo de dez (10) dias, a emende, sob pena de ser indeferida.

AÇÃO: Embargos à Execução — 2ª Vara — Nº 601/79

Embargante: Airton de Lima Nunes (Adv: Dr. Nelson Alves Cunha)

Embargada: R. Sr. Barreiros (Adv: Dr. João Bosco de Carvalho)

DESPACHO: Defiro, apenas, a produção das provas orais, requeridas e especificadas, pela embargada, às fls. 13, e pelo embargante às fls. 14. Designo para audiência de instrução e julgamento, o dia 31 de março de 1981, às 10 horas, determinando, cumpridas as diligências indispensáveis, o comparecimento do embargante, do representante legal da embargada, e das testemunhas oportunamente arroladas pelas partes.

AÇÃO: Execução — 4ª Vara — Nº 227/80

Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Ré : Exportadora Marpinto, Madeiras Ltda. e outra

DESPACHO: Ao advogado do Banco do Estado do Pará S/A, para se manifestar com referência ao documento de fls. 25, encaminhando a este Juízo pelo dr. Juiz, Diretor do Forum.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 14.11.80

2ª VARA
DESPEJO.
Aut: Joaquim Borges Gomes
Adv: Laurênio Rocha
Ré: Maria Magaly de Barros
Adv: Paolo Ricci

DESP: Não mencionando as certidões de fls. 17 e 18 o número de meses de aluguéis vencidos e não pagos, diga o autor sobre a manifestação retro e lúcida da ré, sendo-lhe permitida a produção de prova documental sobre a questão em exame. Belém, 14 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA
EXECUÇÃO
Aut: Cerama — Cerâmica de Ananindeua S/A
Adva: Vera Calandrini
Réu: C.F. Ribeiro

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 14 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA
INTERPELAÇÃO
Aut: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas
Adv: Luiz Paulo Alvares
Ré: Maria da Trindade Lima Barreto

DESP: Defiro a interpelação requerida, às fls. 2/4, determinando seja expedido o competente mandado para a intimação da suplicada. Belém, 14 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA
EXECUÇÃO
Aut: C. Itoh & Co.
Adv: Tsuguo Koyama
Ré : Cia. Geral de Exportação Comercial Ltda.
Adv: Walter Orlando Guimarães

DESP: Indefiro, nesta oportunidade, o pedido retro, considerando que, ainda, estão em andamento e não julgados os embargos à execução oferecidos pela devedora. Belém, 14 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA
DESPEJO
Aut: Mauro Rios
Adv: José Lusquinhos
Réu: Wladirson de Oliveira Pena
Adv: Orlando Fonseca

DESP: Sobre os documentos de fls. 85, no prazo de cinco (5) dias, diga o réu da Ação Consignatória. Belém, 14 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

8ª VARA
INVENTÁRIO
Aut: Maria de Jesus Nunes Norat
Adv: Nelcy Campos
Réu: Álvaro de Macedo Norat

DESP: À avaliação. Em 11.11.80. (a) Climenie B.A. Pontes.

8ª VARA
DESPEJO
Aut: Maria Lamarão de Luca
Adv: Paolo Ricci
Réu: Eduardo Cardoso
Adva: Joselisa Kauffman

DESP: Concedo o prazo de dez (10) dias para a apresentação do mandado. Designo o dia 25 do corrente, às 11:00 horas para a purgação do débito. Contem-se na forma do art. 36, da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários em dez(10%) por cento sobre o valor do débito. A contadora. Intimem-se. Em 11.11.80. (a) Climenie B.A. Pontes.

9ª VARA
ACIDENTE DO TRABALHO
Aut: Lídio Enedias Martins
Adva: Vera Couto
Réu: INPS

DESP: Defiro a exclusão da Comara. Renovem-se para o dia 06 de janeiro, às 10 horas. Em 10.11.80. (a) Maria Lúcia G.M. dos Santos.

10ª VARA
EXECUÇÃO
Aut: Mesbla S/A
Adv: Loris Vilas Boas
Ré: Maria de Nazaré Andrade Shinkai

DESP: Admito a suspeição, à distribuição, para os devidos fins.

Em 12.11.80. (a) Izabel Leão

10ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut: Antônio Joaquim Tavares Ferreira
Adv: César Mártyres
Réu: Luiz Lima de Almeida
Adv: Thales Araújo

DESP: Diga o embargante. Em 10.11.80. (a) Izabel Leão.

(Ext. Reg. nº 6835)

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1980 — 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Credibrás — Financeira do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Pedro Lima, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão movida contra Carlos Antônio de Aragão Vinagre.

DESP: N.A. À conta.

PETIÇÃO DE: Impar — Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., por seu advogado dr. Rosomiro Arraes, apresentando rol de testemunhas na Ação Sumaríssima que lhe move Dr. Orlando de Melo e Silva.

DESP: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Lopes Sá, por seu advogado Dr. Cleomenes Sirotheau Corrêa, requerendo atualização do cálculo no inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Assunção Gomes da Silva.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 469/80

FALÊNCIA

Req: João Batista Gonçalves

Adv: Carlos Platilha

Req: Com. Diesel — Maria Amélia Vieira da Silva

Adv: Édson Sarmento Guedes

DESP: Sobre a alegação do credor, constante da manifestação de fls. 28/29, diga, no prazo de cinco (5) dias, a contestante.

Proc. nº 534/80

DESPEJO

Aut: Colégio Salesiano N.S. do Carmo

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José Domires de Castro

Adv: Wilvana Chaves Warlss

DESP: Sobre as alegações do réu, constante, como preliminar, da contestação de fls. 11/12, e sobre os documentos de fls. 14/17, diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Proc. nº 573/80

MEDIDA CAUTELAR

Req: Maria Orlanda de Jesus Garcia

Adva: Maria Laura Lobato

Req: José Pedro de Alfaia

DESP: Considerando que, nos termos do inciso I e do parágrafo único, inciso III, do artigo 295 do Código de Processo Civil, a petição de fls. 2 e verso é inépta, indefiro-a, determinando seja dada a devida baixa na distribuição. Publique-se e registre-se.

Proc. nº 311/79

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: José Lopes Maciel

Adv: Vicente Ferreira Sales

Réu: Luiz de Moura Lopes

Adv: Luiz Martins Aragão

DESP: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Eidal do Brasil Madeiras S/A, por seu advogado dr. João do Rego Gadelha, requerendo sejam ouvidas testemunhas após a apresentação do laudo de perícia na ação demarcatória que lhe move Norte Sul Construções Com. Imobiliário Ltda.

DESP: Junte-se aos autos, como requer.

PETIÇÃO DE: Eidal do Brasil Madeiras S/A, por seu advogado dr. João do Rego Gadelha, reiterando pedidos anteriores na ação demarcatória que lhe move Norte Sul Construções Com. Imobiliário Ltda.

DESP: N.A. Cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Alves Pereira, por seu advogado dr. José R. Leite de Azevedo, requerendo seja incluída entre os bens ficados por falecimento de Adelaide Alves Pereira, uma caderneta de poupança da Vivenda com saldo no valor de Cr$ 92.893,47.

DESP: Junte-se.

6ª VARA

Proc. nº 592/80

INVENTÁRIO

Inv: Maria da Conceição Henriques Carlinho

Adv: Raimundo V. Sarmento dos Santos

Inv: Eduardo Martins Carlinhos

DESP: Nomeio inventariante Maria da Conceição Henriques Carlinhos a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer as declarações de bens e herdeiros, na forma da lei.

PETIÇÃO DE: Reynaldo Pereira da Rocha, por seu advogado dr. Fernando Otávio Mercês, requerendo juntada do rol de testemunhas na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Francisco das Chagas Mota.

DESP: Junte-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Sociar — Crédito Imobiliário S/A, por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária proposta contra Raimundo José Vilarinho.

DESP: N.A. À conta.

Proc. nº 549/80

ORDINÁRIA

Aut: Fuad Michel Ragi

Adv: Antônio Jorge Abelém

Réu: José Gomes da Costa

Adv: Agildo Monteiro Cavalcante

DESP: Diga o autor.

Proc. nº 524/80

DIVÓRCIO

Req: Antônio Maria Rodrigues Gonçalves

Adva: Joselisa C. Kauffman

Req: Maria Eunice da Silva Gonçalves

OBS: Houve audiência de conciliação

Proc. nº 562/80

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto R.K. de Araújo

Réu: Edilson da Silva Costa

Adv: Hermenegildo Crispino

DESP: Diga o requerido, sobre os documentos de fls. 23/27.

Proc. nº 27/80

DIVÓRCIO

Req: Severino Barbosa Nunes

Adv: Valdemar da Silva

Req: Maria Nadiégica Freitas Barbosa

C. especial: Antônia Izabel Ozório

DESP: Remetam-se os autos a MM. Juíza, que se vinculou ao feito, quando substitula a titular da 7ª Vara. Cumpra-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Conde Rodrigues, por seu advogado dr. Artemis L. da Silva, contestando a ação de Divórcio, cumulada com pedido de alimentos, que lhe move Maria do Céu Oliveira Conde.

DESP: N.A. A audiência da titular (Diretor do Forum).

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Sílvia Nazaré Alves Pinto. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 25 verso". Advogados Drs. Izabel Ozório e Flávio de Carvalho Maroja.

1ª Vara. ALVARÁ. José Alves Neto. Requerente: Maria Nair de Sales. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado Dr. Antônio Cézar Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Pantoja Cavalcanti. Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Maria Leida da Cunha Cardoso. Despacho: "A avaliação após digam os interessados. Expeça-se alvará nos termos do parecer do Ministério Público". Advogado dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Sobrepartilha. Miriosa Bedran José Bechara. Despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo tomado por termo às folhas 79, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, José Augusto Torres Potiguar.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Célia Pena Barbosa. Requerente: Dr. 1º Curador Geral de Interditos. Despacho: "R.H.A distribuição de cartório".

Belém, 17 de novembro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

7ª VARA

Processo de nº 389/01/79 — ARROLAMENTO

Inventariante: Esterlita Áurea de Souza Brígido (Adv: Nathanael Farias Leitão)

Inventariado: Américo de Barros Brígido

DESPACHO: Expeça-se o alvará, na forma da promoção de fls. 28.

8ª VARA

Processo nº 529/01/78 — ARROLAMENTO

Requerente: Argentina Palha da Silva (Adv: Orlando Fonseca)

Requerida: Elcina de Moura Palha

DESPACHO: I — Cumpra-se o despacho já referenciado. II — Falem os interessados sobre o pedido retro.

8ª VARA —

Processo nº 220/01/77 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: João Batista Cerqueira e sua mulher (Adv: Raimundo Puget)

Requeridos: Waldemar Raimundo de Almeida e sua mulher (Adv: Paulo Meira).

DESPACHO: Para a continuação designo o dia 12 de fevereiro do ano vindouro, o mês mais próximo desimpedido, às 10:00 horas. Intimem-se.

9ª VARA

Processo nº 423/04/80 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Antônio Felipe Dergan (Adv: Manoel Célio Prazeres da Costa)

Requerido: Waldomiro Gomes Nogueira (Adv: João Júlio da Fonseca)

DESPACHO: Intime-se o réu para a purgação até outubro, no dia 21 do corrente, 11 horas.

10ª VARA

Processo nº 434/06/79 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Djanira dos Santos Conduru (Adv: Adalberto Ambrósio de Souza)

Requerida: Elza Assunção Moura (Adv: José Fernandes Chaves)

Apelação interposta pela requerida

DESPACHO: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar no prazo legal.

10ª VARA

Processo nº 530/05/80 - EXECUÇÃO

Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv: Elias Almeida)

Devedora: Construtora Nazaré Ltda. (Adv: Djalma Chaves)

DESPACHO: A ré é depositária, qualquer desaparecimento a mesma responde, daí indefiro o pedido.

10ª VARA

Processo nº 476/11/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Credor: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva (Adv: em causa própria)

Devedora: Distribuidora Pernambucana Transporte Comércio Representações Ltda.

DESPACHO: À conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Maria de Lourdes Macambira Cardoso, inventariante de Waldemar Cardoso, requerendo juntada da cópia do ofício remetido pela Delegacia da Receita Federal (Adv: Felix Emanuel Oliveira)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Francisco Brasil Monteiro, na Ação de Execução que move contra Letícia Cunha Carvalho, desistindo da ação, face composição amigável (Adva: Sílvia Rosa P. Borges da Costa)

OBS: Recebido em cartório em 17/11/80.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: Tendência Materiais de Construção (Adv: Egydio Sales)

Requerido: José Pereira da Rocha e outros (Adv: Frederico C. de Souza)

SENTENÇA: Julgando improcedente a presente ação, e condenou a autora Tendência Materiais de Construções, a desocupar o imóvel situado à Av. Governador José Malcher, 2592, onde se encontra estabelecida no prazo de seis (6) meses sob pena de despejo. Condeno ainda a autora ao pagamento das custas do processo e mais honorários do advogado dos réus, que fixou em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 2ª VARA — EMBARGO DE TERCEIROS

Requerente: Hikmat Fares Sayegh (Adv: Aurélio C. do Carmo)

Requerido: Banco América do Sul S/A (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

DESPACHO: Contados e preparados, a conclusão.

DESPEJO

Requerente: Benedita Gomes de Souza (Adv: José Maria Consolação)

Requerido: Miguel Pereira Lobo (Adv: Francisco Nunes Salgado)

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas, que ainda pretendem produzir.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Maria Helena Dias, na Ação de Despejo que lhe move João Bezerra, requerendo purgação da mora (Adv: Armindo M. Bentes)

DESPACHO: Voltem conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA — USUCAPIÃO

Requerente: Kenichiro Motoki e sua mulher (Adv: Donato C. de Souza)

DESPACHO: Diga o MP, às Fazendas Públicas, Estadual e Municipal.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa Crédito, Financiamento (Adv: Frederico C. Souza)

Requerido: Francisco Ferreira de Andrade

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de B.C. Azevedo, na Ação de Cobrança que move contra Pedro Presbítero Filho, requerendo liquidação da sentença. (Adv: Milton Chagas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 17.11.80
PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Ladilson Araújo Moura (Adv: Escr. Lima Filho)

Requerida: Universal — Cia. de Seguros Gerais (Adv: Carlos Potiguar)

Despacho nas contra razões do recorrido: "N.A. Conclusos. Belém, 17.11.80. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Requerente: Idilberto José Pra (Adva: Solange Couto Dantas)

Requerida: Marina da Cruz Gomes

DESPACHO: "Contados e preparados, à conclusão. Belém, 17.11.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Odilon Boell Bellesi (Adv: Moura Palha)

Réu: Fernando Auad Guarani

DESPACHO: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 17.11.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Herculano Trindade da Silva (Adv: Edson Guedes)

Embargada: Armazéns Pantoja Ltda. (Adv: Santana Pereira)

Despacho na contestação: "N.A. Conclusos. Belém, 14.11.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

ARRESTO

Autora: Celeste dos Reis Gomes (Adv: Teodomiro Cantuária Filho)

Réu: Lima & Ferreira Ltda.

Despacho no requerimento de Transportadora Bento-Belém Ltda. (Adv: Antônio da Silva Medeiros): "R.H.A. Voltem conclusos. Belém, 17.11.80. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Sebastião Alberto Constante Martins (Adv: Edgar Olinto Contente)

Inventariado: Bens de Carlota Augusta da Silva Martins

DESPACHO: "Prossiga-se até o cálculo, caso não haja oposição dos interessados. Belém, 17.11.80. a) Humberto de Castro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Martinho Moraes da Silva (Adv: Ulisses Coelho de Souza)

Requerido: Osvaldo Dias Vieira

DESPACHO: "Cite-se; designo o dia 01.12.80, às 11 horas para o depósito em cartório. Belém, 17.11.80. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Autora: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda. (Adv: A. Kato)

Ré: Ouro Preto Florestal Ind. e Export. Ltda.

DESPACHO: "Cite-se na forma do pedido. Belém, 13.11.80. a) Humberto Castro".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva: Solange Morais)

Ré: Panificadora Fé Ltda. (Adv: Augusto Costa e Silva)

DESPACHO: "Fale novamente a autora. Belém, 17.11.80. a) Climenie Pontes".

SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv: Fernando Vianna)

Requerido: Heber Chillon Monção

DESPACHO: "A conta. Belém, 17.11.80. a) Maria Helena Simões".

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Rodrigues Filho (Adv: Frederico Coelho de Souza)

Inventariado: Bens de Maria da Glória Pereira Rodrigues.

SENTENÇA: "Homologo a desistência de fls. 80 para que produza seus efeitos legais. Extraia o sr. Escrivão o competente formal de partilha, com as cautelas legais. R.I.P. Belém, 17.11.80. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Autor : Banco do Estado do Pará (Adva: Odete Almeida Alves)

Réus: Parquet do Pará S/A — Cogeco - Cia. Geral de Exportação, Ruy Fernando Martins e Carlos Fernandes Rendeiro.

DESPACHO: "A conta. Belém, 17.11.80. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Francisco Gomes da Costa)

Réus: Madeiras Astúrias Ind. e Im. e Exp. Ltda.; Raimundo Abdon da Silva e Eulália Almeida da Silva.

DESPACHO: "Intimem-se os requeridos por edital com prazo de vinte (20) dias e cite-se à credora hipotecária. Belém, 17.11.80. a) Climenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Requerente: Marcos Marcelino Cia. Ltda. (Adv: Elias Almeida)

Requerida: Cedal Engenharia Projetos e Construção Ltda.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 17.11.80. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Maria Aparecida da Silva Oliveira (Adv: Paulo D'antona)

Requerido: Raimundo Diogo de Oliveira

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 17.11.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Etelvina do Nascimento Farias (Adv: Jorge Afonso)

Requerido: Manuel da Cunha (Adv: Américo Silva Leal e Arthur Ferreira)

DESPACHO: "Diga a A. Belém, 17.11.80. a) Maria Lúcia Marcos Santos".

DÉCIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Ana Lúcia Ferreira (Adv: Wilson Velasco)

Réu: Marcílio Gibson Jacques

DESPACHO: "Indefiro o pedido de reintegração liminar. Citem-se. Belém, 17.11.80. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Enel Engenharia S/A (Adv: Meira Mattos)

Réu: Wenceslau Soares Machado (Adv: Walter Negrão)

Despacho nos embargos: "N.A. Conclusos. Belém, 17.11.80. a) Izabel Vidal Negreiros Leão".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.11.80

2ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut: Jaci Alan da Silva Neder

Adv: Américo Leal

Ré: Olívia de Almeida Franco

Adv: Celso B. Freire

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 17 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR

Adv: Carlos Abnader

Réu: Zacarias Moura da Silva

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Em 17.11.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut: Poly Construção Ltda.

Adv: Ildefonso Guimarães Jr.

Réu: Bermasa — Madeiras Tropicais

Adv: Raimundo Medeiros Silva

DESP: Sobre os documentos de fls. 40/48, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias. Em 17.11.80. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Noemi Rodrigues

Adv: Paolo Ricci

Réu: Antônio Gomes Nascimento

DESP: Antes de qualquer providência outra, determino que o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, cumprindo ou não, providencie no recolhimento, ao cartório, do mandado expedido. Em 17.11.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut: Unimóveis Ltda.

Adv: N. Leitão

Ré: Rosa Maria de Souza Marinho

DESP: Cite-se. Belém, 17 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Editora O Estado do Pará Ltda.

Adv: Paulo Meira

Réu: Neo-Administração e Participação Ltda. e outros.

DESP: Homologo por sentença a desistência de fls. 28 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se. Em 13.11.80. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut: Tereza de Jesus Viana Ribeiro

Adv: Antônio Jorge Abelém

Réu: Banco Real de Investimentos S/A

DESP: Por dependência, paguem-se os emolumentos devidos, e junte-se os documentos necessários, na forma do art. 1050, do C.P.C. Em 14.11.80. (a) Climenie B.A. Pontes.

6ª VARA
EXECUÇÃO
Aut: Francisco Wilson Ribeiro
Adv: Mário Chermont
Réu: Gilson Tavares e outros
Adv: Darcy Ramos
DESP: Designo o dia 12.12.1980, às 11 horas, para ser feito o pagamento. Belém, 17.11.80. (a) Maria H.C. Simões.

7ª VARA
EXECUÇÃO
Aut: Dabi-Atlante S/A
Adva: Heloisa Souza
Réu: Dolival Silva Abreu
DESP: Cite-se. Em 11.11.80. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª VARA
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Aut: Carlos Fernandes Gomes do Amaral e sua mulher
Adv: Pedro Cunha
Réu: Encol S/A
Adv: Paulo Klautau
DESP: Fale a parte contrária. Em 17.11.80. (a) Climenie B.A. Pontes.

8ª VARA
CARTA PRECATÓRIA
Aut: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família do Estado do Rio de Janeiro.
Ao Juiz de Direito da 8ª Vara da Comarca de Belém.
DESP: Devolvam-se os autos com as cautelas legais. Em 17.11.80. (a) Climenie B.A. Pontes.

9ª VARA
DESPEJO
Aut: Alcenor Moura
Adv: Augusto Roberto K. Araújo
Ré: Norma Cardoso da Silva
DESP: Oficie-se, solicitando a força necessária. Em 14.11.80. (a) Maria Lúcia G.M. dos Santos.

9ª VARA
ACIDENTE DO TRABALHO
Aut: Manoel Vieira Sombra da Silva
Adva: Vera Couto
Réu: INPS
Adva: Maria Consuelo Santos.

DESP: Estudemos a preliminar apresentada de que o Ministério Público, a partir da vigência da Lei nº 6.367 de 19.10.76, perdeu o direito de representar, judicialmente, os interesses dos acidentados. Vejamos a lição a respeito do emérito jurista Antônio Raphael Silva Salvador, subprocurador da Justiça: "Visto já que é obrigatória a intervenção do M.P. em todas as ações acidentárias, por estarem nelas presentes o interesse público, cumpre agora examinar se tem legitimidade para a propositura da ação. na verdade, não é o M.P. parte, como sujeito da relação de direito material que se vai discutir, em Juízo e nem poderá agir como representante do acidentado, por não ter a instituição a finalidade de representação processual da parte, posição reservada aos advogados. Entretanto, pode agir o M.P. no processo acidentário, como substituto processual, estando em Juízo um nome próprio, mas defendendo os interesses do acidentado que o procurou. Será a mesma posição do M.P. quando, no crime, vem a Juízo denunciar e procurar a condenação do responsável. Sabendo de um acidente de trabalho, vem a Juízo pedir a sua apuração e o eventual pagamento da indenização ao acidentado, mas não estará o M.P. agindo em nome do acidentado mas em nome próprio. Ora, se a própria lei nº 6.367/76 reconhece o interesse publico do direito acidentário, dando ao próprio acidentado a possibilidade de vir a Juízo postular, sem a assistência do advogado, é evidente e muito lógico que esses mesmos direitos indisponíveis sejam postulados pelo MP, em substituição processual, quando provocado pelo interessado. Essa postulação pelo curador de acidentes interessa ao acidentado, ao próprio réu, que verá a inicial formulada por quem tem possibilidade técnica de bem fazê-lo, facilitando a defesa e a própria administração da Justiça, que precisa do auxílio das partes para a correta solução do conflito de interesses". Com estas razões, concorda inteiramente o Juízo, que, assim, admite a legitimidade ativa do M.P. O réu INPS deve formular, desde logo, as perguntas, sob forma de quesitos para os peritos (art. 435 do CPC). I. Em 05.11.80. (a) Maria L.G.M. Santos.

Observação: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 18.11.80.

(Ext. Reg. nº 6836)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 210/80

EXPEDIENTE DO DIA 07/11/80
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. S/N. do Registro de Imóveis - 2º Ofício
Assunto: Recebimento de Mandado (acusa)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Jovelino Monteiro da Silva
Assunto: Cancelamento de Salário Família
Despacho: A. Como pede. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
Assunto: Juntada de xerocópia do telex aos autos da Carta Precatória nº 15.172.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
Assunto: Ref. Ação de Despejo (Proc. nº 16.092)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Scarlet Perrot Rist (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)
Assunto: Vem opor exceção de incompetência para conhecer e julgar a ação penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. nº 18.267)
Despacho: A. em apartado. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Scarlet Perrot Rist, que também usa e assina Ximena Patrícia Alvares Floeres Bazán (Adv. Dr. Artemís Leite da Silva)
Assunto: Oferece alegações escritas e arrola testemunhas (Proc. nº 18.267)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.648 - Comunicação de Prisão em flagrante
Autoridade Comunicante: Dr. Luiz Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.
Preso: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Paulo Rola)
Despacho: Vista ao recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de dois dias. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.724 - Mandado de Segurança
Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Advs. Drs. Paulo Souza e Jaques Pinheiro Colares)

Impetrado: - Delegado Regional do Trabalho

Despacho: - I - Porque não foi feito, demonstre o Impetrante ter o ato acoimado de ilegal, na verdade, sido praticado pela autoridade dada como coatora, bem como esclareça conclusivamente se recolheu o valor da multa e se interpôs recurso na esfera administrativa, e ainda justifique devidamente o pedido de "Suspensão Liminar". II - Intime-se. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antônia L. R. Arruda)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 13.215

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.908.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens X. de Sá)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.336.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Costa, José Oliveira Figueiredo, José Ribeiro de Oliveira, Sebastião Assunção, Antonio Gomes Barbosa, José Ribamar Silva Costa, Antônio Brígido Costa, Ademir Antônio dos Santos e Sizenando do Carmo de Deus Miranda (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Assunto: Vem apresentar as Razões Finais, nos autos do Proc. nº 16.018

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Assunto: Requer sobrestamento da Execução pelo prazo de 30 dias (Proc. nº 18.623)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Assunto: Requer sobrestamento, pelo prazo de 30 dias, nos autos do Processo nº 18.621.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6.314 - Procedimento Ordinário

Autor: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho)

Despacho: I - Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. II - Intime-se. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.704 - Procedimento Ordinário

Autor: Tasso Moreira Calheiros (Adv. Dr. Antônio José Dantas Ribeiro)

Réu: INCRA e outros.

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da distribuição, para o preparo inicial do feito. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.661 - Mandado de Segurança

Impetrante: Urubatá II Fernandes Jatahy (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

Litisconsorte Passivo: Luiz Gonzaga da Costa Evangelista

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.459 - Execução Fiscal

Exeqte.: INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Execda.: Sociedade de Construção Franco Brasileira Ltda.

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.300 - Ação de Manutenção de Posse

Autor: Bráulio Rodrigues Mendonça e outra (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Réu: Almerindo Ferreira Jaste e outros

Interveniente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho: Ressaltando que deve ter havido equívoco do serventuário ao consignar a informação do item 3 de fls. 36-V, eis que o prazo assinado o foi exatamente à União Federal (a cujo patrono se dirigia a ordem de "intime-se" (fls. 35, in fine), - ressaltando tal, dizia, - mando que se colha a manifestação do doutor Moacir Guimarães Morais Filho sobre tudo o mais aludido na referida informação. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.482 - Ação de Imissão de Posse

Autor: Pedro Moreira Negrão (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

Ré: Cidis Trindade e outros (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira)

Interveniente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquive-se. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.638 - Comunicação de Prisão Administrativa

Comunicte.: Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Preso: Luis Roberto Leal Jeldes

Despacho: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.696 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Rosivaldo Rodrigues Miranda, Evandro Monteiro da Cruz e Maury da Silva Rodrigues

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu aos acusados a prática de crimes próprios (ou funcionais), - que in casu se tem como afiançáveis, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do Código do Processo Penal, mando que se notifiquem os denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.922 - Reclamação Trabalhista

Reclamte.: Horley Antunes Bezerra (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Reclamda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Sentença: Vistos, etc. Não tendo o Reclamante comparecido para a audiência (que por isso deixou de se realizar), com fundamento no que prevê o art. 844, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, determino o arquivamento do presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 07.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6790)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 211/80

EXPEDIENTE DO DIA 10/11/80

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 055/80. SD/SR/DPF/PA. da Bela. Regina Lucia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 056/80 (encaminha)

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. de execução número 7798 que move contra Wilson Ribeiro da Silva

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Arley Ventura Pereira

Assunto: Vem dizer que decidiu destituir da condição de seu patrono o doutor Ruy Barata.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 107/80 - Inquérito Policial

Despacho: Diante do contido na manifestação do representante do Ministério Público, concedo prazo até ao dia

15 de dezembro vindouro para complementação das diligências, reservando-se para só posteriormente decidir a respeito da competência. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 4530 - Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executada: Victor C. Portela S/A. - Representações e Comércio (Adv. Dr. Diniz Ferreira)

Despacho: Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

TLX nº 272104 - Vitória/ES NR 106 50 03/11, do Dr. Romario Rangel - Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Assunto: Comunica data da audiência para inquirição de testemunha arrolada nos autos da Ação Penal - Proc. nº. 6238, movida contra Renato Guimarães Bentes e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 690/80, de 07/11/80, do Dr. Osvaldo de Albuquerque Mello - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº. 60/79-SR/PA., para o qual solicita novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Mandado de Segurança que o Supermercado Pão de Açúcar S/A. - JUMBO (Advs. Drs. Thadeu de Jesus e Silva e Cleber Saraiva dos Santos) impetra contra ato do Senhor Delegado da SUNAB.

Despacho: A. Porque em princípio a mim não parece relevante o fundamento do pedido, indefiro a medida liminar pleiteada, devendo o feito prosseguir para posterior mais detida apreciação, ora concedido o prazo de 15 dias para apresentação do correspondente instrumento de mandato ad judicia, no qual, evidentemente, deverá o mandante ratificar os atos anteriormente praticados pelos mandatários. Intime-se. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assunto: Atende ao despacho de fls. 70 dos autos de Desapropriação - Proc. nº 16.620 em que é expropriante, sendo expropriado Mônica de Nazaré e Antonio Nelson Ribeiro Machado.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Presta informação e requer seja desconsiderado o pedido de suspensão da Execução - Proc. nº 7766 que propõe contra Julio Ferreira de Almeida e outros, prosseguindo com a expedição do mandado citatório.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Américo Lins da Silva Leal (Advogado).

Assunto: Vem pedir juntada de documentos nos autos de Pedido de Liberdade Provisória mediante fiança - Proc. nº 18.733, em que são requerentes Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.203 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo.: Renato Guimarães Bentes

Despacho: Diante da norma expressamente consignada no § 9º do art. 11 do Dec. Lei nº 352, de 17/06/68 (acrescentado pelo art. 2º do Dec. Lei nº 1.569, de 08/08/77), - que terá no caso particular alterado o art. 792 do CPC, - defiro o pedido de fls., e, em consequência, declaro suspensa a Execução durante o prazo concedido pela Exequente. Intime-se. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.217 - Execução Fiscal

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo.: Agostinho Araújo Neto

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.416 - Execução Fiscal

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo.: Hotéis Reunidos S/A.

Despacho: Faça-se o cálculo. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.554 - Interdito Proibitório

Reqte.: Valdemar Hannemann e outros (Adv. Dr. João Albuquerque Nunes Neto)

Reqdas.: Fundação Nacional do Índio (Adv. Dr. Raimundo N. Soares Holanda) e União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Considerando que os AA. estavam (e estão) efetivamente ocupando as terras, fato que não resultou contestado

Considerando que a presente ação foi ajuizada a teor de terem os demandantes "justo receio de que venha a concretizar-se o despejo de suas posses";

Considerando que, previamente ouvida (art. 63 da Lei nº6.001, de 19/12/73), a FUNAI não desmentiu a afirmação dos AA., de que pretende manu militari promover o desapossamento, tendo, ao revés, logo debatido matéria cujo exame não se comporta na atual fase, mas que só pode ser apreciada no decorrer da tramitação processual.

Considerando que em casos tais deve a situação permanecer no estado, para somente depois de examinada e decidida a questão de fundo ser alterado ou mantido o statu quo ante.

Concedo a medida liminar pleiteada, e, em consequência, determino a expedição do competente mandado proibitório, ora cominada a pena pecuniária de Cr$ 1.000.000,00 (o valor atribuído à causa na inicial) para a hipótese de transgressão do preceito;

Promovam os AA., no prazo de 5 dias, a citação da parte passiva (art. 930, caput, c/c art. 933, tudo do CPC). Intime-se. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.336 - Desapropriação

Desapte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapdo.: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: I - Permanece a irregularidade apontada no despacho de fls. 26-V, posto que, por ocasião da assinatura do termo de concordância (16/11/79 - fls. 7) e atribuído mandatário da desapropriada ainda não dispunha de poderes pela mesma outorgados, aliás não tendo havido, até à presente data, expressa ratificação dos atos praticados anteriormente a 28/11/79 (v. fls. 16). II - Intime-se. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.812 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Delegado de Polícia Federal

Presos: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira e João Viana Siqueira

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.767 - Execução

Exeqte.: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Nelson Dário de Campos Alvares da Silva).

Execda.: J. Pedreira & Cia. Ltda.

Sentença: Vistos, etc...

Assinado à Exequente, nos termos do art. 284, caput, do Código de Processo Civil, o prazo de 10 dias para sanar defeitos, quedou-se ela inerte, não obstante para tal devidamente intimada, deixando escoar in albis o prazo legal, pelo que, com fundamento no estatuído em o parágrafo único do prefalado art. 284, c/c art. 267, caput, inc. I, art. 295, caput, inc. VI, e art. 329, tudo da lei civil adjetiva, in indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.732 - Comunicação de Prisão em flagrante

Comunicante: Dr. João Francisco L. Maciel Borges - Del. de Polícia Federal.

Presos: Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Sentença: Vistos, etc...

Tendo sido observadas as formalidades legais, mantenho as prisões. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.733 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Reqtes.: Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Sentença: Vistos, etc...

Estando in casu presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que admitam a concessão do favor legal, com fundamento no que dispõe, as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo liberdade provisória aos Requerentes Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins, mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr$ 12.000,00 para cada um.

Prestada a garantia fiduciária, e recolhidos os respectivos valores à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos, e, em seguida, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura. Certifique-se nos autos principais.

Concedo ao patrono dos Requerentes o prazo de 15 dias para apresentação dos correspondentes instrumentos de mandatos, que deverão consignar a ratificação dos atos já praticados. P. R. I. Belém, 10.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6781)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpídio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço ao bem penhorado na execução movida por José Francisco da Silva, contra Adimar Pinto Vieira (Ind. Confecções Jovens Ltda.), bem esse encontrado à Av. Marquês de Herval, 1130, e que é o seguinte:

"Um motor 1.111, marca Mercedes Benz, no estado".

Valor da avaliação .....Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de novembro de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3185)

Junta de Conciliação e Julgamento de Breves

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de DEZEMBRO de 1980, às 10,00 horas, na sede desta Junta, na Praça 3 de Outubro, nº 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por BENEDITO MACHADO DO NASCIMENTO E OUTROS contra EXPORTADORA MARPINTO MADEIRAS LTDA. bens esses encontrados à sede da reclamada-executada, no Rio Jacaré Grande, neste Município, e que são os seguintes:

1 - TRATOR escavadeira e carregadeira marca "Clark Michigan" cor amarela, modelo 75 III, s/pneus, c/tramas de nylon, série 41008 2099 BRC, equipado com motor Mercedes Bens, Mod. OM 352014 nº 475379, transmissão 22776-W, conversor torque 062126-W, contendo conjunto frontal de acionamento.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-800.000,00

2 - TRATOR carregadeira marca "Yale", cor amarela, Mod. 34-BR, nº 148, equipado c/motor Mercedes Benz, mod. ON 352, 75 HP, motor 3449 19011-396528, pneus 1400 × 24, de 10 lonas.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-300.000,00

3 - BARCO-MOTOR denominado MARPINTO VII, com casa de comando, banheiro, equipado c/motor MWM - 103 HP.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-600.000,00

4 - BARCO-MOTOR denominado MARTPINTO VI, com casa de comando, banheiro, equipado c/motor MWM - 61 HP.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-400.000,00

5 - BARCO-MOTOR denominado MARPINTO IX, com casa de comando e motor MWM - 52 HP.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-300.000,00

6 - MÁQUINA DE SOLDAR elétrica, marca "Prodelec", c/300 ampéres.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 30.000,00

7 - FURADEIRA marca "Rock", nº 7137, tipo FB-5, cor verde-claro.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 20.000,00

8 - APARELHO DE FONIA marca "Telefunken", equipado.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 40.000,00

9 - TRINTA E CINCO caixas de tinta xadrez em várias cores, c/10, 20 e 40 pacotes cada uma e dois rolos para pintura de paredes.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-10.200,00

10 - UMA MANGUEIRA de borracha, uma caixa de selar madeira, CINCO varas de tubo plástico de 3/4 polegadas.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 2.700,00

11 - UM CONJUNTO de napa, preto, estofado c/três (3) peças, CINCO cadeiras de ferro c/almofadas em cor vermelha, QUATRO cadeiras de ferro c/almofadas amarelas.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 2.900,00

12 - COFRE DE AÇO marca "Confiança", segredo e chave, nº 40.072.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 15.000,00

13 - RELÓGIO DE PONTO marca "Rod-Bel" com quadro para cartões.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 30.000,00

14 - CAIXA DE BROCAS marca "Twil'", tamanhos diversos; NOVE MÁQUINAS de arquear [illegible]leira, bitolas diversas ..... Cr$- 1.900,00

15 - TRINTA E CINCO CORREIAS, tamanhos diversos.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 10.000,00

16 - 58 FILTROS DE ÓLEO marca "Fram-C4MB", tamanhos diversos.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 8.000,00

17 - MÁQUINA DE ARQUEAR MADEIRA, marca "Sitel", nº 205.978, no estado.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 5.000,00

18 - QUADRO DE CONTROLE da Serraria, marca "Porter", c/chave compensadora, nº 31.500,00, 220 volts, tipo B-CV-40.

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 2.000,00

19 - VULCANIZADORA "Pastani".

VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 2.000,00

20 - COMPRESSOR DE AR marca "Schulz" p/enchimento de câmaras e pintura, 800 RPM de velocidade.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 10.000,00

21 - SERRA DE FITA marca "Schiffer", número 2293-279, direta, Mod. ZMS-80, c/volante de 800 mm., carro extra leve, c/4 garras de fixação e 4 rodados, acionado por guincho reversor, c/sistema elétrico e cabo de aço, equipada c/motor de 30 CV, 6 polos, 220/380 volts e H^2, chave auto compensadora para 220 volts.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-1.000.000,00

22 - SERRA DE FITA marca "Schiffer", modelo MS-80, volante de 800 mm., carro extra leve, 3 garras de fixação, acionado através de guincho reversor, sistema hidráulico e cabo de aço.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-600.000,00

23 - GALGADEIRA c/motor GE de 7 1/2 KWA.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 5.000,00

24 - BALANCIN marca WEG, de 5 1/2 KWA.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 10.000,00

25 - TANQUE PARA ÓLEO DIESEL, c/capacidade para 15.000 litros.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 10.000,00

26 - GUINCHO pesado completo "Caçador" equipado c/motor "Arno", de 15 KWA, com capacidade para 12 toneladas.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 50.000,00

27 - LAMINAÇÃO COMPLETA marca "Schiffer", composta de máquina de amolar, 1 prensa, 1 laminador, 1 forja, 1 recalcador e 1 igualizador.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-120.000,00

28 - GRUPO GERADOR marca "Scania", 220 HP.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-1.100.000,00

29 - GRUPO GERADOR MWM, 60 HP.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-300.000,00

30 - SIRENE MARCA "Rontan" 220 volts, número 33.947.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$- 2.000,00

31 - TERRENO denominado "PARÉLIO", situado à margem direita do Rio "Jacaré Grande", Município de Breves, limitando-se pelo lado de baixo com o Furo "Parélio", pelo lado de cima com o Furo "Grande", subindo até o igarapé "Antonino" e, pelos fundos, com o igarapé "Cruzeiro", com uma área de 7.612 hectares, inscrito sob o nº 306, fls. 59, Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis de Breves, contendo 39 casas de madeira sendo 37 cobertas de palha, 1 de alumínio e 1 de fibro-cimento; quatro (4) galpões a seguir discriminados: galpão onde funciona o parque fabril com fundações em concreto, todo em madeira de lei, com piso de cimento com dimensões de 10,00 × 50,00 m. e área coberta de 500,00 m^2; galpão destinado a secagem de madeira serrada, todo em madeira-de-lei, coberto com telhas de fibro-cimento com as dimensões de 20,00 × 70,00 m. e área coberta de 1.400 m.; galpão destinado a estoque de madeira serrada, todo em madeira-de-lei, com trapiche de maçaranduba e matá-matá preto, assoalhado de andiroba, fundações de concreto armado, com piso de cimento, com parte da cobertura em telhas de fibro-cimento e parte em telhas de alumínio, com dimensões de 12,00 × 70,00 m e área coberta de 840,00 m^2; dimensões do trapiche: 6,00 × 10,00 m e área coberta de 60,00 m^2; galpão destinado a armazenamento de madeira, construído em madeira-de-lei, coberto com telhas de fibro-cimento, piso de chão batido, medindo 10,00 × 30,00 m com área coberta de 300,00 m^2.
VALOR ATRIBUÍDO ..... Cr$-4.000.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local já mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, Pará, 14 de novembro de 1980. Eu, Bernadete Corrêa Farias, Encarregada do Setor de Execução DAI-112.3, datilografei. E eu, Clodoaldo Maia de Andrade, Diretor de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Breves
(G. Reg. nº 3.244)

TRIBUNAL ELEITORAL
Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.715

Processo nº 4073/80

Autos: Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Macapá e Mazagão.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDS - Seção do Amapá.

Ementa: Cumpridas as formalidades legais, defere-se o registro dos Diretórios e Comissões Executivas, dos Municípios de Macapá e Mazagão - Seção do Amapá.

Invocando as Leis nºs. 5682/71, 6767/79 e Resolução nº 10.785, esta do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Social, do Amapá, Sr. Paulo Fernando Batista Guerra, requer os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Macapá e Mazagão, para o que junta Cópias das Atas das Convenções que elegeram os Diretórios, bem como das reuniões que acolheram suas respectivas Comissões, conferidas e autenticadas pelas Autoridades Eleitorais competentes.

Protocolado neste T.R.E. aos 31.10.80, foi ordenada a publicação do Edital, e fornecido pela Secretaria de Coordenação Eleitoral, as informações decorrentes do art. 6º da Res. nº 10.915/80 do TSE.

Esgotado o prazo, sem qualquer impugnação, falou o Representante do Ministério Público nestes termos: "Tratando-se de pedido de registro de Diretório Municipal que tem origem em chapa única, não tendo havido impugnação e estando presentes os requisitos legais, com fundamento no art. 4º da Lei 6.817, de 05/09/80, opina o Ministério Público pelo deferimento do pedido.

O pedido referenciado, prescinde de indagação. Com efeito trata-se de registro de Diretórios Municipais do P.D.S. e respectivas Comissões Executivas, dos Municípios de Macapá e Mazagão - no Amapá.

O requerimento alicerça-se em dispositivo legal e foram cumpridas as formalidades exigidas atinente a matéria.

Assim, nos termos que preleciona o art. 4º da Lei nº 6817/80, e, sufragando o parecer do ilustre Representante do Ministério Público,

ACÓRDÃO os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unânimidade, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Democrático Social - Seção do Amapá dos Municípios de Macapá e Mazagão, de acordo com as nominatas constantes dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de novembro de 1980.

aa) Ddor. Antônio Koury - Presidente, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Relatora, Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga, Dr. Leonam Gondim da Cruz e o Sr. Dr. Procurador Regional, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM MACAPÁ — AP.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Diretório: Alcy Araújo Cavalcante, Abdallah Houat, Bento Goes de Almeida, Carlos Cordeiro Gomes, Cassiano Augusto Correia Pinto, Carlos Nelson da Costa, Waldir Nascimento Correa, Diogenes Elesbão da Silva, Francisco de Jesus Picanço, Humberto Alvares Dias Santos, Iacy Ribamar Gonçalves de Alcantara, José Figueiredo de Souza, Jarbas Ferreira Gato, José Maria Bousseans Tourinho, Julio Maria Pinto Pereira, Nacy Almeida Siqueira, João Francis-

co Cardoso Neto, Raimundo Ansice de Oliveira, Benedito Lopes Marinho, José de Matos Costa, João Câncio Picanço e Silva, Luiz Matos de Araújo, Manoel Correa Bezerra, Marcos Rocha de Andrade, Newton Douglas Barata dos Santos, Walter Batista Nery, Rodolfo dos Santos Juarez, Redimilson Anselmo Nobre, Maria Cristina Homobono, Aguinaldo Pereira da Silva, Antenor Epifanio Martins, Wilson Pontes de Sena, Walter Banhos de Araújo, Ubirecy de Azevedo Picanço, Walter da Silva Pacheco, Valdery Alencar Lima, Iranildo Trindade Pontes, Eurico dos Santos Barbosa, Gilvam Pinheiro Borges, Hermogenes Costa, Matias Ibiapino da Silva, Estácio Vidal Picanço, Vitor José Moreira dos Santos, Casemiro Campos Fernandes e Ana Ceil da Rocha Araújo.

Suplentes do Diretório: Carlos Costa de Almeida, Leandro Alves Paiva Filho, Raimundo de Souza Martins, Carlos Elomar Chagas de Aragão, Sandry dos Santos Braga, Francisco Cezar Barbosa Teixeira, Albertina Guedes da Silva, Manoel da Silva Camarão, José da Silva Bezerra, Heitor de Azevedo Picanço Filho, Milton de Souza Correa, Santa Cruz Barbosa Chagas, João Benicio Dias, Corina Amoras de Araújo e João Espindola Tavares.

Delegado à Convecão Regional: Newton Douglas Barata dos Santos.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Jacy Almeida Siqueira.

Comissão Executiva:

Presidente: José de Matos Costa

Vice-Presidente: Manoel Correa Bezerra

Secretário: Walter da Silva Pacheco

Tesoureiro: Aguinaldo Pereira da Silva.

Suplentes da Comissão Executiva: Antenor Epifânio Martins e Maria Cristina Homobono Brito.

Líder da Bancada na Câmara: Jarbas Ferreira Gato.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL – PDS – EM MAZAGÃO.

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

Diretório: Agostinho Maciel da Penha, Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz, João Nogueira de Lima, José Odair da Fonseca Benjamim, José Batista da Silva, José Leoncio do Amaral, Humberto Campbell Moutinho, Claudionor Monteiro Lima, Irene da Silva Monteiro, Adauto Sobrinho dos Santos, Oscar Barbosa Costa, Sebastião Pureza Barreto, Filadelfo Gomes dos Reis, Maria Dolores da Fonseca e Silva, Sabino Ramos da Gama, Wilson Fonseca, Adauto Basilio dos Santos, Júlio Natalino Pureza, Levindo Pinto de Oliveira, Alcides Gomes dos Reis e Amilar Artur Brenha.

Suplentes do Diretório: Tiago da Fonseca e Silva, Antônio Videira Filho, Osmarino Ferreira Mendes, Gervásio Ferreira Vieira, Antônio Coimbra Guedes, Maria Diosmélia dos Santos Barreto e Osvaldo Pereira dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: José de Brito Manso Flexa.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Argemiro da Penha Viana.

Comissão Executiva:

Presidente: José Odair da Fonseca Benjamim

Vice-Presidente: Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz

Secretário: José Leoncio do Amaral

Tesoureiro: Adauto Sobrinho dos Santos

Suplentes da Comissão Executiva: Sabino Ramos da Gama, Humberto Campbell Moutinho e Maria Dolores da Fonseca e Silva.

Líder da Bancada na Câmara: Irene da Silva Monteiro.

ACÓRDÃO Nº 9.716

Processo nº 4.020 a 4.029

Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e Respectivas Comissões Executivas dos Municípios de: Barcarena, Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Paragominas, Marabá, Juruti, Melgaço, Nova Timboteua, Breves e Belém, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Relator: Ddor. Nelson Amorim.

Ementa: Em se tratando de chapa única, não tendo havido impugnação e tendo sido observadas as exigências legais, é de deferir-se, de plano, pedidos de registros de Diretórios, suas Comissões Executivas, Delegados à Convenção Regional, e respectivos suplentes, "ex vi" do art. 4º da Lei 6.817/80, do TSE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedidos de registros de Diretórios, Comissões Executivas, Delegados à Convenção Regional e Suplentes, em que é requerente, Jader Fontenelle Barbalho, na qualidade de Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Movimento Democrático Brasileiro:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, deferir os pedidos, em virtude de estarem conforme a legislação pertinente à espécie.

Jader Fontenelle Barbalho, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, bem como dos Delegados à Convenção Regional e Suplentes, dos seguintes Municípios: Barcarena, Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Paragominas, Marabá, Juruti, Melgaço, Nova Timboteua, Breves e Belém.

Publicado o edital para conhecimento dos interessados, nenhuma impugnação foi oposta contra qualquer dos dez pedidos conforme se vê das informações prestadas pela Secretaria de Coordenação Eleitoral.

Após, o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, nos autos suplementares contendo as segundas vias dos pedidos, exarou respeitável parecer, opinando pelo deferimento dos pedidos.

É o Relatório.

A Lei nº 6.817, de 05.09.80, determina, que devem ser deferidos, de plano, o registro dos Diretórios Municipais, quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação. É o caso em disceptação.

Ante o exposto, deferiram, de plano, os pedidos de registro supracitados, nos exatos termos em que foram propostos.

Belém, 8 de novembro de 1980.

aa.) Ddor. Antônio Koury - Presidente, Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga, Dr. Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Almerindo de Vasconcelos Trindade - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – EM BARCARENA

MUNICÍPIO DE BARCARENA

Diretório: José Lúcio de Azevedo, Cláudio Araújo e Silva, Miguel Oliveira, Manoel Gonçalves da Silva, José Oliveira, João Anastácio Coutinho Pereira, Sebastião Soares de Araújo, Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Oliveira, Carlos Romeu Barbosa da Cruz, João Pantoja, Maria de Fátima Poça de Menezes, José de Matos Caravelas, Ronaldo Parente de Oliveira, Raimunda Vasconcelos Cunha e Marcelino Ribeiro Monteiro.

Suplentes do Diretório: Antônio Palheta dos Santos, João da Costa Nobre, José Lima, Manoel Ovidio Tavares Menezes e Ambrozio Dias Cardoso.

Delegado à Convenção Regional: Miguel Oliveira.

Suplentes de Delegado à Convenção Regional: Orlando Rodrigues de Paula.

Comissão Executiva:

Presidente: José Lúcio de Azevedo

Vice-Presidente: Cláudio Araújo e Silva

Secretário: Orlando Rodrigues de Paula

Tesoureiro: Manoel Gonçalves da Silva

Líder da Bancada na Câmara: José Lúcio de Azevedo.

Suplentes da Comissão Executiva: Antônio Palheta dos Santos, João da Costa Nobre e José Lima.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – EM ANANINDEUA

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA:

Diretório: Sebastião Alves de Souza, Maria Celeste de Souza Lima, Carlos de Sá Pereira, Valdiza Corvil de Souza, Expedito Nogueira de Sena, Sebastião Alves de Souza Filho, Messias Oliveira de Souza, Maria Berenice Chaves de Souza, Francisco Pereira da Costa, Antônio Joaquim Gomes da Silva, Domingos Lameira de Moraes, Jonas Gomes Lima, Rosa Maria Oliveira Brasil, Raimundo Vera Cruz da Silva e Maria das Dores Costa Ramos.

Suplentes do Diretório: José Ribamar Freitas Loiola, Maria de Lourdes Santos Silva, Celina Nascimento dos Santos, Manoel Nascimento Pereira e Maria José Pimentel Santos.

Delegado à Convenção Regional: Sebastião Alves de Souza.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: João Barbosa da Silva

Comissão Executiva:
Presidente: Sebastião Alves de Souza.
Vice-Presidente: Expedito Nogueira de Sena
Secretário: Carlos de Sá Pereira
Tesoureiro: Ana Maria Celeste de Souza Lima.
Suplentes: Francisco Pereira da Costa, Rosa Maria Oliveira Brasil, Valdiza Maria Cordovil de Souza e Domingos Lameira Moraes.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM SANTA ISABEL DO PARÁ.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

Diretório: Itamar Fernandes Ribeiro, Antônio Alves de Souza Filho, Osmar Dourado da Silva, Luiz Ferreira Lima, Raimundo Nascimento Pinto, José Marques Gonçalves, Jorge Bonifácio Nascimento, Ruy José Batista da Silva, Oscar Manoel dos Santos, José Istonis Farias do Lago, Alderico Queiroz de Miranda, Oswaldo Nascimento de Oliveira, João Antônio da Silva, Terezinha Soares de Oliveira, Antônio Romão de Assis, Francisco Xavier de Oliveira, Luiz Alves da Silva, Pedro dos Santos Farias, Geraldo Lopes Costa, Pedro Possidônio de Lacerda e Edgar Ramos Cavalcante.

Suplentes do Diretório: Júlio Antônio Leal, Pedro Lopes Ferreira, Wilson Queiroz de Miranda, Olivar Eugênio Nazaré, Naide da Silva Ferreira, Maria Darcy Bandeira da Silva e Pedro Farias Cardoso.

Delegado à Convenção Regional: Anísio Pinto de Souza.
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Alderico Queiroz de Miranda.
Comissão Executiva:
Presidente: Edgar Ramos Cavalcante
Vice-Presidente: Antônio Alves de Souza Filho
Secretário: Francisco Xavier de Oliveira Cruz
Tesoureiro: Raimundo Nascimento Pinto
Líder da Bancada na Câmara: Luiz Ferreira Lima
Suplentes: Maria Darcy Bandeira da Silva, Pedro Farias Cardoso, Pedro dos Santos Farias, Júlio Antônio Leal e Terezinha Soares de Oliveira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM PARAGOMINAS

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

Diretório: Jader Morais, Sirley Macedo Medeiros, Paulo Macedo Medeiros, Zenil Ferreira Drumond, Roberto Moreira Andrade, Rosalvo Macedo Pinto, Joaquim Campos de Souza, Saturnino de Jesus Silva, Manoel Paixão de Carvalho, Nicodemos Batista de Oliveira, Antônio Alves de Andrade, José Tomaz da Cruz, Odetino Alves dos Santos, Emerson Morais, Galdino Batista Aragão, Francisco Pinheiro de Sena, Noemia Silva Costa, José Alves de Lima e Egídio Pereira da Costa.

Suplentes do Diretóriuo: Juvenal Martins da Silva, Raimundo Nazaré da Silva, Mário Alexandre Matos, Maria Elaine Santos, Joel Carlos Arantes, Francisca Alexandre Matos e Maria Lúcia da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Valdomiro Fernandes Araújo.
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Petronilia Araújo Rabelo.
Comissão Executiva:
Presidente: Jader Morais
Vice-Presidente: Raimundo José Clementino Gualberto
Secretário: Sirley Macedo Medeiros
Tesoureiro: Paulo Macedo Medeiros
Líder: Valdomiro Fernandes Araújo
Suplentes: Francisco Pinheiro de Sena, Manoel Paixão de Carvalho, Zenil Ferreira Drumond.

NOMÍNATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

Diretório: Paulo Sampaio, Pedro Rodrigues Nogueira, Pedro Pires Rodrigues, Paulo Gaspar de Souza, Ademir Martins dos Reis, Carlos Augusto Sampaio, Zenith Rocha Ribeiro, Lauro Rodrigues dos Santos, Cristóvão Fonseca, Maria Martins dos Reis, Ruy Tupinambá Sampaio, Miguel Ribeiro Cavalcante, Marcos Antônio Ferreira de Souza, Antônio Ribeiro Feitosa, José Guijaques A. da Silva, Luiz Martins Ferreira, Adelmir Coêlho Arrais, Benício Teixeira Rodrigues, Maria Deusa Rodrigues, Rui Ribeiro de Souza e Rosana Garcia Cruz.

Suplentes do Diretório: Maria José de Alencar Almeida, Valdez Valente Silva, José Agamenon Soares, Raimundo Bernardino de Freitas, Felix de Oliveira Barata, Geina Alves da Silva, Adão Neponoceno Silva.

Delegado à Convenção Regional: Paulo Sampaio
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Ademir Martins dos Reis.
Comissão Executiva:
Presidente: Paulo Sampaio
Vice-Presidente: Ademir Martins dos Reis
Secretário: Pedro Rodrigues Nogueira
Tesoureiro: Pedro Pires Rodrigues
Suplentes: Paulo Gaspar de Souza, Lauro Rodrigues dos Santos, Cristóvão Fonseca, José Guijaques A. da Silva e Miguel Ribeiro Cavalcante.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM JURUTI

MUNICÍPIO DE JURUTI

Diretório: Niiçon Barroso Pinheiro, Madson Auzier Pinheiro, Raimundo de Souza Coêlho, Ariósvaldo Pereira Rebelo, Manoel Benedito Gonçalves Cardoso, Iracema de Nazaré Cardoso da Silva, Luiz Barroso de Souza, Antônio Wilton Santarém de Andrade, Manoel Gomes Menezes, Luis Pimentel da Silva, Narcisa Santos da Silva, Higino Alfaia dos Santos, Edson Guimarães Lima, Odemar Moura Cohên, Osvaldo Meireles Cunha, Hélio Alves da Silva.

Suplentes do Diretório: José Canto da Rocha, Milton Morais de Lima, Casemiro Morais da Silva, Neila Rita Nascimento, Pedro dos Santos Silva e Filho.

Delegado à Convenção Regional: Niiçon Barroso Pinheiro.
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Iracema de Nazaré Cardoso da Silva.
Comissão Executiva:
Presidente: Madson Auzier Pinheiro
Vice-Presidente: Ariosvaldo Pereira Rebelo
Secretário: Edson Guimarães Lima
Tesoureiro: Luis Barroso de Souza
Líder: Hélio Alves da Silva
Suplentes: Narcisa Santos da Silva, Antônio Wilton Santarém de Andrade, Odemar Moura Cohên, Milton Morais de Lima, Pedro dos Santos e Silva Filho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM MELGAÇO

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Diretório: Luis Aldo de Souza Moura, José Corrêa de Moura, Antônio Reinaldo Montoril, Raimundo Stélio de Souza Moura, Manoel José de Souza Moura, Damião Fonseca de Almeida, Francisco Ursulos de Almeida, Celestina Nogueira de Andrade, Orival Nogueira de Andrade.

Suplentes do Diretório: Pedro Almeida da Silva, Terezinha da Silva Miranda e Antônio Ribeiro de Araújo.

Delegado à Convenção Regional: Manoel José de Souza Moura
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel Fonseca de Almeida.
Comissão Executiva:
Presidente: Luis Aldo de Souza Moura
Vice-Presidente: Celestina Nogueira de Andrade
Secretário: Damião Fonseca de Almeida
Tesoureiro: Raimundo Stélio de Souza Moura
Suplentes: Pedro Almeida da Silva, Terezinha da Silva Miranda, Antônio Ribeiro de Araújo.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM NOVA TIMBOTEUA

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Diretório: Elias Lobo dos Santos, Francisco Lopes de Araújo, Manoel Fernandes da Silva, Rosalio Buisen Aleixo, Domingos das Neves, Zacarias Rodrigues Botelho, Moacir Monteiro Jorge, Adelino Tavares de Brito, Gesualdo da Silva, Manoel Pedro do Nascimento, Antônio Gomes da Costa, Manoel Carneiro e Raimundo Barbosa do Nascimento.

Suplentes do Diretório: Paulo Santos da Silva, Letice Alves de Souza, Aluísio Leôncio de Oliveira e Raimundo Gomes Filho.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Fernandes da Silva.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco Lopes de Araújo.

Comissão Executiva:

Presidente: Elias Lobo dos Santos

Vice-Presidente: Francisco Lopes de Araújo

Secretário: Manoel Fernandes da Silva

Tesoureiro: Manoel Pedro do Nascimento

Suplentes: Moacir Monteiro Jorge, Domingos das Neves, Zacarias Rodrigues Botelho, Adelino Tavares de Brito e Raimundo Barbosa do Nascimento.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – EM BREVES

MUNICÍPIO DE BREVES

Diretório: Elson Gouveia Câmara, Manoel Valdeliro Gemaque Pereira, Luiz Monteiro da Costa, Orlando da Silva Franco, Célio Leite Barros, João Carlos Fernandes Rendeiro, Carmen Silva de Souza Câmara, Deuzarina Costa Duarte, Rosa dos Santos Pereira, Antônio Machado Gouveia, José Fona Nunes, José Maia Acioli, Amor do Socorro de Oliveira Sarraf, José das Graças Gomes Rodrigues, Expedito Conceição Duarte Junior.

Suplentes do Diretório: Terezinha do Socorro Câmara Paes, Venâncio Furtado Filho, Taciano Ferreira Farias, Ananinas Ferreira Torres e Benedito de Freitas Lopes.

Delegado à Convenção Regional: Benedito Pacheco da Paes.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Pergentina dos Santos Farias.

Comissão Executiva:

Presidente: Elson Gouveia Câmara

Vice-Presidente: Manoel Valdeliro Gemaque Pereira

Secretário: José das Graças Gomes Rodrigues

Tesoureiro: Luiz Monteiro da Costa

Líder da Bancada Elson Gouveia Câmara

Suplentes: José Fona Nunes, Amor do Socorro de Oliveira Sarraf, José das Graças Gomes Rodrigues, Expedito da Conceição Duarte Júnior.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – EM BELÉM

MUNICÍPIO DE BELÉM.

Diretório: Hermínio Calvinho Filho, Nélson Ribeiro Filho, José Maria Lobato Monteiro, Raimundo Tupinambá Alho, Humberto Rocha Cunha, João da Cruz Souza, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Hilton Martins Durães, Luiz Otávio Fernandes, Gilberto Severiano dos Santos Danin, João Batista Figueira Marques, Fernando Nilson Velasco, Teobaldo da Silva Reis, Maria da Silva Costa, Arcilones de Oliveira Sodré, Emanoel O' de Almeida, Osvaldo Coelho Filho, Hecilda Veiga Fontelles de Lima, Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra, Edson Viana de Macedo, Hermano de Jesus Oliveira Campos, José Teodorico Baena, Manoel Fernando Jucá Neves, Antônio Carlos da Mota Dantas, José Fabrício de Oliveira Neto, Raimundo Cândido Vieira, Miguel Pereira Sampaio, Teodoro Alves Ataíde, Adamor Costa Silva Filho, Raimundo Apolinário dos Santos, Jair Holanda Marques Pereira.

Suplentes do Diretório: Antônio Queiroz Benigno, José de Souza Farias, Ailton de Souza Mesquita, Antônio Fernando Guerreiro Calvinho, José de Carvalho, Guilhermina Sampaio, Antônio Aleixo, José Alves Cunha, Fernando Miranda Neves e Raimundo Gomes Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Hermínio Calvinho Filho.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Aquilon Ribeiro Bezerra.

Comissão Executiva:

Presidente: Hermínio Calvinho Filho

Vice-Presidente: Hecilda Veiga Fontelles de Lima

Secretário: Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra

Tesoureiro: Maria Zenaide Pereira Martins e Souza

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Emanoel O' de Almeida

Suplentes da Comissão Executiva Municipal: Raimundo Tupinambá Alho. José Teodorico Baena e João da Cruz Souza.

(G. Reg. nº 3269 - Dia: 20/11/80)

ACÓRDÃO N. 9.717

Processo n. 3918

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social, de São João do Araguaia.

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: Quando a impugnação a pedido de registro de Diretório de Partido é destituída de fundamento, deve ser a mesma rejeitada, ordenando-se o registro se observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O EXMO. SR. JUIZ DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator)

Com fundamento no que estatuem o art. 89, CAPUT, da Resolução TSE—10.785, de 15.02.80, e o art. 2º, CAPUT, da Resolução TSE—10.915, de 30.09.80, o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social requereu a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do aludido Partido no Município de São João do Araguaia.

O requerimento veio instruído com cópias das correspondentes atas, conferidas pelo Cartório Eleitoral e visada pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste E. Tribunal, por S. Exa. foi determinada a expedição do competente Edital.

Tempestivamente, o convencional Mário Cézar Sobral Martins ofereceu impugnação ao pedido de registro. Para tal, afirmou, em resumo, que o Presidente da Comissão Diretora Provisória Municipal recusou-se a receber 414 fichas de inscrição de eleitores, pelo que estas foram encaminhadas ao Cartório Eleitoral de Marabá, tendo ocorrido que dois dias depois o escrivão Liberalino Maia informou terem sido extraviadas 68 fichas, assim havendo conluio entre o escrivão eleitoral e o Presidente da Comissão, para recusa de recebimento das fichas e impedimento a que eleitores exercessem o direito de voto, além de embaraçamento aos integrantes da chapa "Abel Figueiredo".

Feita a comunicação da impugnação do pedido de registro ao requerente deste, por S. Sa. foi dito que "Os eleitores, legalmente inscritos no Partido, apreciaram todos os itens da pauta constante do edital de convocação. Votaram para escolher os membros do Diretório Municipal, seus suplentes, o delegado à Convenção Regional e seu Suplente e por fim discutiram e aprovaram o estatuto e o programa do Partido". Acrescentou que "Os fatos alegados na impugnação referem-se não à Convenção, mas sim à filiação partidária". Disse mais que, com referência à alegação de que o escrivão eleitoral perdeu 68 fichas de filiação, é bem de ver-se que ele próprio juntou ao seu petitório um recibo assinado pelo Presidente da Comissão ressalvando que "68 fichas partidárias estavam aguardando decisão judiciária, para conferência". Finalizando, requereu fosse desprezada a impugnação, tendo aduzido VERBIS: "O Juiz Eleitoral mandou, posteriormente, que a Comissão Municipal decidisse sobre a pretendida filiação. Como não houve decisão, caberia reclamação para o Juiz Eleitoral, na forma prescrita no art. 120 da Resolução n. 10.785, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Não tendo havido reclamação, não houve também nenhuma determinação do Juiz Eleitoral, mandando processar a filiação".

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pela rejeição da impugnação e deferimento do registro, com o seguinte pronunciamento: "Deseja o impugnante de fls. suscitar, neste feito, debate em torno de problemas relativos a filiação de elementos que indica, ao PDS, para, em consequência, atacar a legalidade da convenção partidária. A matéria examinada na impugnação é insusceptível de discussão neste processo. Realmente é inviável se debater regularidade ou não de convenção, no pedido de Registro de Diretório nela eleito, perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, girando o debate em torno de matéria relativa a regularidade ou não de ato de não acolhida de pedidos de filiação partidária de elementos não admitidos à convenção."

É O RELATÓRIO.

VOTO

O EXMO. SR. JUIZ DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):

Conforme se infere do contido no parágrafo único do art. 92 da Resolução TSE — 10.785, de 15.02.80, e no parágrafo único do art. 7º da Resolução TSE — 10.915, de 30.09.80, a impugnação somente poderá versar sobre o registro de chapas ou sobre a realização da Convenção. Ora, no caso presente nada disso ocorre, ou seja, a impugnação não é sobre o registro de chapas ou sobre a realização da Convenção, mas sim sobre os fatos que dizem respeito com a filiação partidária (à alegação de impedimentos a esta por parte da Comissão), caso em que o caminho seria a Reclamação para o Juiz Eleitoral, como expressamente prevê o art. 120 da Resolução TSE — 10.785, de 15.02.80.

Diante do exposto, voto pela rejeição da impugnação, e consequente deferimento do pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social no Município de São João do Araguaia, conforme nominata anexa.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, desprezou a impugnação e ordenou o registro.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Antônio Koury.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juízes Des. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Izabel de Negreiros Leão, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga e Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Procurador Regional Eleitoral em exercício.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Belém, 8 de novembro de 1980

Des. ANTÔNIO KOURY
Presidente

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Relator

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM
Juiz

Dra. IZABEL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza

Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Juiz

Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ
Juiz

Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS.

DIRETÓRIO: José Freire Falcão, Jacob Eloy de Souza, João Freitas Menezes, Arnol Ferraz Santos Silva, José Abílio Farias, Isaac Pereira de Novaes, Maria Mercê Neres, Francisco Maciel Lima, Teófilo Ferreira da Silva, João da Silva Moraes, Flávia Maria Bispo Sobral, Maria de Nazaré Holanda Falcão, Antônio Valber Lima Morais, Pedro Cordeiro Vieira, Vicente Vieira da Silva, Natal Almeida Nogueira, Alfredo de Souza Almeida, Alcino José de Oliveira, Deucimar Bispo Sobral, Odacira Bispo dos Santos e Manoel Gonçalves de Moraes.

SUPLENTES DE DIRETÓRIO: Oceanira Rodrigues Farias, Miguel Jorge dos Santos, Enéas Arcemez Farias, Sônia Maria Chaves Castro, Francisco Feitosa Mota, Mário Dias Fernandes e Maria da Paz Lopes Aires.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Carlos Lopes

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Vitor Holanda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - José Freire Falcão
Vice-Presidente - João da Silva Morais
Secretário - Maria de Nazaré Holanda Falcão
Tesoureiro - João Freitas Menezes

(G. Reg. n. 3269 - Dia 20.11.80)

ACÓRDÃO Nº 9.718
PROCESSO Nº 3931

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social, de Santa Cruz do Arari.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democratico Social.

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: Quando a impugnação a pedido de registro de Diretório de Partido é destituída de fundamento, deve ser a mesma rejeitada, ordenando-se o registro se observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator)

Com fundamento no que estatuem o art. 89, *caput*, da Resolução TSE-10.785, de 15.02.80, e o art. 2º, caput, da Resolução TSE-10.915, de 30.09.80, o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social requereu a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do aludido Partido no Município de Santa Cruz do Arari.

O requerimento veio instruído com cópia da correspondente ata de eleição, conferida pelo Cartório Eleitoral e visada pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, por S. Exma. foi determinada a expedição do competente Edital.

Tempestivamente, o convencional Eurípedes Bentes Pamplona Filho ofereceu impugnação ao pedido de registro, tendo afirmado que, "Conforme se depreende da leitura da Ata da eleição do Diretório Municipal do Partido Democrático Social de Santa Cruz do Arari, o impugnante apresentou recurso verbal, reduzido a termo, contra a decisão do Presidente da Convenção, posto que impugnou 10 (dez) votos, não apurados e tomados em separado, sob a alegação especiosa de que as assinaturas dos votantes apostas nas fichas de filiação partidária não conferiam com as que forem feitas por ocasião de assinarem a folha de votação". Argumentando que a mera incoincidência nas assinaturas, sem a realização de exame grafotécnico, não poderia ter ensejado a impugnação daqueles 10 votos, pediu que este Tribunal, "determine a apuração dos 10 (dez) votos tomados em separado", acrescentando que tal poderá modificar o resultado do pleito, desde que a chapa por si encabeçada obteve 166 votos, enquanto que a pelo senhor Osmarino Pereira de Carvalho obeteve 168 votos.

A petição do convencional Eurípedes Bentes Pamplona Filho veio instruída com cópia da ata de eleição (idêntica à juntada ao pedido inicial), bem como uma cópia xerográfica, não autenticada. , de "Cópia autênticada da ata de recurso encaminhada à Segunda (2ª), digo, à Juíza da Segunda (2ª) Zona Eleitoral", na qual se leê, *verbis:* "Pelo eleitor Eurípedes Bentes Pamplona Filho, convencional e membro da Comissão Provisória, foi apresentado recurso contra a impugnação de dez (10) votos, impugnados pelo Presidente da Comissão, objeto de recurso que apresentou ao representante da Justiça Eleitoral, endereçada à Juíza da Segunda (2ª) Zona Eleitoral".

Feita a comunicação da impugnação do pedido de registro ao requerente deste, por S. Sª foi dito que não procede a pretensão do impugnante, a teor de não ser verdade ter sido por ele apresentado recurso verbal, reduzido a termo, como se constata da Ata de Convenção, que relata haver o pleito decorrido na mais perfeita normalidade, sendo o resultado aceito pelo ora impugnante, que até propôs fosse a eleição da Comissão Executiva efetivada por aclamação.

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleital pelo não acolhimento da impugnação e conseqüente deferimento do pedido de registro, asseverando que "da decisão da mesa que presidiu a eleição e apuração não foi oferecido. na ocasião, recurso, sendo, intempestivo o debate sobre a matéria que se acha preclusa".

É O RELATÓRIO

VOTO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator)

Conforme se infere do contido no parágrafo único do art. 92, da Resolução TSE-10.785, de 15.02.80, e no parágrafo único do art. 7º da Resolução TSE-10.915, de 30.09.80, a impugnação somente poderá versar sobre o registro de chapas ou sobre a realização de convenção. Ora no caso presente nada disso ocorre, ou seja, a impugnação não é sobre o registro de chapas ou sobre a realização da Convenção, senão a respeito da particularidade na apuração de votos. Demais disso, e apenas de passagem, diga-se que o

próprio impugnante acatou o resultado da eleição para o Diretório, tanto que propôs (e resultou aceito) fosse a eleição da Comissão Executiva procedida por aclamação, sendo certo, ainda, que o atribuído "recurso verbal, reduzido a termo", *data venia* não consta da Ata, figurando, estranhamente, em uma peça separada, sem a devida legitimidade, constando mesmo que o recurso foi "endereçado à Juíza da Segunda (2ª) Zona Eleitoral".

Diante do exposto, voto pelo indeferimento da impugnação, e conseqüente registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social no Município de Santa Cruz do Arari, conforme nominata anexa.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, desprezou a impugnação e ordenou o registro.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Antonio Koury.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juízes Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator), Dra. Izabel de Negreiros Leão, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga e Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Procurador Regional Eleitoral em exercício.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Belém, 08 de novembro de 1980.

Des. ANTONIO KOURY
Presidente
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Relator
Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Juiz
Dra. IZABEL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza
Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza
Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Juiz
Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ
Juiz
Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

Diretório: Osmarino Pereira de Carvalho, Manoel Pereira Ramos, Vicente Eurípedes Miranda Pamplona, Oswaldo de Miranda Barbosa, Esmeraldina Pamplona da Silva, Carlos Otávio Gama da Silveira, João Magno Barbosa, Berlamina Pacheco Bandeira, Aldenora Rabelo Meireles, Francisco Pamplona de Carvalho, Benedito Ferreira Leal, Eurípedes Bentes Pamplona Filho, Gesey da Silva Beltrão Pamplona, José Magno Barbosa, Raimundo Moraes Pereira, Jesimar Brasil Pamplona, Luiz Carlos Beltrão Pamplona, Paulo Roberto Beltrão Pamplona, Francisco Moraes Martins e Segisfredo Ribeiro da Silva e Vicente Pamplona Filho.

Suplentes do Diretório: Raimundo Odom Ferreira, João Batista Pamplona, Dalila Magno Barbosa, Banedita Aprigio, Prudêncio da Silva Neto, Marieta Rebêlo Pamplona e Regina Helena da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Osmarino Pereira de Carvalho

Suplente de Delegado à Convenção Regional - Itamar de Jesus Pamplona.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA
Vice-Presidente - FRANCISCO PAMPLONA DE CARVALHO
Secretário - VICENTE EURÍPEDES MIRANDA PAMPLONA
Tesoureiro - ALDENORA RABELO MEIRELES

(G. Reg. nº 3269 - Dia: 20.11.80)

ACÓRDÃO N. 9.719

Processos: 3973, 3978, 3992, 3994 e 3995/80

Autos: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e Respectivas Comissões Executivas.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social.

Concede-se, de plano, na forma do estatuído no Artigo 4º da Lei n. 6.817/80, o deferimento de Registro de Diretórios Municipais quando a eleição dos mesmos tenha se originado de chapa única e da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido Democrático Social, neste Estado, com fundamento no artigo 89 da Resolução n. 10.785, combinado com o artigo 2º da Resolução n. 10.915, ambas do Excelso Tribunal Superior Eleitoral, requereu a este Tribunal Regional Eleitoral o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Santana de Araguaia, Barcarena, São Domingos do Capim, Moju e Abaetetuba.

Para tanto juntou cópias das atas das convenções e dos diretórios, devidamente conferidas e visadas pelas autoridades judiciárias para tal competentes, na forma de que dispõe e recomendam os precitados diplomas legais.

Publicado o edital a que se refere o artigo 4º da Resolução n. 10.915 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, decorreu o prazo ali estabelecido sem que fossem oferecidas, pelas partes interessadas, impugnações aos pedidos de registro de diretórios municipais constantes do presente feito.

Solicitada a audiência do Ministério Público Eleitoral, seu ilustre representante manifestou-se favorável ao deferimento dos pedidos, tendo em vista encontrarem amparo na legalização eleitoral vigente e Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis à matéria.

É o Relatório.

O pedido está conforme a lei, desde que atenderam rigorosamente as determinações constantes da legislação eleitoral vigente e Resoluções do Excelso Tribunal Superior Eleitoral que regulamentam a matéria, nada existindo portanto, que obstaculize o seu deferimento.

Por outro lado, atende sem qualquer restrição ao que estabelece o artigo 4º da Lei n. 6817, de 05 de setembro de 1980, in verbis:

"O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o registro dos diretórios municipais, quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação".

ISTO POSTO

ACORDAM os Juízes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, e sufragado o parecer do Ministério Público Eleitoral, deferir o pedido e, consequentemente, determinar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas constantes do presente feito, com as respectivas nominatas anexas.*

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de novembro de 1980.

aa) Antônio Koury - Presidente, Orlando Dias da Rocha Braga - Relator, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Leonam Gondim da Cruz, Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM SANTANA DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

Diretório: Luiz Evangelista de Souza, Manoel Lima Mendes, Sebastião Benedito de Morais, Antônio da Silva Soares, Jarmound Euclídio de Souza, Natal Coelho Cunha, Manoel Quirino de Souza, Izabel da Silva e Souza, João da Paixão dos Santos, Leonete Mendes dos Santos, Salomão [illegible] Barão, Miguel Rodrigues dos Santos, José de [illegible] Nevaro Bispo de Oliveira, Conceição Alves de Souza, [illegible] Vera Queiróz, Ivan Nery, Pedro Lopes da Silva, [illegible]imino Gomes das Neves, Ozana Luz da Silva, Leonídia da [illegible]va e Souza Macuxi.

Suplentes do Diretório: Maria do Carmo Aguiar [illegible], Maria Luz da Silva, Natalino Coelho da Cunha, João Gonçalves Leal, Maria de Lourdes Vieira de Almeida, Maria da Conceição Lima e Anésio Neres da Silva.

Delegado à Convenção Regional: José Raimundo Pereira Fontinelle.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: [illegible]ria da Silva e Souza Macuxi.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente - Manoel Quirino de Souza
Vice-Presidente: Sebastião Benedito de Morais
Secretário: João da Paixão dos Santos
Tesoureiro: Salomão Carreiro Varão
Suplentes: Antônio da Silva Soares e Izabel da Silva e Souza

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM BARCARENA

MUNICÍPIO DE BARCARENA

Diretório: Fernando Pinheiro Rodrigues, Raimundo Baia Pires, José Maria Goes Rodrigues, Claudomiro Corrêa de Miranda, Francisco Serrazin Florenzano, Antônio Clarindo Magno Júnior, Olímpio Ferreira Damasceno Filho, Dorival Goes Rodrigues, Bianor Machado de Castro, Maria das Graças Govea Lemos, Moacir do Amaral Furtado, Edilson José Rodrigues de Moraes, João Antônio de Souza Valente, João Bosco Magno, Dionízio Gomes Furtado, João Gerônimo de Oliveira, Marcos Martins Magno, Wandick Gutierrez, Gabriel Pinheiro Furtado, Antônio Dias dos Anjos e Manoel Furtado e Silva.

Suplentes do Diretório: Agostinho de Oliveira Martins, Arlindo Selestino da Silva, Jorge Ailton Rodrigues de Moraes, Bertino Paes da Poça, Cizídio Costa, Edir Goes Rodrigues e João Nazaré Malcher.

Delegado à Convenção Regional: José Pinheiro Rodrigues.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Waldir Goes Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Maria Goes Rodrigues.
Vice-Presidente - Fernando Pinheiro Rodrigues
Secretário: Wandick Gutierrez
Tesoureiro - Moacir do Amaral Furtado.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Diretório: Jandyr Nogueira de Araújo, Faustino Santos, Clara Maria de Almeida Souza, Domingos Silos Bastos de Carvalho, Humberto Pinheiro, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Lázaro Sebastião Nogueira de Araújo, João Moreira da Silva, Olinto Apóstolo Pereira, José Gomes da Silva, Nelito Pastana dos Santos, Marçal de Jesus Soares Palheta, Benedito Soares Correa, Satiro Lopes da Luz, Lamberto da Luz Ferreira, Raimundo do Araujo Batista, José Sabino Ribeiro, Esmeraldo Pena do Nascimento, Gildeu Miranda, Odetino Gomes Simas e João Batista Rosa.

Suplentes do Diretório: Minouru Nakata, Lázaro Borges do Amaral, Miguel Tomé do Nascimento, Lúcio Gomes, Marcos Manito de Souza, Eunice do Nascimento Sabino de Abreu e Florismundo Lopes de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Urbano da Luz Ferreira.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Júlio Gomes de Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Jandyr Nogueira de Araújo
Vice-Presidente: Gildeu Miranda.
Secretário: Lamberto da Luz Ferreira
Tesoureiro: Domingos Silos Bastos de Carvalho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM MOJÚ

MUNICÍPIO DE MOJÚ

Diretório: Alberto Gomes da Costa, Avelino Pojo de Oliveira, Lourival Tavares Cristo, David do Carmo, Eudelson Monteiro da Cunha, Orlando Monteiro Teixeira, Elias Barbosa da Silva, Pedro Gomes Nery, Antônio Santos Amaral, Oséias de Lima Gordo, Raimundo Gomes da Costa, Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, Paulo Roberto Lobato e Silva, Cleto Nascimento Medeiros, Nestor Raiol da Costa, Francisco José da Silva, Clementino Monteiro da Silva, Nildes da Cunha Gordo e Gordo, Abraão Trindade da Cunha, Américo dos Santos e Manoel Lisbôa da Silva.

Suplentes do Diretório: Vanda Siqueira Gordo, Dilza da Cunha Gordo, Francisco de Assis Medeiros, Raimundo da Conceição Santos, Benígno da Costa Tavares, Antônio Chagas de Paiva Cristo e Osmar Ramos.

Delegado à Convenção Regional: Oton Gomes de Lima.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel de Jesus Estumano Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Alberto Gomes da Costa
Vice-Presidente: Oséias de Lima Gordo
Secretário: David do Carmo
Tesoureiro: Márcio Luiz Gama e Silva Maia.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — EM ABAETETUBA

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Diretório: Ronald Reis Ferreira, Francisco Leite Lopes, Edilson da Silva Lobato, Heitor do Carmo Maués, Aristides dos Reis e Silva Sobrinho, José Barbosa Farias, Clemir de Araújo Nery, Francisco Maués Carvalho, Aluízio Lima Quaresma, Raimundo Benigno da Silva, Djalma de Jesus Ribeiro, José Carneiro de Araújo, Angelandre dos Santos Cardoso, Jorge Edilson Carvalho Lobato, Welfare Arlindo Lobato e Silva, Manoel do Espirito Santo Ferreira, Mario Lacerda de Araujo, Ernani Maues Carvalho, Manoel Ribeiro Rodrigues, Walter Tibiriçá Rodrigues e Sebastião Pinheiro Góes.

Suplentes do Diretório: Manoel Aprígio da Fonseca, Rosalina da Costa Lobato, Raimundo Bernardino do Carmo Costa, Jardes Nery, João de Deus Araújo, John José Farias e Pedro Negrão de Figueiredo.

Delegado à Convenção Regional: Luiz Roberto dos Reis.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco de Assis Lima Lopes.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Francisco Leite Lopes
Vice-Presidente: José Barbos Farias.
Secretário: Mário Lacerda de Araújo
Tesoureiro: Aristides dos Reis e Silva Sobrinho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Sílvio Zélio Rodrigues.
Suplentes: Welfare Arlindo Lobato e Silva, José Carneiro Araújo, Francisco Maués Carvalho e Heitor do Carmo Maués.

(G. Reg. n. 3269 - Dia 20.11.80)

ACÓRDÃO Nº 9.720

PROCESSOS Nºs. 3.850, 3.858 e 3.860/1980

AUTOS: Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Ananindeua, Ourém e Peixe-Boi e respectivas Comissões Executivas.

RECORRENTE: Presidente da Comissão Executiva Municipal do PDS, nos respectivos Municípios.

EMENTA: Determina-se o registro de diretórios e respectivas comissões Executivas, quando observadas as normas legais.

O Partido Democrático Social, com base no art. 2º da Resolução nº 10.915 e o parágrafo único do art. 89 da Resolução nº 10.785, do T.S.E., requereu a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e das respectivas comissões executivas dos Municípios de Ananindeua, Ourém e Peixe-Boi.

Acompanha o pedido, as cópias das atas das Convenções Municipais e das eleições das Comissões Executivas, as quais estão devidamente conferidas pela Escrivã Eleitoral e visada pelo Juiz da Zona respectiva.

Ordenada, pela Presidência deste Tribunal, a publicação do edital e ouvida a Comissão Provisória Regional, o primeiro transcorreu sem qualquer impugnação e a 2ª deixou de se manifestar, em face dos pedidos terem sido encaminhados diretamente a este Tribunal.

O Dr. Procurador Regional em manifestação na 2a. via do processo, opinou favoravelmente ao deferimento dos pedidos.

É o relatório.

Verifica-se que o processo teve a sua tramitação normal, sem qualquer impugnação e as Convenções obedeceram as normas pertinentes.

Os requerimentos, vieram instruídos com a documentação necessária, e por tais motivos é de se atender aos pedidos de Registro.

ACORDAM os Juízes do T.R.E., por unanimidade de votos, ordenar o registro dos Diretórios Municipais de Ananindeua, Ourém e Peixe-Boi e respectivas Comissões Executivas, do Partido Democrático Social, de acordo com as nominatas anexas, que passam a integrar este Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de novembro de 1980.

aa) Antonio Koury - Presidente, Izabel Vidal de Negreiros Leão - Relatora, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM ANANINDEUA

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Diretório: Frederico Santos de Souza, Cláudio Armeirinho da Silva, Antonio Ferreira da Cunha, Fernando de Souza Corrêa, Josué Monteiro Arraes, Orlando da Silva Gomes, Fabiano Souza de Oliveira, Luiz Daniel Lavareda Reis, Luiz Otávio Branco, Natalina de Jesus Branco Pereira, Deodato Paiva da Vera Cruz, Diomério Coelho Serrão, Manoel Santos de Souza, João Damasceno da Cunha Rodrigues, Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, Manoel Carmona Júnior, José Edison Reis Carmona, Severino Ramos de Macedo, Antônio Romão de Souza, Edir Santana Pereira de Queiroz e Djalma Lima da Cruz.

Suplentes do Diretório - Reinaldo Pinto, José C. Vicente, Mário Lavareda Reis, Walterno Cardoso Teixeira, Francisco Corrêa de Souza, Júlio Seraphim da Cunha e Djanira de Azevedo Reis.

Delegado à Convenção Regional - José Edison Reis Carmona.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Luis Daniel Lavareda Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - LUIS DANIEL LAVAREDA REIS

Vice-Presidente - NATALINA DE JESUS BRANCO PEREIRA

Secretário - JOSUÉ MONTEIRO ARRAES

Tesoureiro - FERNANDO DE SOUZA CORRÊA

Líder da Bancada na Câmara Municipal: ORLANDO DA SILVA SOARES

Suplentes: DEODATO PAIVA DA VERA CRUZ E MANOEL CARMONA JÚNIOR

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM OURÉM

MUNICÍPIO DE OURÉM

Diretório: Gumercindo Fernando da Costa, Antonio Manoel de Oliveira, João Gomes da Silva, Raimundo dos Santos Ribeiro, Antonio Ferreira Mano, Raimundo Fernandes da Costa, Julião Reis dos Santos, José Alberto da Silva Braga, Juarez de Souza Rodrigues, Belmiro Monteiro de Farias, José Olavo da Silva, Juracy Ferreira de Araújo, Manoel Lúcio da Costa, Pantaleão Mendes Vieira, Feliciano Mendes Vieira, Antonio Alves da Silva, Pedro Maia da Silva, João Maia de Oliveira, Benedito Gualberto da Silva, Waldomiro Fernandes da Costa e Antonio Alamir Aires.

Suplentes de Diretório: Eurico Félix Lima, José Raul de Souza Santos, Antonio Xavier Cayres, Carlos Alves de Lima, Francisco Alves Coelho, Luiz Lúcio de Moraes e Geraldo Rodrigues de Almeida.

Delegado à Convenção Regional: Haroldo Alencar de Sousa

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Raul Mota Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - GUMERCINDO FERNANDES DA COSTA

Vice-Presidente: BELMIRO MONTEIRO DE FARIAS

Secretário: JOÃO GOMES DA SILVA

Tesoureiro: JUAREZ DE SOUSA RODRIGUES

Suplentes: Raimundo dos Santos Ribeiro, Antonio Ferreira Mano, Raimundo Fernandes da Costa e Julião Reis dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM PEIXE-BOI

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

Diretório: Adelson Araújo de Souza, Cicero Linhares, Damião Elias Corrêa, Evangelina Chaves do Rosário, Jesiel Silva Souza, Simão Evangelista de Moraes, Manoel Messias Mendes, Doralice Costa Souza, Miguel de Souza Lima, Leonidas Rodrigues da Silva, Maria Helena Pereira de Lima, Wlademir da Costa Nogueira, Luis Rodrigues da Silva, Jaime Herculano de Oliveira, José Rachide da Silva, Francisco Mendes da Costa, Lucidio Rezende da Silva, Walter Gomes Nogueira, Antonio Coelho de Souza, Noé Pontes de Souza, Cicero Ferreira Barbosa.

Suplentes de Diretório: Maria de Fátima Oliveira Lima, Maria de Souza Sales, Maria Alice Berges, Zacarias Gomes Nogueira, Alberto Augusto Alvares, José Fernandes da Silva e Luiz Soares dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Maia Pereira

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Osvaldo Resende da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: WLADIMIR DA COSTA NOGUEIRA

Vice-Presidente - JESIEL SILVA DE SOUZA

Secretário: EVANGELINA CHAVES DO ROSÁRIO

Tesoureiro - LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA

Líder da Bancada na Câmara Municipal - ADELSON ARAÚJO DE SOUZA

(G. Reg. nº 3269 - Dia: 20.11.80)

ACÓRDÃO Nº 9.721

PROCESSO: 4101 a 4104, 4107 a 4109

AUTOS: Pedidos de Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Limoeiro do Ajuru, Cametá, Monte Alegre, Juruti, Bonito, Santarém, Baião.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social.

EMENTA: Ordena-se registro de Diretórios e respectivas Comissões Executivas, quando respeitada as imposições da lei que rege a matéria.

O Partido Democrático Social, por intermédio do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, requer o registro dos Diretórios Municipais e suas Comissões Executivas dos Municípios de Limoeiro do Ajuru, Cametá, Monte Alegre, Juruti, Bonito, Santarém, Baião, com fundamento no art. 89 da Resolução nº 10.785, de 15.02.80.

Os pedidos vieram acompanhados com as cópias das atas das Convenções Municipais e da eleição das Comissões Executivas, as quais estão devidamente conferidas pela Escrivã Eleitoral da Zona respectiva.

Publicado o edital como impõe a lei, não houve nenhuma impugnação.

O Dr. Procurador Regional, deixou para formular seu parecer oralmente.

É o Relatório.

Estando os pedidos em devida ordem, e instruídos com a documentação necessária, sem nenhuma impugnação.

Diz o art. 4º da lei 6.817 de 05.10.80: "O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o registro dos diretórios municipais, quando se origina de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação;

Verifica-se que o processo teve a sua tramitação normal, merece acolhida os pedidos de registro dos Diretórios Municipais e suas Comissões Executivas.

ISTO POSTO,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, ordenar o Registro dos Diretórios

Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Democrático Social dos Municípios de Limoeiro do Ajuru, Cametá, Monte Alegre, Juruti, Bonito, Santarém, Baião, de acordo com a relação nominal constante das respectivas Atas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1980.

aa) Antonio Koury - Presidente, Izabel Vidal de Negreiros Leão - Relatora, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz, Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM LIMOEIRO DO AJURU
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

Diretório: Manoel de Jesus Balieiro da Silva, Raimundo Rodrigues de Leão, Raimundo Valente Figueiredo, Melclides Gonçalves Xavier, Ademar Oliveira Alves, Feliciano Martins dos Santos, José Laurentino da Silva Júnior, Wilson Pinheiro Farias, Severo Alves de Castro, Bernardo de Souza Figueiredo, José Rui Castro Costa, Miguel Gomes Balieiro, Milton Fayal, Alicio Leitão do Amaral, Benedito Miguel Lira Gomes, José Maria Alves Abbate, Norival Rodrigues Pimentel, Raimundo Barbosa Tavares, Gruneval Tavares Barra, Francisco Maria Barbosa e Manoel Valente.

Suplente do Diretório Municipal: Maria Lúcia Moreira Alves, Raimundo Cantão Farias, José Pinheiro Cantão, Silma Ferreira Barra, Tomaz Oliveira Alves, Osmarino da Luz Farias e Sebastião Santana Gomes.

Delegado à Convenção Regional: Alicio Leitão do Amaral.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Benedito Miguel Lira Gomes

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente - RAIMUNDO BARBOSA TAVARES
Vice-Presidente - GRUNEVAL TAVARES BARRA
Secretário - FRANCISCO MARIA BARBOSA
Tesoureiro - MANOEL VALENTE

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM CAMETÁ

Diretório: Milton dos Santos Peres, Gerson dos Santos Peres, Alberto Maia Mocbel, José Waldoly Filgueira Valente, Ivan do Socorro Veloso, Osmar Pantoja Barra, João Batista Bittencourt Peres, Manoel Soares, Domingos de Menezes Machado, Maria Alves Pinheiro, Benedito Pontes da Trindade, Dércio Gomes Tavares, Raimundo dos Santos Gaia, Ruy Nelson de Parijós, Carlindo das Merces Cohen, João Maria Monteiro Redig, Jaime Laredo, Manoel de Jesus Gaia, Cícero Frederico Gomes Franco, Raimundo Vieira da Costa e José dos Santos Peres.

Suplentes do Diretório: Maria da Glória de Melo Godinho, Benedito Dário Silva, Jesus da Silva Sena, Raimunda Lídia de Melo Godinho, Raimundo da Silva Pompeu, Mismel Lemos de Brito, Hercilia de Lourdes Costa Bittencourt.

Delegado à Convenção Regional: Milton dos Santos Peres

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Ivan do Socorro Veloso

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - MILTON DOS SANTOS PERES
Vice-Presidente - RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
Secretário: IVAN DO SOCORRO VELOSO
Tesoureiro - RAIMUNDO DOS SANTOS GAIA

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Batista Bittencourt Peres.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL PDS - EM MONTE ALEGRE

Diretório: Antonio Pereira de Araújo, Nicácio Feitosa de Azevedo, Raimundo Acioli de Jesus Caldas, Jorge Dieppe Hage, José dos Santos, Eduardo Afonso Corrêa, Eduarda Batista da Silva Porto, Antonio Pedreiro Garcia, Severino José de Lima, Miguel Nunes de Araújo, Raimundo Falabelo, Edmundo Huete Bacelar, João Issae Salomão, Pedro dos Santos, João Evangelista Pereira da Silva, Raimundo Tiburcio da Silva, Célio Bahia da Costa, Argemiro Bahia da Costa, Francisco Bilório de Carvalho, Francisco de Assis Almeida e Antonio Tufi Nemer.

Suplentes do Diretório: Plinio Pires Sadala, Maria Gorete Broni da Costa, Delson dos Santos Pires, Carlos Salomão Ribeiro Abud, Francisco Jorge da Silva, Maria Silva Rocha e Paulo Sérgio da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Patricio Alves Cunha

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Bernadete Nazaré da Silva Porto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente - JORGE DIEPPE HAGE
Secretário - NICÁCIO FEITOSA DE AZEVEDO
Tesoureiro - JOSÉ DOS SANTOS

Líder da Bancada na Câmara Municipal - Raimundo Acioli de Jesus Caldas

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM JURUTI

Diretório: Durval Pereira dos Santos, João Antonio Nunes, Mario Jones Sulamericano Marinho da Silva, João Alves Pereira, Leonil Viana, Francisco Picanço Cardoso, José Nunes, Antonio Raimundo de Sousa Printes, Pedro Roberto Vitor, Zenilda de Souza Barroso, Raimundo da Silva Santos, Adaias Ramos Batista, Benedito Tavares de Sousa, Lafaiete de Sousa Batista, Isaias Batista Filho, Antonio Assunção Coelho, José Pimentel da Silva, José Salgado Canto, Vanildo Pereira da Costa, Vitor Gonçalves Guimarães e Aiezer Duarte.

Suplentes do Diretório Municipal: Francisco Batista, Fernando da Silva Vieira, Osvaldo Matos Freitas, Pedro Farias Guimarães, Ana Maria Cunha Pará, Elza Albuquerque de Lima e Nino Gonçalves Guimarães.

Delegado à Convenção Regional: José Nunes

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco Picanço Cardoso.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente - DURVAL PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente - ISAIAS BATISTA FILHO
Secretário - ZENILDA DE SOUSA BARROSO
Tesoureiro - LAFAIETE DE SOUSA BATISTA

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - EM BONITO

Diretório: Feud Assad, Antonio Elias Neto, Jamil Assad Neto, Waliton Leite dos Santos, Luiz Alves de Sousa, Jamil Assad Neto, Antonio Roseira do Nascimento, Luiz Inocêncio de Brito, Valentim Ferreira Sobrinho, Raimundo Fernandes de Lima, Esmalino Gomes de Lima, José Edmilson Bezerra de Moraes, Waldomiro Alves de Medeiros, Raimundo Tavares Campos, Elias Pereira da Silva, Samuel dos Santos Monteiro, Antonio Fernandes da Silva, Osmarina Rosa Moutinho, , Raimundo dos Santos Mota, Elias José de Menezes e Maria Irene Correa Taveira.

Suplentes do Diretório: Antonio José de Medeiros, Otávio José de Freitas, Manoel Vicente de Lima, Antonio Maurício Mendes, Raimundo Ferreira de Lima, Ernandes Jeronimo da Costa e Francisco Batista Carvalho.

Delegado à Convenção Regional: Antonio Elias Neto.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Jamil Assad Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - FUED ASSAD
Vice-Presidente: ANTONIO ELIAS NETO
Secretário: SAMUEL DOS SANTOS MONTEIRO
Tesoureiro - LUIZ INOCÊNCIO BRITO

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL PDS - EM SANTARÉM

Diretório: Everaldo de Sousa Martins, Paulo Imbiriba Lisboa, Ubaldo Campos Corrêa, Antonio Santos Pereira, Godofredo Machado Portela, Luiz Gonzaga Rufino, Renato Aurélio Carvalho Sussuarana, Ezenildo Raimundo Barbosa dos Santos, Francisco Raimundo Coimbra Lobato, Benedito Antonio Cota Guimarães, Agapito de Andrade Figueira, José de Almeida Campos, José Lins Pinto de Sousa, Manoel Azevedo Lisboa, João Frazão do Rego, Santino Sirotheau Corrêa, Manoel Jerônimo Gomes Diniz, José Walfredo de Sousa, José Manoel da Rocha, Francisco Solano Soares e Aluízio Lopes Martins.

Suplentes do Diretório: David Pereira de Sousa, Alfredo Rodrigues Lavor, Aderson Ferreira de Sousa, Jacome

Pitta Vieira, Ernestino Colares Sardinha, Antonio de Castro Galvão e Manoel Divaldo Lira Rego.

Delegado à Convenção Regional: Everaldo de Sousa Martins.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Paulo Imbiriba Lisboa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - UBALDO CAMPOS CORRÊA
Vice-Presidente - PAULO IMBIRIBA LISBOA
Secretário - SANTINO SIROTHEAU
Tesoureiro - BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL PDS - EM BAIÃO

Diretório: Sandoval Coelho Ramos, Durval Pires Damasceno, Antonio Pereira Lobo Júnior, Raimundo Pinto Monteiro Ramos, Elpídio Rodrigues Vieira, João Batista de Oliveira, Maria de Lourdes Mesquita da Silva, Raimundo Meireles Monteiro, Rubem Bohadana, Francisco Sinval da Paixão Santos, Douglas Mac-Arthur de Mesquita dos Santos Brasil, Aquelino Vieira Pinto da Silva, José Raimundo Couto de Oliveira, Daniel da Silva Batista, Manoel Marçal Gonçalves de Almeida, Francisco de Assis N. da Paixão, José Ariosvaldo da Paixão e Silva, Benedito Raimundo da Paixão Namias, João Marcos Tocantins, Jurací Dias Nogueira e Raimundo Epaminondas Brito da Silva.

Suplentes do Diretório: Alexandre Antonio do Carmo Souza, Manoel l Rodrigues Vieira, Benedito Soares Ferreira, Raimundo Lobo Borges, Maria Regina da Silva, José Raimundo Ramos Monteiro da Conceição e Djalma Nunes Cardoso de Andrade.

Delegado à Convenção Regional: Francisco Nogueira Ramos.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Edivaldo Vieira Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - ELPÍDIO RODRIGUES VIEIRA
Vice-Presidente - FRANCISCO SINVAL DA PAIXÃO SANTOS
Secretário - ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR
Tesoureiro - BENEDITO RAIMUNDO DA PAIXÃO NEMIAS
Líder da Bancada na Câmara: Miguel Arcanjo de Farias

(G. Reg. nº 3269 - Diá: 20.11.80)

ACORDÃO Nº 9.722
CLASSE XI — Nº 1593
PROCESSOS Nºs. 4009 a 4019

Autos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de: Igarapé-Miri, Tucuruí, Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, Afuá, Anajás, Castanhal, Abaetetuba, Curuçá, Santarém e Alenquer.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.M.D.B. — Pará.

EMENTA: Defere-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido, quando não havendo impugnação, o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais.

RELATÓRIO

A Comissão Diretora Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, por seu presidente, deputado Federal Jader Fontenelle Barbalho, com base no art. 89, da Resolução 10.785, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Resolução 10.915, requer o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, eleitos em Convenções realizadas a 12 de outubro do corrente ano.

Os pedidos estão instruídos com cópias autenticadas das Atas das respectivas convenções, devidamente visadas pelo Juiz Eleitoral da Zona.

Inexistiu impugnações.

A Procuradoria Regional Eleitoral, por intermédio de seu ilustre representante, manifestou-se favoravelmente.

É o relatório.

Passo a decidir.

Os autos SUB-EXAMEN apresentam regularidade legal. As Atas das Convenções comprovam que foram nelas atendidas todas as recomendações da legislação que preside a matéria.

ISTO POSTO,

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, ordenar o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro dos Municípios de: Igarapé-Miri, Tucuruí, Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, afuá, Anajás, Castanhal, Abaetetuba, Curuçá, Santarém, e Alenquer, de acordo com a relação nominal constante das respectivas Atas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 11 de novembro de 1980.

aa) Ddor. Antônio Koury — Presidente, Dr. Leonam Gondim da Cruz — Relator, Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade — Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM IGARAPÉ-MIRI

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

DIRETÓRIO: Raimundo Lima da Costa, Manoel Paixão e Silva, Agenor da Costa Quaresma, Dilson Corrêa Afonso, Leandro Araújo, Eladio do Espírito Santo Souza, Manoel de Miranda Castro Maciel, Renato Quaresma Leão, Raimundo Valente Lobato de Castro, Leonel Martins de Souza, Manoel Barbosa de Oliveira, José Alexandre da Silva Gonçalves, Radamés de Almeida Mácola, Ladislau dos Santos Pinheiro e João Pinheiro de Moraes.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Manoel Fontes Lobato, Manoel Inácio Quaresma Leão, Alaor da Silva Lima, Agnaldo Ramos Corrêa e Raimundo de Almeida Farias.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonel Martins de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Miranda Castro Maciel.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Leandro Araujo
Vice-Presidente: Raimundo Valente Lobato de Castro
Secretário: Ladislau dos Santos Pinheiro
Tesoureiro: Renato Quaresma Leão
Líder da bancada na Câmara Municipal: Dilson Corrêa Afonso.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM TUCURUÍ

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

DIRETÓRIO: Alexandre José Francês, José Sebastião Fonteles Rios, Josias de Souza Francês, João Rodrigues de Morais, Juarez Campos Tavares, Juarez Pontes Francês, Raimundo Campos Tavares, Argemiro Siqueira Alves, Esmeraldo Ferreira da Silva Neto, Raimundo Mendes de Carvalho, Pedro Afonso de Castro, Raimundo Miranda, Moacir Gomes da Cunha, Orival Rodrigues Maia, Haroldo Monteiro da Cruz, Manoel Estumano de Farias, Rubens Corrêa da Gaia, Auro Caeres de Almeida, Adones Moreira Pontes, Manoel Evandro Silva e Manoel Adelino Gaia Alves.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Luiz Dazio Figueiredo de Morais, Miguel Edison Leite da Silva, Raimundo Corrêa Gaia, Manoel da Costa Valente, Damasio Basilio Francês, Alcindo Coelho Sanches, Simão Coêlho da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademir Galvão Andrade.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Auro Caeres de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alexandre José Francês
Vice-Presidente: José Sebastião Fonteles Rios
Secretário: Josias de Souza Francês
Tesoureiro: João Rodrigues de Morais.
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alexandre José Francês.

Suplentes: Luiz Dazio Figueiredo de Morais, Miguel Edison Leite da Silva, Raimundo Corrêa Gaia, Manoel da Costa Valente e Damasio Basilio Francês.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

DIRETÓRIO: Fernando dos Santos Souza, Raimundo Silva de Miranda, Antônio Ferreira Calado da Silva, Emanoel Fernandes da Silva, Arlindo Dantas do Amaral, Carlos Gomes Pinto Filho, Raimundo Leal da Silva, Francisco Augusto da Silva Junior, Antônio Souza Torres, Manoel Ferreira Souza, Raimundo Coelho Melo, Manoel Barroso da Costa e Durval Palheta.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Odailson Dantas Martins, José de Oliveira Costa, Eliseu Souza do Nascimento, Raimundo Santos do Rosário e Alcides Queiroz Pinto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Elizio de Souza Torres.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edilson Natal Sardinha Wauglan.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Emanoel Fernandes da Silva.

Vice-Presidente: Raimundo Silva de Miranda.

Secretário: Carlos Gomes Pinto Filho

Tesoureiro: Antônio Ferreira Calado da Silva.

SUPLENTES: Arlindo Dantas do Amaral, Fernando dos Santos Souza, Helena Oliveira da Costa, Raimundo Leal da Silva e Manoel Barroso da Silva.

Líder da Bancada: Irineu Souza do Nascimento.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM CACHOEIRA DO ARARI

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

DIRETÓRIO: Francisco Gama Guedes, Ugui Gama de Avelar, João de Deus da Cunha Tavares, José Baltazar Paraense Tavares, Joaquim Barbosa da Silva, Sandra Solange Gomes de Jesus, Osvaldino Paraense Tavares, Irineu Castro Ferreira, Manoel Paraense Tavares, Magno Tadeu Araújo Cardoso, Maria das Graças Paraense Tavares, Malvina Ferreira Tavares e Raimunda Castro Ferreira.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: José Araújo Beltrão, Raimundo Nazareno Paraense Tavares, Custódio de Nazaré Serra e Alvaro Nobre do Vale.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Tadeu Gama

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando da Gama Feio.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Gama Guedes

Vice-Presidente: Ugui Gama de Avelar.

Secretário: Sandra Solange Gomes de Jesus.

Tesoureiro: José Baltazar Paraense Tavares.

Suplentes: Osvaldino Paraense Tavares, Manoel Paraense Tavares, Irineu Castro Ferreira e Magno Tadeu Araújo Cardoso.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — EM AFUÁ

MUNICÍPIO DE AFUÁ

DIRETÓRIO: Francisco de Assis Rodrigues de Barros, Antonieta Machado dos Santos, Elya dos Santos, João Almeida do Nascimento, Amélia Ferreira do Nascimento, José Leitão Coelho, Moysés da Silva, Maria das Graças Saraiva de Melo, Edivaldo dos Santos, Maria de Nazaré Campos, Marcelino Moraes de Oliveira, Edison Leitão Coelho e Elia dos Anjos Barbosa.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Maria Hilma Leitão Coelho, Benedito Nunes Machado, Leonice Sena Coelho e Benjamim Ramos Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria de Nazaré Furtado Barros.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria das Graças Saraiva de Melo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco de Assis Rodrigues de Barros

Vice-Presidente: Edivaldo dos Santos

Secretário: Antonieta Machado dos Santos

Tesoureiro: Elia dos Anjos Barbosa.

Suplentes: Maria de Nazaré Campos, Ely dos Santos, Marcelino Moraes de Oliveira e Maria Hilma Leitão Coelho.

Líder na Câmara Municipal: Maria de Nazaré Furtado de Barros.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB — EM ANAJÁS

MUNICIPIO DE ANAJÁS

Diretório: Nelson Pantoja Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Adamor Lobato Ribeiro, Eleuter da Silva Barros, Zelia Guimarães Ribeiro, José de Vilhena Gonçalves, Alvaro Pereira da Silva, Boaventura Soares Pinto, Lidia da Silva Barros, Edinaldo Costa Carlpuna, Simeão Ferreira de Lima, Wagner Montezuma Tabosa e Edna Lopes.

Suplentes do Diretório: Najarina Gomes Gonçalves, Elizael Agrassar Gonçalves, Rosella Maria Pinheiro Barros e Nilson Lopes de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Simeão Ferreira de Lima

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Adamor Lobato Ribeiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alvaro Pereira de Paiva

Vice Presidente: Eleuter da Silva Barros

Secretário: Adamor Lobato Ribeiro

Tesoureiro: José de Vilhena Gonçalves

Suplentes: Nelson Pantoja Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Zelia Guimarães Ribeiro e Boaventura Soares Pinto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB — EM CASTANHAL

MUNICIPIO DE CASTANHAL

Diretório: Raimundo José Braga de Souza, José Lopes Guimarães, Manoel Marques de Oliveira, Deocleciano de Macedo, Raimundo Menezes Soares, Artur Teixeira da Silva, Adalberto da Mota Souto, Antonio Artur Videira de Amorim Junior, João Francisco de Menezes Filho, Antonio Evangelista Carneiro, Juarez Florencio da Silva, Miguel Pereira da Silva, Mario Rodrigues, Juvenal Juarez Andrade da Silva, Alfredo Monteiro de Almeida, Luiz Carlos Fernandes Saraiva, Expedito Rocha de Oliveira, Teodoro Monteiro dos Santos, Miguel Alves de Lima, Alvaro Menezes da Silva e Raimundo Camara de Lima.

Suplentes do Diretório: José Roberto Andrade de Souza, Cilves Lazaro Andrade de Souza, Adalberto Barroso Martins, Raimundo Braga de Souza, Raimundo Lira dos Santos, Sebastião Camara de Lima e José Romão da Costa.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo José Braga de Souza

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Adalberto da Mota Souto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo José Braga de Souza

Vice Presidente: Miguel Alves de Lima

Secretário: José Lopes Guimarães

Tesoureiro: Raimundo Lira dos Santos

Suplentes: Juvenal Juarez Andrade da Silva, Deocleciano de Macedo, Manoel Marques de Oliveira e Teodoro Monteiro dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB — EM ABAETETUBA

MUNICIPIO DE ABAETETUBA

Diretório: Leandro Santana da Costa, Francisco Roderico da Fonseca, Edir Cardoso Paes, Raimundo Conceição Cunha da Costa, Maria de Fatima Fonseca Pinheiro, Hilton Fonseca dos Santos, Nelson Maues - Manoel Cunha da Costa, Manoel Pedro Paes da Costa, Maria Conceição da Costa, Francisco Silva da Costa, João de Deus Ferreira, Antonio Afonso de Castro Souza, Expedito Boaventura Machado, Linomar do Espirito Santo Ferreira, José dos Santos Rodrigues Filho, Albertino Lima Lobato, Tomaz Maues Sena, Nelir de Jesus Lopes Quaresma, João de Araujo Costa e José Lobato. Dias.

Suplentes do Diretório: Otavio Manoel da Costa, Raimundo Nonato Vilhena, Aleixo Brasil Ferreira, Lourença dos Santos Lobato, Roberto Osorio da Costa Lima, Astrogildo Lobato Dias e Gabriel Pereira Paes.

Delegado à Convenção Regional: Leandro Santana da Costa.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Albertino Lima Lobato

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João de Deus Ferreira

Vice Presidente: Edir Cardoso Paes

Secretário: Tomaz Maues Sena

Tesoureiro: Maria de Fatima Fonseca Pinheiro

Suplentes: Manoel Pedro Paes da Costa, Antonio Afonso de Castro Souza, Expedito Boaventura Machado e Maria Conceição da Costa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PMDB — EM CURUÇÁ

MUNICIPIO DE CURUÇÁ

Diretório: Manoel Valentim Ferreira, Altino Alves da Costa, Raimundo Neves Reis, Maria da Conceição Garcia Ferreira, Osvaldo dos Reis e Silva, Emiliano Gomes Favacho, Benedito Souza dos Santos, Manoel Antão Clerico, Maria Luiza Araujo dos Reis, Cecilia Macedo da Rocha, Jorge Luiz Macedo da Rocha, Hermes Modesto Rodrigues, Jeronimo Monteiro do Vale, Raul Teixeira do Amaral, Paulo Alves Cordovil, João Luiz de Paula, Itamar Monteiro Garcia, Odilon Amorim de Ataide, Luiz Cezar Braga Modesto, Nelson Cordovil da Silva e Francisco Teixeira do Amaral.

Suplentes do Diretório: Candido Bentes de Campos, Raimundo Pibrack Pinheiro, Cezarina da Silva Campos, Benedito de Souza, Raimundo Dias Modesto Junior, Maria Arlete dos Santos Negrão e Dorcelio da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Ilio Alves Guimarães Junior.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Alvaro Cordovil Guimarães

Comissão Executiva.

Presidente: Manoel Valentim Ferreira

Vice Presidente: Raimundo Neves Reis

Secretário: Luiz Cezar Braga Modesto

Tesoureiro: Jeronimo Monteiro do Vale

Suplentes: Manoel Antão Clerico, Cecilia Macedo da Rocha, Osvaldo dos Reis e Silva, Jorge Luiz Macedo da Rocha e Hermes Modesto Rodrigues.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PMDB — EM SANTARÉM

MUNICIPIO DE SANTARÉM

Diretório: Aurelio Carneiro Pinto, Terezinha da Silva Sussuarana, Paulo Roberto de Souza Matos, Arnaldo Sousa Lopes, Raimundo Barbosa Pacheco, Oti Silva Santos, José Alves Sobrinho, Ebenezer da Silveira Coelho, Raimundo dos Santos Repolho, Ernesto Ferreira de Moura, Maria Germana Dias Pacheco, Joelcio Cardoso Nunes, João Valdivino Cavalcante, Claudio José da Rocha Sussuarana, João Pereira do Nascimento, João Rodrigues dos Santos, João Bernardo Mota Santana, Odivar Ferreira de Brito, Moacir Cirilo da Silva, Raimundo Reis e José Ronaldo Campos de Sousa.

Suplentes do Diretório: Antonio Luiz da Costa Marques, João Marques Menezes, Francisco Gerson Grigorio, Safira Ribeiro Hoyos, Helena Maxyma Bizerra, João Otaviano de Matos Filho e Eufrazio de Lisboa Brito.

Delegado à Convenção Regional: José Ronaldo Campos de Sousa

Suplente de Delegado à Convenção Regional: José Alves Sobrinho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aurelio Carneiro Pinto

Vice Presidente: Terezinha da Silva Sussuarana

Secretário: Paulo Roberto de Sousa Matos

Tesoureiro: Arnaldo Sousa Lopes

Lider da Bancada na Câmara: Raimundo Barbosa Pacheco

Suplentes: Oti Silva Santos, José Alves Sobrinho, Raimundo dos Santos Repolho, e João Marques Menezes.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PMDB — EM ALENQUER

MUNICIPIO DE ALENQUER

Diretório: Waldomiro Yared, José Ferreira de Sousa, Nestor Ferreira de Sousa, Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, Joaquim Marques da Costa, Michel Yared, Estevam de Sousa Pena, Damião Ferreira dos Santos, Antonio Guido Sousa Cordeiro, Ana Monteiro Yared, Raimundo Leite Carneiro, Tertuliano Alves da Costa, Antonio Paz de Moura, Sofia Moises Yared, Pedro Ricarth Guimarães, Francisco Marques de Sousa, Antonio Ribeiro dos Santos, Joaquim de Oliveira Martins Junior, Otilio Batista de Queiroz, Maria José de Oliveira Franco e Simão Antonio Pereira Neto.

Suplentes do Diretório: Rosanely Monteiro Yared, Eladio Peres Duarte, Iranildo Farias Leite, Sebastião Santana Ferreira, Luiz Fernando da Silva, Eliana Martins da Silva e Maria Ferdinanda dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Omar Augusto Arraias Batista Torres de Castro.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Raimundop Leite Carneiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldomiro Yared

Vice Presidente: José Ferreira de Souza

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Antonio Guido Sousa Cordeiro

Suplentes: Nestor Ferreira dse Sousa, Estevam de Sousa Pena, Joaquim Marques da Costa e Damião Ferreira dos Santos

Lider da Bancada na Camara: Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro

(G. Reg. nº 3269 - Dia 20.11.80)

ACÓRDÃO Nº 9.723

Processos nºs 4042, 4043, 4044 e 4048

Pedido de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas do Partido Democrático Social, de Mocajuba, Bagre, Inhangapi e Castanhal.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social

Relator: O Exmº Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Politico quando obedecidas as formalidades legais, tanto mais se ao pleito haja concorrido chapa única e da decisão convencional não tenha havido impugnação.

RELATÓRIO

Com fundamento no que estatuam o art. 89, caput, da Resolução TSE - 10.785, de 15.2.80, e o art. 2º caput, da Resolução TSE - 10.915, de 30.9.80, o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social requereu a esta Corte os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do aludido Partido nos Municipios de Mocajuba, Bagre, Inhangapi e Castanhal.

Todos os requerimentos vieram acompanhados de cópias das respectivas atas de eleições dos Diretórios e das Comissões Executivas, devidamente conferidas pelos Cartórios Eleitorais e visadas pelo Juiz.

Apresentadas as petições ao Exmº Sr. Des. Presidente deste E. Tribunal, por S. Exa. foi determinada a expedição de edital.

Consoante informado a fls. pela Secretaria de Coordenação Eleitoral, o edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer impugnação, em virtude de que se cumpriu o que prevê o art. 8º, caput, da prefalada Resolução TSE-10.915, de 30.9.80, fazendo-se a autuação conjunta.

Nos autos constituidos pela segunda via a que alude o § 2º do art. 8º da Resolução TSE - 10.915, de 30.9.80, o ilustre Procurador Regional Eleitoral em exercicio opinou pelo deferimento dos pedidos.

É O RELATÓRIO.

VOTO

O Exmº Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator)

Os pedidos de registros de que tratam os presentes autos foram formulados pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-

visória do Partido Democrático Social, de acordo com o previsto no art. 89, caput, da Resolução TSE 10.785, de 15.2.80 e no art. 2º caput, da Resolução TSE 10.915, de 30.9.80.

In casu, houve observância às formalidades legais, sendo certo, por outro lado, que nas respectivas eleições concorreram chapas únicas e não houve qualquer impugnação (v. art. 4º da lei nº 6.817, de 5.9.80).

Ante o exposto, voto no sentido de determinar os registros dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Social, em Mocajuba, Bagre, Inhangapi e Castanhal, e das respectivas Comissões Executivas, cujos integrantes figuram nas nominatas em anexo.

DECISÃO

Como consta da ata, o Tribunal, à unanimidade, deferiu os pedidos de registros.

Presidência do Exmº Sr. Des. Antonio Koury

Presentes à sessão os Exmºs srs. Juizes Des. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Izabel de Negreiros Leão, Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Dr. Orlando Dias da Rocha Braga e Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Presidente ainda o Exmº Sr. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David

Belém, 11.11.1980

Des. ANTONIO KOURY — Presidente

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS — Relator

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM — Juiz

Dra. IZABEL DE NEGREIROS LEÃO — Juiza

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Juíza

Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA — Juiz

Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ

Juiz

Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MOCAJUBA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — PA

Diretório: Orlando Sabá de Castro, Benedito Sabá Guimarães, Nestor Felix de Queiroz, João Pereira da Costa, Marcelino Lopes Gonçalves, Hildebrando Sabá Guimarães, João Jorge Figueiredo Lopes, Antonio Lemos de Miranda, Marcilio de Carvalho Andrade, Raimundo Mauricio Lopes Moreira, Agenor Pinto Batista, Silvino dos Santos e Silva, Juarez Pontes Coelho, José Gonçalves de Castro, Cassemiro Moreira Sacramento, Benedito Raul Martins Cunha, Severino Ferreira de Souza, Mizael Batista, Sabino Mota Wanzeler, Mario Lopes da Silva, Samuel Profeta da Silva.

Suplentes do Diretório: Paulo Nathali Barbosa Vieira, Raimundo Pinto, Roberto Correa Dias, João Morais dos Santos, Donato de Melo André, Leandro Pontes Coelho, Osvaldo Medeiros.

Delegado à Convenção Regional: Caetano Gonçalves dos Santos

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Moacy de Oliveira Vieira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - João Pereira da Costa

Vice Presidente: Severino Ferreira de Souza

Secretário: Raimundo Mauricio Lopes Moreira

Tesoureiro: Marcelino Lopes Gonçalves

Lider da Bancada: Nestor Felix de Queiroz

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BAGRE DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — PA

Diretório: Aurino Barbosa Vulcão, Manoel Sousa de Oliveira, Raimundo Lobato Farias, Osmar da Costa Pompeu, Raimundo Rodrigues Queiroz, Jackson de Sousa Castro, Waldir Nunes de Andrade, Manoel Soares Correa, Francisco Assis Rodrigues da Silva, Pedro de Sousa Pantoja, Osvaldo de Freitas Gaia, Perucia Ferreira Castro, Maria Iolanda Rodrigues Gomes, Benedito Batista Rodrigues, Raimundo Garcia da Costa, Basilio da Costa Cardoso, Ricardo Valente de Moraes e João Rodrigues Trindade.

Suplentes do Diretório: Katia do Socorro Rodrigues Vulcão, Bento Xavier Alves, Rosalina Rodrigues Vulcão, Jackson Roberto dos Santos Castro, Maria Vanilaci Macedo Correa, Maria das Graças Magno Maia e Raimundo Florentino Faria Maia.

Delegado à Convenção Regional: Manoel de Nasaré Moraes Monteiro

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Cleber Edson Rodrigues dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jackson de Sousa Castro

Vice Prèsidente: Francisco Assis Rodrigues da Silva

Secretário: Manoel Soares Correa

Tesoureiro: Perucia Ferreira Castro

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE INHANGAPI DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — PA

Diretório: Jaime Pantoja da Cruz, José Maria Lameira da Silva, Newton Cosme de Moraes Lima, Raimundo Caetano Lameira da Silva, Pedro Maximino Lameira Pereira, Ana Gonçalves Pereira, Valdemarino Monteiro Ferreira, Julio da Silva, Claudio Nazareno da Costa Monteiro, Osvaldo Fernandes Cunha, Reginaldo Augusto Pereira, Antonio Placido da Gama, Carlos Antunes Lameira, Orlando Marques da Piedade, Sebastião Borges Pantoja, Benedita Gonçalves do Espirito Santo, José Maria Lameira Pereira, João Amaral da Gama, Antonia Ferreira da Gama, Norma Iracema Valente Gonçalves e Antônio Lameira.

Suplentes do Diretório: Joana Andrade Pinheiro, Francisco Amaral da Gama, Agostinho Morais de Oliveira, Arnaldo Vicente da Costa, Cleomar da Costa Monteiro, Luiz Gonzaga Ruffeil Piedade e Raimundo Moraes.

Delegado à Convenção Regional: Geremias Alves Pessoa

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Carlos Magno dos Reis

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Antunes Lameira

Vice Presidente: Newton Cosme de Moraes Lima

Secretário: Ana Gonçalves Pereira

Tesoureiro: Claudio Nazareno da Costa Monteiro

Suplentes: Valdemarino Monteiro Ferreira, João Amaral da Gama, Norma Iracema Valente Gonçalves e Raimundo Moraes

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CASTANHAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — PA

Diretório: Maximino Porpino da Silva Filho, Maria de Nazaré A. Porpino, Ilson Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Ricardo Santos de Oliveira, Carlos Roberto S. de Oliveira, Paulo Sergio R. Titan, Epitacio Alves de Araujo, Rubens Morais Machado, Domingos de Morais A. Lobo, Aurivaldo Sousa Chagas, Raimundo Nonato de Lima, Claudio de Araujo Cavalcante, Francisco Ramalho de Oliveira, Pedro Coelho da Mota Filho, João Normando A. da Mota, Walfir Araujo Pereira, , Nelson Francisco M. de A. Lemos, Francisco Ribeiro d de Araujo, Alfredo Leite da Silva, Jeová Barbosa Ribeiro.

Supelntes do Diretório: Francisco Cavalcante Veras, Francisco Bandeira Mota, Manuel João Cicero de Mendonça, Almir da Silva Araujo, Manoel Ferreira de Sousa Filho, Eduardo Cavalcante Veras, Maria de Fatima I. de Araujo.

Delegado à Convenção Regional: José Espinheiro de Oliveira

Suplente de Delegado: Hilario Azevedo Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ilson Santos de Oliveira

Vice Presidente: Maria de Nazaré Araujo Porpino

Secretário: Rubens Moraes Machado

Tesoureiro: Pedro Coelho da Mota Filho

Suplentes: Ricardo Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Francisco Ramalho de Oliveira, Jeová Barbosa Ribeiro.

(G. Reg. nº 3269 - Dia 20.11.80)

ACÓRDÃO Nº 9.724

Processo nº 3923/80

Autos: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Municipio de Benevides

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Diretora Regional Provisória do PDS - PA.

EMENTA: Carecendo de fundamentação legal a impugnação interposta, indefere-se-á, provendo-se consequentemente, o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva na forma pleiteada.

O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido Democrático Social - Seção do Pará, sr. Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, nos termos do art. 89, da Res. nº 10.785, de

15.02.80, do TSE, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município referenciado, provando com a documentação anexa a legalidade do pleiteado.

Protocolado neste TRE a 24.10.80, foi publicado edital no dia 28.10.80, esta edição, circulou no dia seguinte ou seja a 29.10.80.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral, fornece os dados necessários, a apreciação do pedido e constante do art. 6º da Res. nº 10.915/80, do TSE.

O convencional Fernando Delmar Barroso Parente, impugnou aos 03.11.80, o registro arguindo que a Convenção Municipal realizada a 5.10.80, não observou a legalização especifica que rege à matéria, sendo nula de pleno direito.

Os fatos arguidos são os seguintes:

a) O Observador da Justiça Eleitoral não indicou na ata dos trabalhos o número de votantes e de folhas utilizadas;

b) Na ata não consta e portanto não houve, discussão e aprovação do estatuto, e manifesto do Partido.

Assim, o descumprimento dessas formalidades, contaminam de nulidade insanável todos os atos da Convenção Municipal.

Contestando a impugnação interposta, argui o requerente sua intempestividade resumindo-se; O edital foi publicado na edição de 28.10 do Diário Oficial, enquanto que a impugnação só foi ajuizada aos 03.11. Ora o prazo para esse fim, fluiu aos 31.10 três dias após a publicação, sexta-feira. Argui ainda outros pormenores que envolvem a edição supra dita, que reputo desnecessária sua menção.

Além dessa alegação de intempestividade, constata-se ainda, que outras mencionadas na aludida peça, são graciosas, sem provas e até contrárias ao conteúdo da ata da Convenção Municipal.

Por todas essas alegações, pede-se a improcedência da impugnação.

Falou o representante do MP nestes termos: O requerente contestou arguindo preliminarmente a intempestividade da impugnação. No mérito pede a sua rejeição.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral informa que o edital nº 05 de 27.10.80, foi publicado no DO de 28.10.80, que circulou no dia 29.10.80.

A impugnação é tempestiva e merece ser conhecida. Deve entretanto ser rejeitada. Não houve violação ao art. 41, § 2º da Resolução nº 10.785.

No verso da ficha de filiação partidária há declaraçãao, de que o filiado está de acordo com o estatuto e programação do partido, assim, entendemos que não houve também violação aos dispositivos 15, 16 e 24 da Res. referida.

Opina pelo deferimento do registo

VOTO:

Preliminar de intempestividade.

O Diário Oficial que publicou o edital de nº 05, alusivo ao pedido em julgamento, circulou no dia 29.10.80, em consequência do feriado que sobrestou a edição de 28.10.80. É publico e notório que no dia 28, consagrado ao funcionário público, não houve expedientes nas repartições. Há ainda a aduzir, por oportuno, que é norma geral de direito, que os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação. Essa tem sido a tônica adotada nesta casa. Sabe-se, pois, que assiste a qualquer convencional impugnar no prazo de três dias o registro, contados da publicação do edital (arts. 92 e 7º das resoluções nºs 10.785 e 10.915, do TSE). Ora, se o Diário embora editado a 28.10.80, somente circulou a vinte e nove, quando se tornou de fato, do conhecimento público o início do prazo não há como aceitar-se para efeito de contagem, a data de 28 do mês transato.

Com efeito, somente aos 03 do mês corrente, foi protocolada a impugnação, e não poderia ser de outra maneira, uma vez que sábado é feriado forense, e este TRE não se encontra em regime de expediente corrido, o que só acontece às proximidades de um pleito eleitoral, quando os prazos são continuos e ininterruptos.

Assim, iniciada a contagem a 29.10, exaurlu-se a 01.11, também feriado forense, extornando (consequentemente) para o primeiro dia útil, no caso, segunda-feira, 03.11.80.

Pelo visto, a intempestividade arguida, carece de fundamentação legal.

Mérito.

Todos os assuntos abordados na peça dissecada, já foram objeto de decisões, por este plenário, sendo certo que não há nulidade a ser declarada. Se porventura existissem quaisquer dos argumentos invocados, na impugnação constituir-se-iam em meras irregularidades, sem nenhum prejuizo plausivel.

Os fundamentos em que se assentam a prefalada impugnação, constam da ata dos trabalhos, pelo que, infelizmente, vemos forçados a reconhecer que o impugnante, usou da faculdade de recorrer por mero espirito de emulação. Sendo consequentemente improcedente a impugnação.

O pedido de registro vem instruido com documentação idônea, conferida e visada pelo escrivão e Juiz Eleitoral da Zona respectiva.

Instalada a convenção e constituida a mesa dos trabalhos na presença do observador da Justiça Eleitoral sr. José Meirelles Portela, compareceram 192 convencionais. Lido o edital de convocação e anunciada a pauta dos trabalhos constando da mesma a discussão e aprovação do Estatuto e programa do Partido, foi dado inicio a eleição do diretório e respectiva Comissão, concorrendo chapa única. A ata dos trabalhos foi encerrada com a assinatura do rep. da Justiça Eleitoral.

Verificada a regularidade do pedido, quer na sua forma extrinseca como na intrinseca.

Acordam os juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, do Municipio de Benevides, como consta da nominata anexa que integra este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de novembro de 1980.

aa.) ANTONIO KOURY — Presidente

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES — Relatora

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA — Procurador Regional Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BENEVIDES DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Diretório: Claudionor de Lima Begot, Carlos Reinaldo Barros Begot, Cosmo Ferreira Lobato, Orlando Xavier do Nascimento Sebastião Ronaldo Lobato, Manoel Guimarães Gurjão, Jonas dos Santos Cordeiro, Gilmar Santos Oliveira, Jorge Santos Oliveira, Raimundo Carvalho Braga, Teodomiro Belchior de Oliveira, Osmar França do Nascimento, Fernando Delmar Barroso Parente, Imery Soares Bulcão, Nagib Salomão Rossy, Antonio Carlos Barros Nascimento, Raimundo Ligio da Cunha, Raimundo Pinto da Conceição, Marinaldo Dias de Paula, Antonio Barata da Silva, e Melquiades da Costa de Lima.

Suplentes do Diretório: Eduardo Xavier do Nascimento, Orivaldo Xavier do Nascimento, Laercio Gurjão da Silva, Antonio Lucivaldo Gurjão da Silva, Francisco Batista do Nascimento, João Miranda da Silva, Adauto Lopes Travassos, José Leandro Sampaio.

Delegado à Convenção Regional: Carlos Reinaldo Barros Begot

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Edir Sustosa de Farias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Claudionor de Lima Begot

Vice Presidente: Raimundo Ligio da Cunha

Secretário: Sebastião Ronaldo Lobato

Tesoureiro: Cosmo Ferreira Pinheiro

(G. Reg. nº 3269 - Dia 20.11.80)

EDITAL Nº 19

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal e sua respectiva Comissão Executiva, conforme nominata a seguir mencionada:

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Centro de Obras do Pará

MUNICÍPIO DE CAMETÁ

DIRETÓRIO: Alvim Ferreira da Silva, Manoel Alvim Batista da Silva, João Raimundo Pantoja, João Carlos Pereira da Silva, José Ribeiro Batista, Mariano Braga Sobral, Osvaldo José Rodrigues, Hugo Rabelo Guimarães, João Avelino Alho, Benedito Xavier Alves, Carlos Ernandes Barradas Lisboa, Benedito Garcia Braga, Deoclécio Filgueira Pontes, João de Oliveira Leão, Antonio Ataíde Pinto de Sá, Edmundo Rodrigues Cota, Carmo Pereira Mendes, Vitor Manoel da Veiga, Atilio Ranieri, Agenor Baliero Dutra e Ascendino Vieira de Carvalho.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Ernesto Viana dos Santos, Antonio dos Santos Batista, Joana dos Santos Braga, Maria José Batista de Souza, José Barra Tavares, Garibalde Raniere e João Batista de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Alvim Batista da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ribeiro Batista

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alvim Ferreira da Silva

Vice-Presidente: Antonio dos Santos Batista

Secretário: Deoclécio Filgueira Pontes

Tesoureiro: Benedito Garcia Braga

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Raimundo Pantoja

Suplentes: José Ribeiro Batista, João Carlos Pereira da Silva, Ascendino Vieira de Carvalho, Carlos Ernandes Barradas Lisboa e Ernesto Viana dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 3252 - Dia: 20.11.80)

Para os efeitos de direito publica-se o seguinte despacho do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T.R.E. do Pará:

Processo nº 4.117/80 (23-126)
Representação nº 18/80
Representante: Diretor Geral da Secretaria
Objeto: Progressão Funcional e Aumento por Mérito

O Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, através de representação, propõe a progressão funcional de diversos servidores do Quadro Permanente de sua Secretaria, com base nas disposições contidas na Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, asseverando que "conforme demonstram os informes do Serviço de Pessoal e os quadros gerais anexos, apenas existe possibilidade de serem efetivadas progressões funcionais no Grupo Apoio Judiciário, em decorrência da vaga aberta com o falecimento de Ailce Machado de Oliveira e Souza, que ocupava o cargo da classe "C", de Técnico Judiciário, pois no que diz respeito à Ascensão e Aumento por Mérito, não há funcionários com os requisitos necessários à obtenção do benefício".

O processo foi organizado pela Secretaria com base na legislação vigente e à vista da documentação nele existente, sobretudo a Ata de fls. da reunião da Comissão Especial de Avaliação do T.R.E. do Pará, designada pelo Ato nº 1.938, de 21.12.79, da Presidência, integrada pelos bacharéis José Maria Monteiro David, Diretor Geral, Ofir José Novaes Coutinho, Auditor e Oswaldo Pojucan Tavares Junior, Assessor, realizada em 29.11.80, ordeno, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do art. 9 e artigo 10 da Resolução nº 10.771 combinado com o item III do art. 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 01.07.1980, as seguintes progressões:

Maria Helena Lobo Cavallero, Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49 da mesma Categoria;

Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário A, referência 43, para a classe B, referência 44, da mesma Categoria;

Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, referência 39, para Técnico Judiciário A, referência 39;

Maria Augusta Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário B, referência 38, para a Classe Especial, referência 39 da mesma Categoria;

Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário A, referência 34, para a Classe B, referência 35 da mesma Categoria;

Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário, Classe Especial, referência 35, para Auxiliar Judiciário A, referência 31;

Adilson do Carmo Almeida, Atendente Judiciário C, referência 31, para a Classe Especial, referência 35 da mesma Categoria;

Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário B, referência 26, para a Classe C, referência 31 da mesma Categoria.

Fica assegurado ao servidor Altamiro Tavares Martins o direito de continuar a perceber a remuneração de seu atual cargo de vez que o de Auxiliar Judiciário A, referência 31 para o qual foi promovido tem remuneração inferior.

Na ausência de funcionários em condições de serem aumentados por mérito face das conclusões a que chegou a Comissão Especial de Avaliação deste T.R.E., providencie a Secretaria os competentes atos, relativos às progressões ordenadas.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 03 de novembro de 1980
ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3253 - Dia: 20.11.80)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 017
PROCESSO Nº 42.251

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. José Ribamar Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. José Ribamar Moraes - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.251 referente a P/C da P.M. de Santana do Araguaia, exercício de 1978.

Belém, 12 de novembro de 1980
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3179 - Dia 14, 20 e 24.11.80)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL